



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

PROCESSO Nº 001/2021

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Objetivo: Apurar e investigar denúncias de irregularidades na execução do contrato licitatório para exploração das linhas do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Teresina

Membros:

Vereador Edilberto Borges (PT)-Presidente

Vereador Enzo Samuel (PDT)-Relator

Vereador Aluísio Sampaio (PROGRESSISTAS)

Vereador Bruno Vilarinho (PTB)

Vereador Luís André (PSL)

Suplentes

Vereadora Pollyanna Rocha (PV)

Vereador Deolindo Moura (PT)

VOTO

Depois de instruídos e acostados aos autos, por meio de despacho proferido pelo seu Presidente, em atendimento ao disposto no Regimento Interno, foram os trabalhos encaminhados a esta relatoria para elaboração do voto com vistas ao Parecer Final.

Neste contexto, passo a relatar.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

I DO RELATÓRIO

I.1 DO OBJETO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi instituída nos moldes do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Teresina e art. 43 e seguintes do Regimento Interno desta Casa para apurar e investigar denúncias de irregularidades na execução do contrato licitatório para exploração das linhas do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Teresina.

I.2 DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

O requerimento que pugnou pela abertura deste procedimento inquisitorial fundou-se em notícias recorrentes de greves no sistema de transporte coletivo do Município, publicadas nos principais portais de notícia, conforme documentos anexados aos autos deste processo.

Após amplamente debatido pelos vereadores, o requerimento de abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito foi assinado por 20 (vinte) dos 29 (vinte e nove) vereadores desta Casa.

Assim sendo, o Presidente da Câmara Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições regimentais, criou e constituiu a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeando seus membros, indicados pelos respectivos líderes, blocos parlamentares e representantes partidários, observado o critério da proporcionalidade partidária.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

1.3 DAS CONVOCAÇÕES

Dentro dos atos praticados para instruir o processo, foram encaminhados diversos ofícios sendo:

- Ofício nº 009/2021 CPI, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Transportes, convocando para prestar depoimento o Senhor AJURI DIAS;
- Ofício nº 012/2021 CPI, ao Perito Judicial, convocando para prestar depoimento o Senhor Adonis Ribeiro Gonçalves;
- Ofício nº 013/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Afrânio Euclides Sousa, Representante Legal da Empresa Viação Piauí LTda;
- Ofício nº 014/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Solfieri Sousa e Silva, Representante Legal da Transportes Coletivo Cidade Verde Ltda;
- Ofício nº 018/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Alberlan Euclides Sousa, Representante Legal da Viação Piauiense Ltda;
- Ofício nº 019/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Roberth Miura Campelo, Representante Legal da Empresa de Transportes Coletivos Ltda Emtracol;
- Ofício nº 020/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Joselito de Anchieta Campelo, Representante Legal da Empresa Expresso Santa Cruz Ltda;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- Ofício nº 021/2021 CPI, convocando para prestar depoimento a Senhora Ana Carolina Dias Medeiros de Souza, Representante Legal da Empresa Taguatur Taguatinga Transporte e Turismo Ltda;
- Ofício nº 022/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Edimilson Alves de Carvalho, Representante Legal da Empresa Transcol Transportes Coletivos Ltda;
- Ofício nº 023/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Hilney Anthony Soares Campelo, Representante Legal da Empresa Transportes São Cristóvão Ltda;
- Ofício nº 024/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Nilo Campelo de Matos, Representante Legal da Empresa Transportes Therezina Ltda;
- Ofício nº 025/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Francisco Barroso Sobrinho, Representante Legal da Empresa Viação Santana Ltda;
- Ofício nº 026/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Moisés Servio Ferreira Neto, Representante Legal da Empresa Transfacil Transporte Coletivo Ltda;
- Ofício nº 029/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Claudionor Costa Silva, Representante Legal da Empresa Transporte Premium Ltda;
- Ofício nº 048/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Solfieri Sousa e Silva, Representante legal da Transportes Coletivo Cidade Verde Ltda;
- Ofício nº 049/2021 CPI, alterando a data do depoimento do Representante Legal da Empresa Transportes Therezina Ltda;
- Ofício nº 050/2021 CPI, alterando a data do depoimento do Representante Legal da Empresa Viação Santana Ltda;

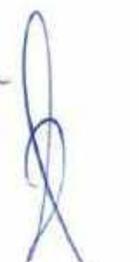
   



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- Ofício nº 051/2021 CPI, alterando a data do depoimento do Representante Legal da Empresa Transfacil Transporte Coletivo Ltda;
- Ofício nº 052/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Carlos Augusto Daniel Júnior;
- Ofício nº 053/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Fábio Marcelino Costa do Nascimento;
- Ofício nº 054/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Ricardo Barbosa de Freitas;
- Ofício nº 055/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Weldon Alves Bandeira da Silva;
- Ofício nº 056/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor José de Ribamar Martins Leite;
- Ofício nº 075/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Procurador Raimundo Eugênio Barbosa Santos Rocha;
- Ofício nº 076/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Procurador Ricardo de Almeida Santos;
- Ofício nº 083/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Representante Legal do SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina;
- Ofício nº 084/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Procurador Geral Aurélio Lobão;
- Ofício nº 085/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Senhor Superintendente Cláudio Pessoa;
- Ofício nº 086/2021 CPI, convocando para prestar depoimento o Representante Legal do Consórcio Operacional SITT;



5



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

I.4 DAS REQUISIÇÕES

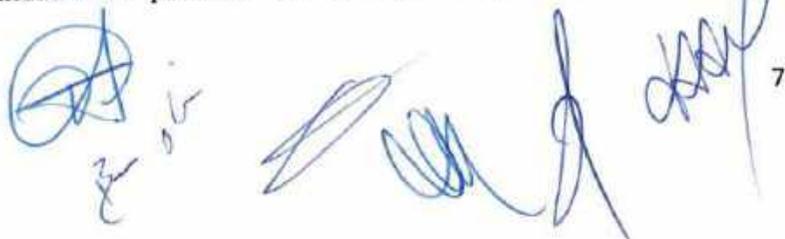
Dentro dos atos praticados para instruir o processo, foram encaminhados diversos ofícios sendo:

- Ofício nº 015/2021 CPI ao Senhor Dr Aurélio Lobão, requisitando informações sobre os processos judiciais em andamento referentes ao transporte coletivo urbano, bem como sobre os acordos vigentes entre o Município e o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina-Setut;
- Ofício nº 016/2021 CPI ao Senhor Dr Superintendente Cláudio Pessoa, requisitando informações sobre a última auditoria realizada referente ao transporte coletivo urbano de Teresina, bem como os relatórios dos peritos constituídos pelo STRANS e pela SETUT;
- Ofício nº 027/2021 CPI ao Senhor Dr Aurélio Lobão, requisitando informações sobre todos os processos judiciais ajuizados a partir de 2015, entre o Município e o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina-Setut;
- Ofício nº 028/2021 CPI ao Senhor Robert Rios Magalhães, requisitando informações sobre todos os pagamentos realizados a partir de 2015 para as empresas de transporte urbano de passageiros de Teresina;
- Ofício nº 043/2021 CPI ao Dr José Pessoa Leal, requisitando cópias do processo licitatório referente à concessão do serviço de transporte coletivo municipal;
- Ofício nº 044/2021 CPI ao Dr José Pessoa Leal, requisitando informações sobre o nome e endereço dos gestores da Superintendência de Trânsito e secretários de Finanças nos mandatos 2013-2016 e 2017-2020, constante nos registros da Prefeitura;
- Ofício nº 057/2021 CPI ao Dr Superintendente Cláudio Pessoa, requisitando informações sobre as multas aplicadas em decorrência do descumprimento do contrato de transporte coletivo urbano de Teresina, bem como o processo administrativo que fundamentou a anistia das dívidas do setor;
- Ofício nº 058/2021 CPI ao Dr Superintendente Cláudio Pessoa, requisitando informações sobre as empresas de transporte coletivo urbano de Teresina;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- Ofício nº 070/2021 CPI ao Dr Superintendente Cláudio Pessoa, requisitando cópias das ordens de serviço emitidas durante a execução do contrato de transporte coletivo urbano em vigor, referentes ao quantitativo de ônibus liberados para circular no Município, bem como cópia da ordem de serviço atual;
- Ofício nº 071/2021 CPI ao Senhor Dr Aurélio Lobão, requisitando cópias dos decretos que suspenderam a circulação de idosos no transporte coletivo urbano;
- Ofício nº 073/2021 - CPI ao Dr Superintendente Cláudio Pessoa, requisitando cópias dos extratos de pagamentos feitos pelo Fundo Municipal de Transportes-FUMTRAN/Prefeitura Municipal de Teresina/STRANS para as empresas de transporte coletivo urbano de passageiros, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Ofício nº 088/2021 - CPI ao Dr Superintendente Cláudio Pessoa, requisitando informações sobre nome e endereço dos membros do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Teresina (CMTP);
- Ofício nº 091/2021 - CPI ao Dr Superintendente Cláudio Pessoa, requisitando a presença de 02 (dois) técnicos de fiscalização;
- Ofício nº 092/2021 - CPI ao Dr Superintendente Cláudio Pessoa, requisitando cópias dos atestos (certificação de que os concessionários de transporte coletivo cumpriram com suas obrigações nos termos pactuados no contrato), dos últimos 05 (cinco) anos;
- Ofício nº 095/2021 - CPI ao secretário da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (Semcaspi) Márcio Allan Cavalcante Moreira, requisitando cópias do cadastro das gratuidades de idosos no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros de Teresina;
- Ofício nº 101/2021 - CPI ao Senhor Robert Rios Magalhães, solicitando a realização de uma auditoria financeira nas empresas SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina e Consórcio Operacional SITT;
- Ofício nº 102/2021 - CPI ao Senhor Dr Aurélio Lobão, solicitando parecer referente à legalidade do processo de outorga de poderes do Consórcio





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Operacional SITT para o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina-Setut;

- Ofício nº 103/2021 - CPI ao Senhor Cláudio Pessoa, solicitando o backup dos arquivos referentes ao número de passageiros do transporte convencional e alternativo, informando linha, ônibus e quantidade de passageiros transportados;
- Ofício nº 104/2021 - CPI ao Senhor Cláudio Pessoa, solicitando informações sobre multas aplicadas às empresas de transporte coletivo urbano de passageiros de Teresina nos últimos (05) cinco anos, informando quantidade de multas e valores respectivos;
- Ofício nº 105/2021 - CPI ao Senhor Senhor Cláudio Pessoa, solicitando parecer referente à legalidade do processo de outorga de poderes do Consórcio Operacional SITT para o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina-Setut;
- Ofício nº 106/2021 - CPI ao Senhor Senhor Cláudio Pessoa, solicitando informações sobre a quantidade total de bilhetes eletrônicos expedidos até a presente data; a quantidade de bilhetes eletrônicos de estudantes; a quantidade de gratuidades de idosos cadastrados, bem como o relatório da empresa TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA, dos últimos 05 (cinco) anos;
- Ofício nº 107/2021 - CPI ao Senhor Secretário Municipal de Educação Nunga Cardoso Batista, requisitando informações sobre o cadastro de alunos da rede municipal de ensino que utilizam a meia passagem no serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Teresina;
- Ofício nº 108/2021 - CPI ao Senhor Secretário de Educação do Estado Ellen Gera de Brito Moura, requisitando informações sobre o cadastro de alunos da rede estadual de ensino que utilizam a meia passagem no serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Teresina;
- Ofício nº 124/2021 - CPI ao Senhor Dr Superintendente Cláudio Pessoa, requisitando informações sobre o relatório de uma linha para Nazária do dia 05/07/2021 onde circularam em menos de 2 horas 15000 pessoas em uma das



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

linhas, bem como informações sobre os esclarecimentos prestados pelo SETUT a STRANS sobre o ocorrido;

1.5 DAS SOLICITAÇÕES

Dentro dos atos praticados para instruir o processo, foram encaminhados diversos ofícios solicitando informações, sendo:

- Ofício nº 030/2021 - CPI à Senhora MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, solicitando informações acerca dos processos judiciais em andamento, ajuizados pelo Ministério Público estadual, referentes ao transporte coletivo municipal;
- Ofício nº 031/2021 - CPI ao Representante Legal da VIAÇÃO PIAUIENSE LTDA, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras;
- Ofício nº 032/2021 - CPI ao Representante Legal da Viação Piauí Ltda EMVIPI, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras;
- Ofício nº 033/2021 – CPI ao Representante Legal da Empresa Transporte Premium Ltda, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras;
- Ofício nº 034/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa Transportes Coletivo Cidade Verde Ltda, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras;
- Ofício nº 035/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa Viação Santana Ltda, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- Ofício nº 036/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa Transportes São Cristóvão Ltda, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras;
- Ofício nº 037/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa De Transportes Coletivos Ltda – Emtracol, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras;
- Ofício nº 038/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa Expresso Santa Cruz Ltda, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras;
- Ofício nº 039/2021 – CPI ao Representante Legal da Empresa Taguatur Taguatinga Transporte E Turismo Ltda, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras;
- Ofício nº 040/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa Transfacil Transporte Coletivo Ltda, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras;
- Ofício nº 042/2021 - CPI ao Representante Legal do SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras;
- Ofício nº 059/2021 - CPI ao Senhor Alberlan Euclides Sousa, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários da empresa, dentre outras;
- Ofício nº 060/2021 - CPI ao Senhor Afrânio Euclides Sousa, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários da empresa, dentre outras;
- Ofício nº 061/2021 - CPI ao Senhor Solfieri Sousa e Silva, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários da empresa, dentre outras;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- Ofício nº 062/2021 - CPI ao Senhor Roberth Miura Campelo, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários da empresa, dentre outras;
- Ofício nº 063/2021 - CPI ao Senhor Joselito de Anchieta Campelo, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários da empresa, dentre outras;
- Ofício nº 064/2021 - CPI à Senhora Ana Carolina Dias Medeiros de Souza, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários da empresa, dentre outras;
- Ofício nº 065/2021 - CPI ao Senhor Hilney Anthony Soares Campelo, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários da empresa, dentre outras;
- Ofício nº 066/2021 - CPI ao Senhor Nilo Campelo de Matos, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários da empresa, dentre outras;
- Ofício nº 067/2021 - CPI ao Senhor Francisco Barroso Sobrinho, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários da empresa, dentre outras;
- Ofício nº 068/2021 - CPI ao Senhor Moisés Sérgio Ferreira Neto, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários da empresa, dentre outras;
- Ofício nº 069/2021 - CPI ao Senhor Edimilson Alves de Carvalho, solicitando informações acerca da regularidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários da empresa, dentre outras;
- Ofício nº 072/2021 - CPI ao Representante Legal do SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina, solicitando cópias dos recebimentos de pagamentos dos recursos oriundos de acordos judiciais entre a Prefeitura Municipal de Teresina e as empresas consorciadas do SETUT, bem como cópias dos extratos de distribuição destes recursos para cada empresa consorciada;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- Ofício nº 074/2021 - CPI ao Representante legal do Consórcio Operacional SITT, solicitando cópias dos extratos de recebimentos referentes aos pagamentos feitos pelo Fundo Municipal de Transportes- FUMTRAN/Prefeitura Municipal de Teresina/STRANS nos últimos 5 (cinco) anos, bem como cópias dos extratos de distribuição destes recursos para cada empresa consorciada;
- Ofício nº 077/2021 - CPI ao Senhor Renato Pacheco da Silva, convidando para prestar esclarecimentos;
- Ofício nº 078/2021 - CPI ao Senhor Cláudio Gomes, convidando para prestar esclarecimentos;
- Ofício nº 079/2021 - CPI ao Senhor Antônio Cardoso, convidando para prestar esclarecimentos;
- Ofício nº 080/2021 - CPI ao Senhor Márcio Barros, convidando para prestar esclarecimentos;
- Ofício nº 081/2021 - CPI ao Senhor Dennis Pereira da Silva, convidando para prestar esclarecimentos;
- Ofício nº 082/2021 – CPI ao Senhor Ramon Alves Sousa, convidando para prestar esclarecimentos;
- Ofício nº 087/2021 – CPI à Senhora Desembargadora Liana Ferraz de Carvalho, solicitando informações acerca das ações judiciais ajuizadas nos últimos 5 (cinco) anos pelos trabalhadores do sistema de transporte coletivo urbano de Teresina contra o Setut SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina;
- Ofício nº 089/2021 – CPI ao Senhor Representante legal do Consórcio Operacional SITT solicitando informação sobre a quantidade de van com o sistema de bilhetagem eletrônica *control sitt*, nos últimos 24 meses; bem como a quantidade de passageiros que utilizaram o transporte alternativo nos últimos 2 (dois) anos;
- Ofício nº 090/2021 - CPI ao Representante Legal do SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina, solicitando informação sobre a quantidade de van com o sistema de bilhetagem eletrônica



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

control sitt , nos últimos 24 meses; bem como a quantidade de passageiros que utilizaram o transporte alternativo nos últimos 2 (dois) anos;

- Ofício nº 093/2021 - CPI ao Representante Legal do SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina, solicitando informações sobre a quantidade total de bilhetes eletrônicos expedidos até a presente data; a quantidade de bilhetes eletrônicos de estudantes; a quantidade de gratuidades de idosos cadastrados, bem como o relatório da empresa TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA, dos últimos 05 (cinco) anos;
- Ofício nº 094/2021 - CPI ao Representante Legal do Consórcio Operacional SITT, solicitando informações sobre a quantidade total de bilhetes eletrônicos expedidos até a presente data; a quantidade de bilhetes eletrônicos de estudantes; a quantidade de gratuidades de idosos cadastrados, bem como o relatório da empresa TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA, dos últimos 05 (cinco) anos;
- Ofício nº 096/2021 - CPI ao Representante Legal do SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina, solicitando cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) dos funcionários do SETUT;
- Ofício nº 097/2021 - CPI ao Representante Legal do SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina, solicitando informações sobre o valor cobrado pela empresa TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA para operacionalizar o sistema de bilhetagem eletrônica, bem como informações sobre quais são os ônibus possuem o sistema de leitura facial;
- Ofício nº 099/2021 - CPI ao Presidente do Tribunal de Contas do estado do Piauí, solicitando informações sobre os processos que tramitam neste Tribunal sobre a concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Teresina;
- Ofício nº 109/2021 - CPI ao Representante Legal da VIAÇÃO PIAUIENSE LTDA, solicitando cópias das multas aplicadas à empresa pela Superintendência



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina STRANS, bem como cópia do respectivo comprovante de pagamento das multas, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ofício nº 110/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa Viação Piauí Ltda EMVIPI, solicitando cópias das multas aplicadas à empresa pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina STRANS, bem como cópia do respectivo comprovante de pagamento das multas, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Ofício nº 111/2021 - CPI ao Representante Legal da Representante legal da Transportes Coletivo Cidade Verde Ltda, solicitando cópias das multas aplicadas à empresa pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina STRANS, bem como cópia do respectivo comprovante de pagamento das multas, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Ofício nº 112/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa Transporte Premium Ltda, solicitando cópias das multas aplicadas à empresa pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina STRANS, bem como cópia do respectivo comprovante de pagamento das multas, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Ofício nº 113/2021 - CPI ao Representante Legal da Representante Legal da Empresa Viação Santana Ltda, solicitando cópias das multas aplicadas à empresa pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina STRANS, bem como cópia do respectivo comprovante de pagamento das multas, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Ofício nº 114/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa Transportes São Cristóvão Ltda, solicitando cópias das multas aplicadas à empresa pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina STRANS, bem como cópia do respectivo comprovante de pagamento das multas, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Ofício nº 115/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa De Transportes Coletivos EIRELI –Emtracol, solicitando cópias das multas aplicadas à empresa pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina STRANS, bem como cópia do respectivo comprovante de pagamento das multas, nos últimos 05 (cinco) anos;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- Ofício nº 116/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa Taguatur Taguatinga Transporte E Turismo Ltda, solicitando cópias das multas aplicadas à empresa pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina STRANS, bem como cópia do respectivo comprovante de pagamento das multas, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ofício nº 117/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa Transportes Therezina Ltda, solicitando cópias das multas aplicadas à empresa pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina STRANS, bem como cópia do respectivo comprovante de pagamento das multas, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ofício nº 118/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa Expresso Santa Cruz EIRELI, solicitando cópias das multas aplicadas à empresa pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina STRANS, bem como cópia do respectivo comprovante de pagamento das multas, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ofício nº 119/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa TRANSCOL Transportes Coletivos Ltda, solicitando cópias das multas aplicadas à empresa pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina STRANS, bem como cópia do respectivo comprovante de pagamento das multas, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ofício nº 120/2021 - CPI ao Representante Legal da Empresa Transfacil Transporte Coletivo Ltda, solicitando cópias das multas aplicadas à empresa pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina STRANS, bem como cópia do respectivo comprovante de pagamento das multas, nos últimos 05 (cinco) anos;

I.6 DO RESUMO DOS PRINCIPAIS DEPOIMENTOS



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

No dia 18/05/2021 realizou-se a primeira oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo ouvidos os senhores Ajuri Dias, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários no Piauí (SINTETRO-PI) e do perito Adônis Ribeiro Gonçalves.

O senhor Ajuri Dias declarou que em março 2020 começaram os problemas do sistema de transporte público, relatando que no início da pandemia foi assinado um termo aditivo entre o presidente do Setut e o presidente do sindicato, que na época, era o senhor Fernando Feijão, onde nesse acordo constava que o repasse do salário dos trabalhadores seria apenas de 4,48% de reajuste o que correspondia apenas ao INPC do período, e esse acordo se daria até 2021. Mas que a partir de março de 2020 com o advento da pandemia, os empresários além de já terem reduzido os salários dos funcionários, deixaram de pagar os salários e os benefícios como ticket alimentação e planos de saúde.

Declarou que a partir daí, a categoria só acumulou perdas, pois os empresários se aproveitando da Medida Provisória do Governo Federal, que dispensava aval do sindicato para acordos trabalhistas, intensificaram as demissões, chegando aproximadamente a 60% dos trabalhadores, além da celebração de acordos individuais onde alguns trabalhadores saíram perdendo 40%, 20% das multas rescisórias iludidos com proposta de retornos. Destacou que mesmo aderindo a Medida Provisória, o Setut não pagava os benefícios exigidos pela MP e nem os salários como era para ser pago. Muitas empresas não davam contracheques para não caracterizar o valor dos salários pagos e nem pagavam os 30%. Segundo ele, diante das dificuldades financeiras enfrentadas, muitos dos trabalhadores estariam com problemas psicológicos.

O depoente destacou ainda que, atualmente, os trabalhadores laboram e recebem por horas trabalhadas, e se não trabalhar não ganha. Disse que esse relacionamento trabalhista partiu do Setut, afirmando que em nenhum momento na mesa de negociações que se teve no Ministério Público do Trabalho, o Setut fez alguma menção de fazer acordo com o Sindicato.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

No dia 20/05/2021 realizou-se a segunda oitiva da comissão parlamentar de inquérito, tendo como depoente o empresário Afrânio Euclides Sousa da Empresa Viação Piauí (Emvipi).

O Sr. Afrânio Euclides Sousa informou que a Emvipi detém 40 ônibus, todos com seguro e documentação regulares, sendo 10 ou 11 veículos com vidro colado e que atualmente estavam operando 11 veículos.

O empresário declarou que a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (Strans) fez a redução da frota dando ordem de serviço para cumprir horários circulando com 30% da frota.

O depoente acrescentou que antes de 2014 quem mantinha o transporte era o valor da passagem paga pelo passageiro. De 2015 em diante, depois da licitação, afirmou não conseguir sobreviver no sistema pelo valor da passagem, pois passou a existir a integração de passagem.

Explicou que em 6 anos houve acordos com a administração passada, mas nunca houve pagamento em dia.

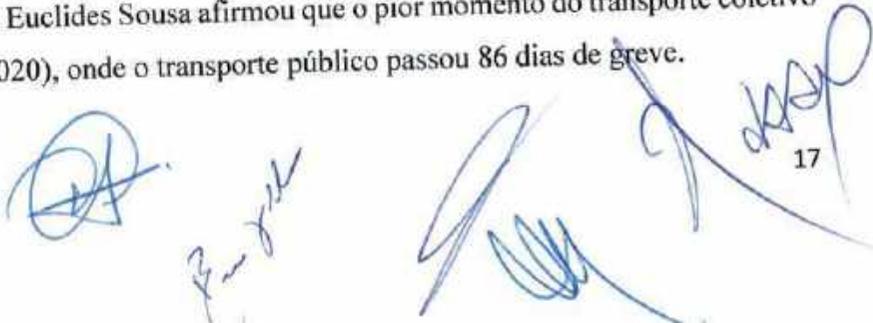
O depoente esclareceu que a Prefeitura nunca pagou em dia, sempre deixava a dívida aumentar, fazia um acordo judicial, e só então pagava as parcelas desse acordo e, voltava a falhar no pagamento das parcelas.

O depoente declarou que foram firmados três ou quatro acordos e que o acordo vigente foi de 26 milhões no ano de 2020, sendo pago aproximadamente 6 milhões, faltando 20 milhões, que era para ser pago em 10 parcelas de dois milhões. Mas que no ano de 2021 ainda não foi recebido nenhum valor.

O depoente esclareceu que todos os dados comandados pelo Setut são espelhados com a Strans, ou seja, o órgão gestor acompanha tudo que se passa na bilhetagem.

No dia 25/05/2021 foram ouvidos os senhores Alberlan Euclides Sousa, representante da Empresa Piauiense LTDA e o Senhor Herbert Teruó Miúra Campelo, representante legal da Empresa Emtracol.

O Sr. Alberlan Euclides Sousa afirmou que o pior momento do transporte coletivo foi no ano passado (2020), onde o transporte público passou 86 dias de greve.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Questionado sobre pagamentos de acordos extrajudiciais, o depoente respondeu que houve também pagamentos extrajudiciais, explicando que os pagamentos eram para ser todos os meses regularmente, referentes às diferenças de tarifas de meia-passagem e de gratuidade.

Sobre a quantidade de acordos, o Sr. Alberlan Euclides Sousa disse que foram quatro acordos. Informou que o primeiro acordo foi de R\$ 1 milhão 557 mil, 586 reais e 03 centavos, dividido em 18 meses, o segundo foram R\$ 3 milhões, 083 mil, 866 reais e 83 centavos, dividido em 36 meses, o terceiro acordo foi bem menos, correspondendo apenas uma diferença de apenas R\$ 129 mil, 496 reais e 46 centavos, que foi pago entre novembro de 2019 a fevereiro de 2020, e o quarto e último acordo, que é o da COVID-19, engloba o ano de 2020, ainda está continuando em 2021, que seria de R\$ 423 mil, 870 reais e 51 centavos, que está pendente. Pagamentos pelo Funtran: pagamento extrajudicial, foram R\$ 936 mil, 903 reais e 51 centavos, isso correspondente a todo o período. Falou que todos esses valores mencionados são somente da Empresa Piauiense. Quanto ao cumprimento do edital de licitação, o depoente aduziu que a única meta que não foi possível colocar em prática, prevista no edital, foi o sistema de áudio nas estações e nos terminais de integração.

O Sr. Alberlan Euclides Sousa disse que a Prefeitura exigiu que antecipasse a compra dos carros em 2015, e as empresas compraram, apesar de não constar no edital. E em 2017 a Prefeitura exigiu carros com ar-condicionado. Mas, com as suas finanças fragilizadas devido aos atrasos de pagamento por parte da administração pública, as empresas não tinham crédito para adquirirem novos ônibus. Entrou-se em contato com o empresário de São Luís, que era um investidor e grande empresário da capital maranhense, ficando acertado que ele compraria os veículos e alugaria para o consórcio. Então, foi comunicado para a Prefeitura e ela aceitou. Mas logo depois chegou-se ao acordo de que ele entraria no consórcio com a anuência do poder público, o que ocorreu em 2018.

O Sr. Alberlan Euclides Sousa explicou que o edital obrigou a criação de uma conta chamada Funtran, mas quem criou a conta e a nomeou foi a Prefeitura. Disse que somente o Setut tem acesso a essa conta, e que logo após receber o repasse, comunica



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

oficialmente aos empresários, e em seguida, faz a divisão para as empresas do Sistema, obedecendo ao percentual de cada uma.

O Sr. Alberlan Euclides Sousa disse que começou a operar com 42 ônibus, e hoje têm 10 e que essa redução foi só por conta da pandemia, explicando que na época, em 2020, a gestão anterior baixou um decreto permitindo que os ônibus levassem apenas pessoas sentadas.

Quanto ao valor exato que a Empresa Piauiense recebeu ao longo desse contrato, o Sr. Alberlan Euclides Sousa respondeu que foram 6 milhões, 133 mil, 723 reais 27 centavos.

Com relação a situação dos trabalhadores, complementou dizendo que a Empresa Piauiense antes da pandemia tinha 186 funcionários, hoje ela tem 167 colaboradores, ou seja, só demitiu apenas 19.

O Sr. Alberlan Euclides de Sousa explicou que os ônibus estão reduzidos por conta da pandemia.

Com relação ao sistema de bilhetagem, falou que todos os meses as empresas mandam os custos para o Setut, e este por meio de uma empresa de consultoria repassa as informações ao poder público. Acrescentou que na gestão anterior houve um questionamento com relação a esses núcleos da bilhetagem. Disse que na época, o Prefeito mandou fazer auditoria porque não estava satisfeito, e as empresas foram obrigadas a colocarem um espelho em suas informações que ao chegarem no Setut chegariam automaticamente na Strans.

O Sr. Herbert Teruó Miúra Campelo falou que em relação ao começo desse contrato, foi-se exigido muito investimento para poder participar da licitação. Explicou que existe hoje uma tarifa técnica, que é a tarifa que os empresários recebem e existe uma tarifa pública que o poder público cobra. Ressaltou que até hoje as empresas nunca receberam o repasse no dia 20 de cada mês como previsto no contrato, obrigando a categoria ao longo de 2015 aos dias atuais recorrer a ações judiciais para receber o que tinham financiado, e recebendo sempre um valor aquém do que deveria ser e parcelado, e ainda sem receber o do mês correspondente.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Destacou que com a chegada da pandemia foi o martírio dos empresários, pois a Prefeitura mandou parar tudo, proibindo o comércio de funcionar, mas botou os ônibus para rodar, cobrando uma frota em torno de 300 ônibus para circular, só que não havia passageiro, daí foi feito um acordo no final do ano passado, onde a Prefeitura iria ressarcir as empresas o que elas gastaram rodando com frota excedente, uma vez que não tinham passageiros.

Com relação a quantidade de carros que a Emtracol participou na licitação, disse que foi em torno de 46, 47 carros, e hoje era para estar rodando com 10 ou 12 carros, mas infelizmente, não se está rodando porque o sindicato laboral parou a empresa.

O Sr. Herbert Miúra Campelo disse que antes da pandemia existiam problemas, mas a saúde financeira das empresas estava melhor, as empresas recebiam mais ou menos 80% do faturamento, só ficava em aberto algo em torno de 20% para receber do poder público. Ressaltou que as empresas estão com faturamento em torno de 20%.

O convocado falou que o sistema de bilhetagem é confiável, inclusive na época, foi submetido a testes de invasão por meio de hackers, mas não conseguiram invadir o sistema. Disse que as informações estão interligadas entre Prefeitura e o Setut, uma é o espelho da outra, o que é modificado em uma, simultaneamente será modificado na outra. Explicou que os ônibus ao chegarem à garagem, passam as informações via rádio para o Sindicato que é automaticamente enviado para a Prefeitura.

O Sr. Herbert Teruó Miúra Campelo disse que o último acordo contemplava março a outubro de 2020, o qual foi parcelado, onde foi paga apenas uma parcela.

Quanto ao recebimento de subsídios pela empresa, o Sr. Herbert Teruó Miúra Campelo respondeu que foram mais ou menos 9 milhões e 700 mil, de 2015 para cá e que em 2020 recebeu mais ou menos 221 mil.

No dia 27/05/2021 realizou-se a quinta reunião da comissão parlamentar de inquérito tendo como depoentes o senhor Joselito de Anchieta Campelo e Ana Carolina Medeiros, responsáveis respectivamente, pelas empresas Santa Cruz e Tagatur, integrantes do Consórcio Theresina.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O Sr. Joselito de Anchieta Campelo informou que possuía 7 veículos no início das operações e que há 3 veículos circulando atualmente no sistema de transporte coletivo urbano de Teresina.

O Sr. Joselito de Anchieta Campelo explicou que no início da licitação estava previsto que o consórcio iria transportar 25 milhões de passageiros, ao longo do tempo a quantidade de passageiros decresceu ao ponto de no último leilão chegar a menos de 1 milhão de passageiros. Disse ainda que no ano de 2020 ocorreu a maior queda no número de passageiros vindo a afetar todo o sistema.

Questionado quanto ao percentual de perda de passageiros da empresa, o depoente respondeu que era de aproximadamente 120 mil passageiros por ano, o que representa 6% do total do consórcio.

No que se refere às indenizações dos subsídios ao longo dos últimos 4 anos para a empresa, o depoente assegurou que foram R \$1 milhão 148 mil, já incluso os quatro acordos até 2020.

Declarou que a empresa aderiu à Medida Provisória do Governo Federal no ano de 2020 e que possuía 61 funcionários e na atualidade possuía 34, no total.

O depoente disse que no último acordo feito com o Município, no ano de 2020, recebeu R\$ 94 mil reais, valor proporcional à participação da empresa no Consórcio, mas ainda falta para o Sistema aproximadamente R \$21 milhões, que foi dividido em 10 parcelas.

O Sr. Joselito Anchieta Campelo respondeu que em relação ao sucateamento, a frota da Empresa Santa Cruz tem idade média de 6 anos, dentro do que é permitido pelo edital.

O Sr. Joselito Anchieta Campelo disse que deveria ter recebido a título das indenizações dos subsídios ao longo dos últimos 4 anos o valor de R \$94 mil reais.

Declarou que a frota da Empresa Santa Cruz contava com seguro de passageiros e emplacamento em dia.

O depoente asseverou que desconhecia veículos da empresa paralisados.

O empresário informou não ter conhecimento nem no consórcio Sudeste, nem nos demais de interrupção no itinerário por falta de combustível.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Quanto aos ônibus do transporte eficiente, o empresário declarou que administra 19 veículos e que o transporte eficiente foi incluído na licitação de 2014 dividido entre os 4 consórcios, informando que a Empresa Santa Cruz já o administrava antes da licitação e, em comum acordo entre os 4 consórcios ficou combinado que ficasse sendo administrado pela mesma empresa.

Quanto à remuneração do transporte eficiente, o depoente disse que é feito o repasse diretamente pela Strans, no valor de R \$136 mil em média. Questionado se o pagamento pela operação do transporte eficiente estava em dia, o empresário respondeu que estava só um mês dentro e que estava fechando o segundo. Acerca da existência de acordo judicial envolvendo o transporte eficiente, o Sr. Joselito Anchieta Campelo assegurou que nunca houve acordo envolvendo o transporte eficiente. O empresário respondeu que o usuário não paga pelo serviço, ou seja, é 100% subsidiado pelo município.

A segunda depoente do dia, a Sra. Ana Carolina Medeiros de Sousa explicou que, inicialmente tinha participação de 47 veículos operando e que atualmente operava com 14 veículos no Consórcio Sudeste.

A Sra. Ana Carolina Medeiros de Sousa disse que tinha 200 trabalhadores antes da pandemia e, na data desta oitiva tinha 140 trabalhadores. E pontuou que a quantidade de 140 trabalhadores, é superior à quantidade que necessitaria para operar apenas com 14 ônibus.

A depoente disse que de acordo com o percentual de participação da empresa no consórcio coube 14 ônibus, ou 13 ônibus. Questionada se todos os ônibus estão circulando, a empresária afirmou que sim. A respeito das paralisações que ocorreram na zona sudeste da Capital, a empresária explicou que quando havia uma paralisação, infelizmente a Empresa Tagatur também parava.

A Sra. Ana Carolina Medeiros de Sousa disse que os salários dos trabalhadores estavam praticamente todos em dia.

A depoente respondeu que assinou contrato aderindo à Medida Provisória tendo honrado com o pagamento da parte referente à empresa, ou seja, o valor de 30% do salário.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Acrescentou que em fevereiro faturou R\$ 65 mil reais, mas tinha uma folha de pagamento de R\$ 234 mil reais, foram gastos R\$ 145 mil reais de diesel, fazendo os cálculos a empresa teve prejuízo de R\$ 314 mil reais. Ou seja, a conta de R\$ 4,00 reais paga pelo passageiro e a quantidade pequena de passageiros, não cobre os custos de operação. Disse ainda que no ano de 2015 comprou 12 ônibus que só deveriam ser comprados no ano de 2017.

Disse que a quantidade de passageiros prevista no contrato em 2014, nunca se cumpriu, estimou-se o total de 25 milhões passageiros, mas a quantidade chegou a apenas 10 milhões.

Quanto ao percentual da Empresa Taguatur em relação a todo o sistema de transporte coletivo de Teresina, a empresária informou que o percentual varia de 11% a 12%.

Perguntada sobre o acordo de R\$ 26 milhões de reais que a Prefeitura pagou aproximadamente R\$ 5 milhões de reais se é o acordo que está em curso, a depoente afirmou que sim. Perguntada se não houve situação na qual algum agente público ordenou que os empresários buscassem investidor, a depoente respondeu que não.

O presidente da Comissão explicou que durante o ano de 2020 foram R\$ 36 milhões de reais pagos a título de subsídios, valor que a sociedade clama que seja esclarecido o destino.

No dia 01/06/2021 realizou-se a Sexta Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito tendo como depoentes os senhores Hilney Anthony Soares Campelo, representante da Empresa São Cristóvão integrante do consórcio Urbano, e do Senhor Claudionor Costa Silva, representante legal da Empresa Transporte Transpremium LTDA, integrante do Consórcio Poty.

O primeiro depoente respondeu que concorreu na licitação com 17 veículos, e na data de 01 de junho de 2021, conforme a ordem de serviço da Strans atua com 10 ônibus e que a documentação estava toda em dias e disponíveis, inclusive destes 10 veículos, 7 possuem ar-condicionado, que não estão ligados por conta do decreto, mas são todos novos.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O Sr. Hilney Anthony Soares Campelo respondeu que começou com 103 funcionários e hoje são 67 colaboradores. O depoente afirmou estar em dia quanto aos salários dos funcionários até o mês de abril do ano em curso.

O Sr. Hilney Anthony Soares Campelo afirmou ser algo em torno de 25% de participação da Empresa São Cristóvão no consórcio Urbano.

O empresário disse que a Empresa São Cristóvão havia recebido nos últimos 5 anos de execução da licitação a título de subsídios indenizatórios aproximadamente R\$ 3 milhões, isso de 2016 até 2021. Alegou que só de investimento na compra de ônibus novos para o edital, a empresa fez um investimento de R\$ 3 milhões 816 mil, isso só na melhoria da frota.

O inquirido confirmou que, quanto aos acordos judiciais, todos foram quitados, estando pendente somente o último acordo, que é do ano de 2020.

O depoente disse que as empresas hoje já contam com todos os equipamentos de GPS instalados nos ônibus e já existe uma empresa que faz apuração de indicadores de qualidade do sistema de transporte coletivo de Teresina, e o sistema de relacionamento com o usuário já foi implantado no sistema.

O depoente disse que com relação ao "ligeirinho" cabe a Strans fiscalizar, não é competência das empresas, pois a partir do momento que a Strans fiscaliza e inibe esse tipo de transporte, o passageiro voltará para o ônibus urbano.

O Sr. Hilney Anthony Soares Campelo informou que só para se ter uma ideia com relação a passageiro, antes da pandemia em 2019, sua empresa transportava 304 mil 385 passageiros/mês, e agora em 2021, apenas 55.750, havendo uma queda muito significativa de passageiros.

Ao ser questionado sobre a quantidade de ônibus rodando em 2019, o depoente respondeu que eram 22 ônibus, mas que na data da oitiva só estavam circulando 10 ônibus.

O depoente pediu a palavra para explicar que esse valor mencionado, R\$ 230 mil reais mensal, contempla apenas os ônibus em operação, os veículos parados não estão sendo cobrados, esclarecendo que a conta que está sendo cobrada é a correspondente a da ordem de serviço (OS), proporcional ao número de ônibus rodando.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

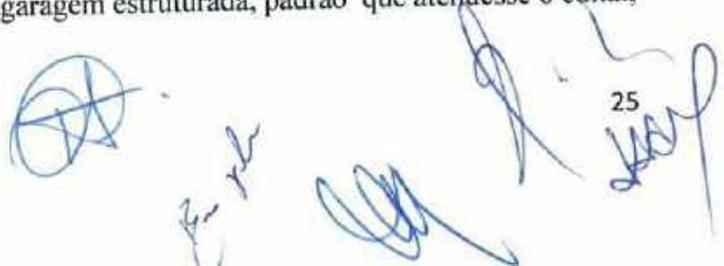
Em seguida, o Sr. Hilney Anthony Soares Campelo disse que a Empresa São Cristóvão aderiu a Medida Provisória do Governo Federal e disse que queria fazer uma ressalva com relação ao transporte eficiente, esclarecendo que o mesmo foi incluído na licitação de 2014 e dividido entre os 4 consórcios, passando-se depois a administração para a Empresa Santa Cruz, e oficializado na Strans.

O segundo depoente o Senhor Claudionor Costa Silva informou que a Empresa Transpremium participou da licitação em 2014, mas que a empresa foi desclassificada por motivo relacionado a preço.

O inquirido esclareceu que no final de 2017 foi procurado pelo Consórcio Poty através das empresas Emvipi e Piauiense com o propósito de fazer uma parceria comercial. Falou que na ocasião, o que foi proposto havia a possibilidade da Empresa Transpremium ser inserida no Consórcio Poty. Mencionou que, evidentemente, passou a proposta ao setor jurídico para que os advogados avaliassem essa possibilidade e também para estudarem o edital, obtendo como resposta não haver nenhum impedimento, que em um futuro próximo poderia ingressar com essa solicitação atendendo, claro, todos os requisitos do edital. Então, em 2018 fez o acordo e disponibilizou 15 ônibus com ar-condicionado ao Consórcio Poty. No entanto, houve um desentendimento nessa negociação, ocasionando a retirada dos veículos, mas logo depois houve uma renegociação e os carros voltaram a circular. Ressaltou que era importante deixar claro que, na época, os ônibus foram disponibilizados para as empresas Emvipi e Piauiense, pois a Empresa Transpremium, até então, não tinha nenhuma autorização por parte da Strans, existindo apenas a negociação dos ônibus com estas empresas citadas.

Informou que paralelamente a essa negociação dos ônibus, seus advogados já vinham cuidando desse processo de inserção da Empresa Transpremium, que foi retomado após a renegociação da volta dos ônibus.

O Sr. Claudionor Costa Silva esclareceu que a empresa começou atuar depois da anuência da Prefeitura, havendo assim, um novo aporte dentro do Consórcio Poty, e como a Empresa Transpremium tinha estrutura, veículos e sobretudo já tinha atendido a maior parte do edital, faltando apenas uma garagem estruturada, padrão que atendesse o edital,


25



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

então, construiu-se esta garagem no bairro Mocambinho, e em novembro de 2018 a Empresa Transpremium obteve a concessão.

Com relação ao quantitativo, disse que a Transpremium começou com 7 ônibus, e atualmente, pela a ordem de serviço circula com 2, mas a empresa está operando com 3 veículos.

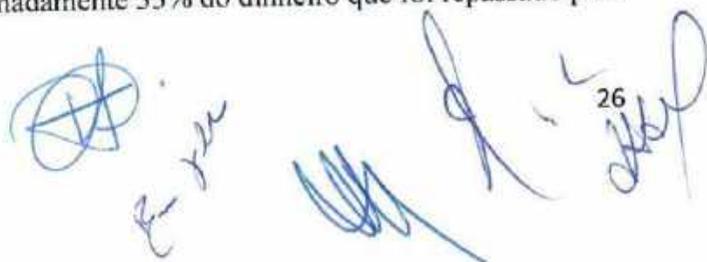
Para a pergunta a respeito do subsídio recebido, disse que os valores recebido foram em conformidade com os acordos celebrados com a Prefeitura, informando que relativo ao segundo acordo que foi feito em 4 de novembro de 2019, a empresa recebeu R\$ 467.687,00; no terceiro acordo a empresa recebeu R\$ 25.892,00 e o último acordo, que é este que está em evidência, a empresa recebeu R\$ 80.616,00. Declarou que o percentual dos 7 ônibus da Transpremium dentro do lote Poty correspondia a 7,69%.

No dia 08/06/2021 realizou-se a quinta reunião da comissão parlamentar de inquérito tendo como depoentes os empresários Edmilson Alves de Carvalho, representante legal da Empresa Transcol Transportes Coletivo Ltda e Solfieri Sousa e Silva, representante legal da Empresa Transportes Coletivo Cidade Verde Ltda.

O primeiro depoente o Sr. Edmilson Alves de Carvalho respondeu que no início da execução do contrato operava com 126 veículos, acrescentando que com a implantação dos terminais de integração houve redução para 117 veículos. Esclareceu que o advento da pandemia da Covid-19 forçou a redução da frota para 45 ônibus, número que representa aproximadamente 35% da quantidade inicial.

O Sr. Edmilson Alves de Carvalho disse que possuía aproximadamente 700 funcionários no início da execução da licitação, mas na data da presente oitiva a quantidade de colaboradores era de aproximadamente 50% da quantidade original. O Sr. Edmilson Alves de Carvalho respondeu que todos os pagamentos estão rigorosamente em dia, inclusive o pagamento do mês de junho previsto para o dia 5, foi pago no dia 2. Pontuou que aderiu ao decreto do Governo Federal e honrou com os pagamentos.

O empresário disse que a participação da empresa no fundo é de 35% do sistema, porém o valor recebido foi de aproximadamente 33% do dinheiro que foi repassado para o lote 4.


26



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O depoente inicialmente disse que a Empresa Transcol tem como prioridade a folha de pagamento, então o subsídio custeia a folha de pagamento e óleo diesel.

O Sr. Edmilson Alves de Carvalho explicou que o subsídio serve para manter o equilíbrio econômico financeiro das empresas e, também, ajudar com as gratuidades. Informou que a tarifa de Teresina atualmente custa R\$ 4,00 reais, mas a Prefeitura decretou o valor R\$ 1,35 e, passou muito tempo congelada em R\$ 1,05. Então esse repasse da Prefeitura serve para custear as gratuidades, que inclui idosos, oficial de justiça, agente penitenciário, dentre outras que totalizam aproximadamente oito categorias.

A respeito do acordo da Pandemia, no valor de R\$ 26 milhões e 238 mil reais, o empresário disse que não tinha sido pago na totalidade, apenas foi pago aproximadamente R\$ 5 milhões de reais. Disse que foi pago até novembro de 2020.

O Sr. Edmilson Alves de Carvalho iniciou respondendo que não existe monopólio, esclareceu que na região da zona sul, há aproximadamente 44 ou 45 vans, além dos táxis. São 2.040 táxis autorizados pela Secretaria de Transporte, pelo município de Teresina, e 2.400 mototaxistas registrados, aproximadamente 2.000 motoristas de aplicativo.

Perguntado se não houve paralisação da Empresa Transcol, o depoente afirmou que não houve.

Para finalizar seu depoimento o empresário ratificou que a greve de mais de 80 dias ocorrida na cidade de Teresina, não contou com a Empresa Transcol, e não foi por falta de pagamento, mas porque estavam pedindo alguns auxílios além dos salários e, por conta da pandemia, os empresários não tiveram como atender os benefícios.

O segundo depoente o Sr. Solfieri Sousa e Silva disse que iniciou com 34 veículos. Perguntado com quantos ônibus a Empresa Cidade Verde atuava na data de 08 de junho de 2021, o depoente disse possuir 18 veículos circulando.

Continuou dizendo que durante a execução o Poder Público alterou alguns pontos, como mudanças de locais de terminais, não construção de corredores e falta de pagamento do subsídio.

Questionado sobre qual o real problema existente na execução da licitação, o depoente explicou que quando é feito um contrato, espera-se o cumprimento por ambas as partes.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Continuou explicando o que é o subsídio que tem que ser pago pelo Poder Público em virtude do sistema de integração implementado, onde a Prefeitura tem que cobrir os custos operacionais da segunda passagem de cada usuário.

Finalizou lembrando que quando o sistema de transporte coletivo, no ano de 2015, já chegou a fazer 86.127.000. (oitenta e seis milhões e cento e vinte e sete mil) passagens/ano. Falou que de gratuidades foram 7.800.000 (sete milhões e oitocentos mil) no referido ano, em 2019, antes da pandemia, chegou a 9.226.000 (nove milhões e duzentos e vinte e seis mil). Perguntado se possuía o número de passageiros, o empresário respondeu que no ano de 2019, foram transportados 60.000.000 (sessenta milhões) passageiros, queda de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento). Sendo que a média de gratuidade aumentou 15% (quinze por cento) em 2019. Frisou que analisando as gratuidades no sistema de transporte ao longo do tempo, percebe-se um aumento, em 2015, 9%; 2019, 15% e 2021, 19%.

Questionado acerca do percentual de participação da Empresa Cidade Verde nos dois lotes que atua, o empresário afirmou que a empresa detém 10% de participação no total do sistema de transporte coletivo de Teresina.

O Sr. Solfieri Sousa e Silva informou que o valor repassado pelo Setut para a Empresa Cidade Verde foi de R\$ 3.664.824,98, até o último repasse em outubro de 2020.

O orador, disse que em 2020, com o advento da pandemia, a Prefeitura fechou a cidade, parou o comércio e o shopping. Então, os ônibus que circulavam com 398 veículos em Teresina, no mês de março, começo da pandemia, passaram a funcionar com 240 veículos. Porém com as atividades paralisadas não se tinha passageiros o suficiente para manter os custos de operação. Mas a Prefeitura determinava o funcionamento de parte da frota, e os empresários tinham que cumprir.

O empresário explicou que em 2020 a tarifa técnica foi R\$ 5 reais e 8 centavos, porém a praticada foi R\$ 4 reais, sendo que o Conselho Municipal de Transporte sugeriu R\$ 4 reais e 22 centavos, ficando uma diferença de R\$ 0,22 centavos. E acrescentou que acreditava em um custo de operação superior aos cinco reais da tarifa técnica.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

No dia 10/06/2021 realizou-se a oitava Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito tendo como depoentes os senhores Nilo Campelo de Matos Neto, representante da Empresa Transportes Therezina LTDA; o Senhor Francisco Barroso Sobrinho, representante legal da Empresa Viação Santana LTDA; e Senhor Moisés Sérgio Ferreira Neto, representante legal da Empresa Transfácil Transporte Coletivo LTDA.

O primeiro depoente do dia o senhor Nilo Campelo de Matos Neto declarou que no início da licitação, a empresa começou com 6 ônibus, mas atualmente só tinha um. Questionado se a Empresa Transporte Therezina tem participação em outro consórcio, além do lote Teresina, o empresário falou que não.

O depoente declarou que começou com 50 funcionários, mas que na atualidade tinha 30 e ratificou que a falta de pagamento era o principal gargalo da crise do transporte coletivo em Teresina, agravado com o advento da pandemia. Explicou que na existência de um contrato quando uma das partes não honra o que lhe cabe, a outra parte não tem como conseguir cumprir a sua obrigação.

O depoente informou que o valor recebido pela a Transportes Therezina, a título de verbas indenizatórias, ao longo dos últimos 5 anos foi algo em torno de R\$ 600 mil reais.

Na sequência, o presidente da Comissão informou que em depoimentos os empresários informaram que o último acordo feito com a prefeitura se deu em março de 2020, cujo valor foi de R\$ 26 milhões, mas deste valor só foram pagos mais ou menos R\$ 5 milhões, ficando o restante parcelado em 10 prestações, e dessas parcelas receberam até o mês outubro de 2020, estando em aberto os meses novembro e dezembro do mesmo ano. Perguntando em seguida, se o empresário confirmava estas informações, o depoente disse que sim. O depoente esclareceu que esses valores são repassados para o consórcio, e o cálculo não era feito na empresa, mas sim, por meio do corpo técnico do consórcio.

No que se refere ao acordo feito no período da pandemia, cujo valor foi de R\$ 26 milhões, o Sr. Nilo Campelo disse que desse acordo ficou em aberto ainda duas parcelas, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O Sr. Nilo Campelo declarou que desde o início da licitação em 2015, as empresas nunca receberam em dia, motivo pelo qual os empresários não conseguem cumprir com suas obrigações.

Questionado se as obrigações previstas no edital, como a implantação da central de relacionamento com o cidadão; divulgação de informações via painéis; divulgação de informação via consulta por celular; implantação de painéis e placas em terminais, estações de integração e nos pontos de parada; disponibilização de informação próximas as paradas com áudio interno em veículo; implantação de painéis digitais com informação e desenvolvimento de diagrama, foram cumpridas pela empresa Therezina, O Sr. Nilo disse que muitos deles foram implantados.

O Sr. Nilo Campelo de Matos Neto destacou ainda que nem a própria TPI ainda não foi atualizada pela Prefeitura.

O segundo depoente o Senhor Francisco Barroso Sobrinho, representante legal da Empresa Viação Santana LTDA informou que a Empresa Viação Santana faz parte do consórcio Urbano, e a empresa possuía 29 veículos, mas em operação tinha 13.

Acerca do valor recebido a título de subsídio nos últimos 5 (cinco) anos, o depoente disse que foi algo em torno de R\$ 3 milhões e 500 mil.

O Senhor Francisco Barroso declarou que tinha 185 funcionários e hoje a empresa conta com 141, 142.

Questionado sobre a saúde financeira, na atualidade, da Viação Santana; se os salários dos funcionários estavam em dia; se a Viação Santana estava no rol das empresas que estavam aderindo a essas paralisações sistemáticas, e como andava a regularidade dos trabalhadores o Senhor Francisco Barroso Sobrinho disse que todas as empresas de forma geral, não só as do ramo de transporte público, estão passando por dificuldade financeira, ressaltando que com relação às empresas de ônibus a situação era ainda mais complicada porque as despesas fixas quase não mudam.

Destacou que os funcionários da Viação Santana todos eles têm uma ligação histórica com a empresa, citando, por exemplo, que quando chegou há 35 anos no bairro Santa Luzia onde fica o centro de apoio da Viação Santana, o gerente da empresa era uma

30



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

criança de 10 anos, a esposa do gerente também era uma criança de 8 anos, hoje ela é chefe do financeiro e o chefe de pessoal tinha uns 14 anos.

Relatou casos de 40 e poucos funcionários que ingressaram com pedido de demissão voluntária, um claro sinal de que percebem que a situação financeira do sistema de transporte coletivo não é boa.

O Senhor Francisco Barroso Sobrinho disse que com relação ao sistema integra, não tinha propriedade para falar onde estava o erro até porque não era técnico, mas como leigo sugeria um diálogo com os técnicos, operadores do sistema, sindicato dos motoristas, sociedade civil e vereadores para se chegar a um modelo de transporte benéfico para todos.

O senhor Francisco Barroso Sobrinho disse que se houver a disposição por parte da Prefeitura de pagar o que deve ao Sistema, a Viação Santana tem o interesse de continuar prestando o serviço.

Acrescentou que todos os aumentos e diminuições de frota são autorizados pela a Strans.

Disse que com a pandemia, tudo parou, o governo obrigou o fechamento das atividades cotidianas, e tudo isso por um período muito longo de tempo, levando ao colapso do transporte urbano coletivo.

No que se refere à quantidade de ônibus, declarou que a Empresa Viação Santana estava rodando no início da pandemia em 2020 com 13 veículos.

O Senhor Francisco Barroso Sobrinho explicou que essa perda de usuários do transporte coletivo também estava ligada ao aumento do poder aquisitivo dos teresinenses que se acentuou principalmente nesses últimos dez anos, acrescentando que hoje muitas pessoas adquiriram um transporte próprio, principalmente a motocicleta. Perguntado ao depoente se os 141 funcionários mencionados anteriormente são todos lotados só na Viação Santana ou operacionalizam também na outra empresa do grupo, o inquirido falou que todos são lotados no transporte público de Teresina.

O terceiro depoente o Senhor Moisés Sérgio Ferreira Neto informou que no início da licitação tinha 11 veículos operando e que, hoje, a empresa opera com 3(três) ônibus





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

pela manhã e com 2 (dois) ônibus na parte da tarde, ao que chama de 2,5 (dois vírgula cinco) ônibus.

O Senhor Moisés Sérgio Ferreira Neto disse que tinha 52 (cinquenta e dois), 55 (cinquenta e cinco) funcionários, e na data dessa oitiva contava com 40 (quarenta), 42 (quarenta e dois) trabalhadores.

Esclareceu que com a pandemia muitos trabalhadores com mais de 60 (sessenta) anos se desligaram da empresa, alguns procuram a empresa porque estavam com medo e se afastaram, outros porque arranjaram outra coisa para fazer.

O Sr. Moisés Sérgio Ferreira Neto disse que de 2015 para cá, todos os valores que a Empresa Transfácil recebeu foi R\$ 1 milhão e 400 mil, acrescentando que o primeiro pagamento que a Prefeitura fez ao Sistema foi em janeiro de 2017, deixando uma lacuna de 2 (dois) anos sem repasses, onde as empresas foram obrigadas a segurar o Sistema todo esse tempo na esperança de serem ressarcidas.

O Sr. Moisés Sérgio Ferreira Neto informou que a Empresa Transfácil tinha para receber da Prefeitura até maio de 2021 o valor aproximadamente de R\$ 1 milhão e 560 mil reais desses acordos que não foram cumpridos. Esclareceu que com relação ao acordo Covid realizado em 2020, no valor R\$ 26 milhões, o município só pagou R\$ 5 milhões, ficando em débito R\$ 21 milhões. O senhor Moisés Sérgio Ferreira Neto esclareceu que os cálculos são feitos em cima do contrato assinado com a Prefeitura, envolve a TPI que é o valor que o poder público paga, explicando que existe uma tarifa e o custo. O custo é R\$ 5,00, o município paga R\$ 4,00 de tarifa, e restitui a diferença.

O Sr. Moisés Sérgio informou que no ano de 2011 a Transfácil começou com 11 ônibus, em 2020 com uma nova ordem de serviço o número de ônibus caiu para 9, em seguida houve uma outra mudança que diminuiu para 3 ônibus, e hoje, a empresa está rodando com 2 a 3 ônibus.

O Sr. Moisés Sérgio disse que no ano de 2020 a frota caiu de forma brusca, para uma demanda de apenas 3 veículos, no entanto, a Prefeitura determinava rodar com 6 veículos, e essa diferença era por conta do município.

Quanto à participação da Empresa Transfácil no lote Theresina, o empresário informou que era 9% no lote Theresina, e 3% no geral do Sistema.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Inquirido se atualmente a Empresa Transfácil está tendo alguma paralisação, o empresário disse que a empresa estava paralisada.

No dia 15/06/2021 realizou-se reunião da comissão parlamentar de inquérito tendo como depoentes os ex-superintendentes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (Strans), os senhores Carlos Daniel Augusto Junior e Weldon Alves Bandeira da Silva.

O Sr. Carlos Daniel Augusto Júnior explicou que quando assumiu a Strans no ano de 2014, o processo licitatório estava findado, apenas assinou o processo. Acrescentou que os estudos começaram em 2008 com o plano diretor da cidade de Teresina. Disse que esse estudo do sistema de transporte urbano de Teresina foi feito por uma empresa especializada, com trabalhos em diversos estados do Brasil. Essa empresa foi contratada antes da chegada do ex-gestor à Strans. Continuou explicando que essa empresa fez um estudo de quantidade de passageiros que iriam passar na catraca e quantidade de estudantes, tudo baseado em pesquisas, para que fosse usado em Teresina. O depoente disse que esse sistema foi dimensionado com aproximadamente 400 ônibus circulando na cidade de Teresina e se previa um número total de passageiros de aproximadamente 5 a 6 milhões por mês. Porém com a crise financeira do País em 2015 e 2016 houve desemprego, porém os estudantes continuaram se deslocando para as escolas e os trabalhadores deixaram de ir para o trabalho, o que causou um desequilíbrio no sistema de transporte. E isso afetou financeiramente o sistema, pois quando houvesse boa arrecadação, o excedente iria para o Fundo Municipal de Transportes (Funtran) e, quando faltasse, a prefeitura deveria pagar a diferença.

Disse que entre os anos de 2015 e 2016 houve redução de aproximadamente 1 milhão passageiros, causando queda de arrecadação e tal fato gerou desequilíbrio e exigia que a prefeitura aportasse recurso. Esse desequilíbrio só foi reduzido no período de férias onde reduziu-se o número de passageiros estudantes.

O depoente esclareceu que as empresas que entraram na licitação e foram habilitadas, principalmente do consórcio da zona norte, ingressaram com muita dificuldade e que por várias vezes foi chamado a atenção por escrito. Acrescentando que em nenhum momento o superintendente chamou empresa para trabalhar dentro do



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

sistema, e que em uma ocasião a Empresa Cidade Verde fez negócio com o Consórcio Poty, com a aquiescência da superintendência de trânsito. Informou que a Strans tinha ciência e autorizou como forma de melhorar o consórcio da zona norte que estava deficitário. A deficiência continuou, os empresários informaram a Strans e pediram licença para introduzir 10 veículos novos, que foi autorizado pela superintendência. E posteriormente descobriu-se que esses 10 veículos novos pertenciam a uma outra empresa. Justificando que a autorização para que essa outra empresa pudesse entrar no sistema se deu porque eles faziam parte de uma sociedade. Portanto, autorizados com o intuito de melhorar o atendimento na região.

Sobre os arranjos para suprir deficiências em um determinado consórcio ou lote como ocorreu em 2018, e como se deu a legalização desse arranjo à época, o ex-gestor explicou que quando houve o episódio onde o empresário retirou os ônibus de linha, não havia comunicação para a superintendência acerca do ingresso de empresa no consórcio, apenas pediram para colocar ônibus novos para circular. Arguindo que não poderia adivinhar que esses ônibus não tinham sido comprados, e disse que após esse episódio, a superintendência convocou o consórcio e deu uma solução imediata para o caso. A solução encontrada, foi o socorro pela concessionária da zona sul, que operou e imediatamente colocou os ônibus para circular na zona Norte, a Transcol.

O Sr. Carlos Daniel Júnior assegurou que a empresa Premium não cometeu ilícito, destacando que quando um ônibus é comprado por financiamento, o veículo permanece como propriedade da firma que financiou até a quitação do débito. Então as empresas do sistema solicitam autorização para operar os ônibus novos, e quando iniciam a operação, não quer dizer que a financeira está participando do sistema de transporte da capital. O depoente asseverou que foi o que houve no caso da empresa Premium que colocou aproximadamente 15 ônibus para circular em Teresina, que após desentendimentos retirou seus veículos. Depois desse episódio, a Empresa Premium solicitou de forma oficial à Strans a legalização da situação.

O Sr. Carlos Daniel Augusto Júnior disse que quando o consórcio solicita a inclusão dos ônibus para circular, a responsabilidade é total do consórcio. Porque é facultado adquirir ônibus através de leasing, ou seja, não é obrigado que o ônibus tenha



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

sido comprado à vista. Acrescentou que no momento em que a empresa solicita a autorização a responsabilidade por aquele ônibus é total do consórcio.

Quanto ao sistema de transporte, esclareceu acreditar que de 2008 até 2014 houve estudo do sistema, e atualizações melhorando o sistema de transporte público de Teresina. O depoente lembrou que há a tarifa técnica que é entregue para o prefeito municipal que determina o valor da tarifa a ser utilizada pelo sistema. Quem tem o controle sobre as finanças do município é o gestor. Então o gestor determina, por exemplo, se a passagem é R\$ 4,00 reais, a meia seria R\$ 2,00 reais, e a prefeitura cobre o déficit. O ex-gestor alegou que se analisar os dados na Strans, será possível constatar que quando não tem estudante o sistema ou zera ou fica superavitário. Continuou afirmando que a solução para o transporte público passa por uma união de esforços e de financiamento, com os três entes federativos aportando recursos para ajudar a custear o sistema de transporte público. O depoente afirmou que a prefeitura deve aos empresários, talvez não deva os valores alegados, pois sempre houve divergências entre os valores cobrados e os que apontados pelo executivo. E por esse motivo foi contratado o perito Adônis, com o intuito de dirimir dúvidas.

O Sr. Carlos Daniel Augusto Júnior defendeu que a quantidade de estudantes e de passageiros usuários do sistema tem que voltar as proporções iniciais do estudo, pois a quantidade de gratuidades é muito grande, o que também afeta o sistema.

O ex-superintendente afirmou que se não houvesse o subsídio iria inviabilizar a operação das empresas, pois a quantidade de passageiros e estudantes é maior proporcionalmente ao que era inicialmente nos estudos realizados. Perguntado se a ausência do subsídio teria uma consequência direta no valor da tarifa, o inquirido respondeu que sim, teria uma consequência direta elevando o valor da tarifa.

O ex-superintendente informou que participou da gestão até o mês de setembro de 2019.

O Sr. Carlos Daniel Augusto Júnior alegou que existe uma conjunção de fatores para explicar o atual momento. Argumentou que no início do milênio Teresina era uma cidade mais concentrada, e com o passar do tempo houve um espalhamento muito grande da cidade sem que o poder público pudesse acompanhar essa demanda crescente. Alegou



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

ainda que crises econômicas e a atual crise sanitária ajudam a explicar as dificuldades enfrentadas pelo sistema.

O Sr. Carlos Daniel Augusto Júnior informou que em 99% dos países do mundo o transporte público é subsidiado e elegeu como questão fundamental a capacidade do poder público em honrar com a obrigação de pagar em dia os valores dos subsídios. O ex-superintendente explicou que, ao contrário da iniciativa privada, o poder público tem que levar em consideração as particularidades e necessidades de cada região da cidade na hora de estabelecer os preços das passagens, e por esse motivo o transporte por ônibus é mais caro que o transporte individual compartilhado, pois, enquanto aquele tem que cumprir uma série de exigências legais trabalhistas, este não. O depoente deu exemplo de uma cidade europeia com população semelhante a de Teresina, mas que conta com aporte de recursos imensamente maior por parte do poder público, e argumentou que é impossível operar um sistema de transporte coletivo de massa sem o instituto do subsídio. O Sr. Carlos Daniel Augusto Júnior disse que seu posicionamento não se tratava da defesa dos empresários, mas de uma constatação de que sem aporte de recursos públicos o sistema de transporte é incapaz de operar em plenitude.

O Sr. Carlos Daniel respondeu que o sistema deve funcionar com a transmissão simultânea de dados do Setut para a Strans. Afirmando que a concretização dessa simultaneidade sempre foi uma dificuldade enfrentada pela Strans, garantido que apesar das dificuldades e limitações, sempre foram feitas as notificações. Ao tempo defendeu que o Poder Público deveria controlar e organizar o sistema, porém o custo seria muito maior. Novamente perguntado se concordava com a necessidade de maior controle público, o ex-superintendente afirmou que sim, que existe a necessidade de Controle Público. Perguntado se houve descumprimento de itens da licitação por parte dos empresários, o ex-superintendente afirmou que houve o descumprimento de vários itens. Acrescentou que os empresários sempre que eram multados e notificados acerca de descumprimentos alegavam que não tinham como cumprir com as obrigações deles se a prefeitura não cumpria sua parte. Questionado se em algum momento da gestão do senhor Carlos Daniel Augusto Júnior, houve alguma anistia por parte da prefeitura de multas aplicadas aos empresários, o ex-gestor afirmou que não, explicando que as multas não



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

foram cobradas de fato, já que precisava de uma lei para tal. Inquirido se nenhuma multa foi executada ou anistiada, o Sr. Carlos Daniel Augusto Júnior ratificou que não.

O segundo depoente do dia o Senhor Weldon Alves Bandeira da Silva declarou que geriu a STRANS entre setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 respondeu que em sua concepção o maior transtorno do sistema de transporte público foi a queda da demanda na quantidade de passageiros. Esclareceu que o sistema foi projetado, inicialmente, para ser autossuficiente e funcionar fazendo aproximadamente 8 milhões de viagens mensais. O depoente informou que entre janeiro de 2015, quando foi assinado o contrato, até o ano de 2020, houve uma queda significativa da quantidade de passageiros no sistema, todavia a quantidade de ônibus continuou a mesma do contrato, o que desequilibrou naturalmente o contrato e, disse que há a previsão no edital de licitação para que seja recomposto esse contrato. Explicando que essa recomposição se dá com a retomada da demanda, ou com o aporte de subsídio pelo município.

Atribuiu a queda linear da quantidade de passageiros a uma tendência nacional provocada por fatores como a melhoria da renda da população e a implementação de novos modais de transportes.

Finalizou afirmando que o gestor municipal tem prerrogativas quanto a estratégia a ser adotada para oferecer um transporte público de qualidade.

O Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva disse que o edital de licitação já previa a forma de autuação e a forma de cobrança das multas. Acrescentando que as etapas a serem cumpridas demandam esforço do poder público, pois toda notificação e autuação têm direito a contraponto por parte do empresário. Em seguida, uma junta administrativa julga os recursos impetrados pelos empresários e, além dessa junta administrativa ainda há uma última câmara para recurso, que é o conselho municipal. Entretanto com o advento da pandemia ficou impossível reunir essa junta e o conselho para julgar as multas, informando que os processos são atos continuados da gestão.

O Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva respondeu que a forma de coleta de dados é prevista em edital, que prevê que esses dados sejam espelhados com a Strans, ou seja, no momento que os dados são descarregados no Setut, também são colocados à disposição da Strans. O ex-superintendente destacou que o prazo de 48 horas serve para possíveis



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

ajustes, já que o *ControlSitt* é um aparelho que pode apresentar defeito. Perguntado se em relação ao tema discutido na última pergunta, não existia problemas, o ex-superintendente defendeu que o poder público tinha que ter a prerrogativa, sim, se não tivesse previsto em edital, de contratar uma empresa para acompanhar todo o processo, para adquirir os *ControlSitt*, implantar nos ônibus e controlar os procedimentos. O Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva afirmou que o próprio edital já previa essa contratação por um período de 15 anos, então existe uma sequência cronológica natural para sua implementação. Acrescentou que o município, em contrapartida tinha a obrigação de fornecer o sistema como deveria ser operado, com todos os terminais e corredores já deveriam estar prontos, mas não foi o que aconteceu, a fonte de recurso não tem a linha disponibilizada no tempo e na hora.

Em relação ao Transporte Eficiente, o ex-superintendente explicou que existia uma obrigação do município de fornecer os veículos, mas só foram adquiridos ao longo do tempo. Questionado se os ônibus do Transporte Eficiente pertenciam ao município, o ex-gestor afirmou que todos os 16 ônibus pertencem ao executivo municipal.

O ex-gestor ratificou que a causa do transtorno no transporte público era a diminuição da demanda de passageiros. Acrescentou que o Transporte Eficiente, como previa no edital, era para ser repartido igualmente entre as empresas, mas racionalmente foi muito mais fácil concentrar essa operação em uma única empresa do sistema. E asseverou que os itens do edital estão sendo cumpridos.

Perguntado sobre a injeção de R\$ 35 milhões de reais no sistema de transporte no ano de 2020, durante a gestão do depoente, o Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva respondeu que esse valor de R\$ 36 milhões de reais são dívidas advindas do sistema, apuradas do período de 2015 a 2019, pois em outubro de 2019, houve um acordo entre prefeitura e empresários, e homologado em juízo, onde coube ao executivo teresinense pagar dívida pretérita em parcelas que se encerrariam em dezembro de 2020.

O Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva esclareceu que no início da pandemia a demanda caiu de 220 mil passageiros diários para 22 mil, por conta das medidas restritivas decretadas pelos poderes. Disse que para a prefeitura poder arcar com o pagamento do subsídio a frota deveria diminuir proporcionalmente a demanda. O depoente relatou que,

38



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

à época, reduziu ao menos um ônibus por cada linha, o que representa 22% da quantidade de ônibus do sistema e, sendo que só existia 10% da demanda.

O ex-gestor continuou dizendo que com a adoção de medidas mais restritivas, onde se determinou que somente os trabalhadores de serviços essenciais laborassem, essa demanda caiu ainda mais, para aproximadamente 10 mil viagens diárias. Ou seja, 5% da demanda do período pré-pandemia, e mantida a frota mínima.

O depoente acrescentou que todos esses valores, inclusive os dias de greve, foram levados em consideração na compilação dos dados para se chegar a esse último acordo financeiro, firmado no mês de novembro de 2020, sendo que a prefeitura não tinha capacidade financeira de disponibilizar R\$ 26 milhões de reais naquele momento. Frisou que os R\$ 36 milhões de reais que foram pagos, estava-se quitando débitos anteriores. Disse que o acordo da pandemia foi novamente parcelado em 12 vezes. Na oportunidade, o ex-superintendente disse lembrar dos valores no mês de novembro de 2020, assegurando que foram pagos R\$ 350 mil reais; no mês de dezembro por solicitação dos empresários, que tinha a questão do 13º salário e para que o sistema não parasse de vez, foi aportado pelo município R\$ 4 milhões e 250 mil reais. E o restante foi dividido em outras 10 parcelas. Finalizou afirmando acreditar que todos os acordos sejam legais, uma vez que foram homologados em juízo e acompanhados pela Procuradoria Geral do Município.

O Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva respondeu que não se deixou de autuar as empresas em nenhum momento, os autos de infração foram gerados por diversos fatores. Explicando que a efetivação da cobrança da multa, segue ritual e, a administração é contínua, é impessoal, tem que haver uma continuidade.

O Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva esclareceu que nos autos de infrações que foram gerados, foi dado o devido direito de resposta. Parte foi acatada e outras não. O próximo passo seria a instalação de uma junta administrativa de infração, porém iniciou-se a pandemia. Perguntado se a junta administrativa não tinha sido constituída. O ex-gestor explicou que o advento da pandemia fez com que as reuniões fossem proibidas. Mas as multas ainda existem e podem ser cobradas, pois a gestão é impessoal.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva disse que o sistema foi projetado para que não houvesse subsídio, dimensionado 400 ônibus, transportando em média 8 milhões de viagens mensalmente. Isso incluía o subsídio a estudante e as gratuidades devidas. Portanto, calculou-se um preço que pudesse ser coberto para esse total de viagens. Frisou que a demanda caiu ao longo do tempo, mas as gratuidades continuaram e o subsídio ao estudante é uma prerrogativa do poder público. Informou que antes da pandemia existia aproximadamente 18% de gratuidade. O depoente asseverou que quem paga o subsídio da gratuidade é o município.

Perguntado se existia uma previsão contratual de 8 milhões de viagens mensalmente, o Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva respondeu que sim. O Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva respondeu que o sistema de transporte coletivo foi projetado para fazer a quantidade de viagens mencionada. Porém esse número só foi alcançado no mês de março de 2015, tendo feito 8 milhões e 300 mil viagens. E desde então houve queda linear da quantidade de viagens. Chegando em março de 2020 com aproximadamente 35% dessa demanda original, com a frota se mantendo em 400 ônibus.

O ex-gestor respondeu que o subsídio custeava os 2/3 (dois terços) dos estudantes e a segunda passagem integrada. Perguntado se o município é quem custeia a segunda passagem dentro do sistema de integração, O Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva explicou que durante um período de até duas horas o usuário pode fazer o chamado transbordo. E citou como exemplo um usuário que mora na zona norte e vai para a zona sul, então ele faz o transbordo no centro da cidade, essa segunda tarifa inclui-se no subsídio. Ela faz parte do custo operacional que será custeado pelo subsídio. O depoente disse que o sistema não se mantém com a atual demanda e sem o subsídio. Outra consequência seria o aumento de tarifa.

O Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva respondeu que se fosse retomada a demanda inicial de passageiros, com certeza o sistema seria benéfico para a população. Explicou que esse é um sistema idealizado de forma a racionalizar a operação. Disse que nesse modelo a quantidade de ônibus que iriam para o centro da cidade é bem menor que os 400 ônibus que compõem a frota. Uma contribuição relevante para diminuir a quantidade de veículos transitando no centro da cidade. Acrescentou que outra



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

contribuição do Sistema Integra são os corredores e as faixas exclusivas de transporte, que dariam um maior conforto e agilidade ao usuário do sistema de transporte, racionalizando também custos.

O depoente considerou que com o advento da pandemia da Covid-19 se faz necessário repensar a forma de circulação, visando reduzir custos no sistema, e por conseguinte os custos gerados ao município. Finalizou dizendo que caberia ao município discutir a forma de garantir as gratuidades no sistema de transporte coletivo.

O Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva respondeu que a demanda teve uma queda linear no ano de 2015. Além disso, naquela época, o sistema já operava com demanda menor da que foi projetada. O ex-superintendente afirmou que o cálculo para o reajuste da tarifa prevê que a forma de reajuste é contratual e anual. Sendo que existem três premissas básicas para que haja o reajuste da tarifa, tudo baseado em índices oficiais, como o reajuste do salário mínimo e da mão de obra

O ex-gestor disse que existia uma tarifa técnica, que equilibra o sistema e uma tarifa social, uma prerrogativa da gestão, e a diferença entre a tarifa técnica e tarifa social tem que ser subsidiada.

O Sr. Weldon Alves Bandeira da Silva explicou que a solução não é simplória, não é somente colocar ônibus na rua. A solução passa por uma conjuntura bem maior, uma soma de esforços, para que se tenha a diminuição dos custos, podendo ofertar mais veículos na praça, diminuindo a frequência e atraindo a demanda. Caso contrário continuará a mesma concorrência do transporte, que cada vez mais é danosa ao sistema, porque o transporte privado não tem obrigação de cumprir horário, transportar as gratuidades e o estudante subsidiado, excluindo parcela que ajuda com o aumento do custo do subsídio do sistema. O ex-superintendente asseverou que não concordava em transferir a concessão ao setor privado, a menos que o município tivesse o poder de fiscalizar para os cumprimentos de notas e o percentual da gratuidade.

No dia 22/06/2021 realizou-se a Décima Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito tendo como depoentes o Dr. Raimundo Eugênio Barbosa Santos Rocha e Dr. Ricardo de Almeida Santos; e os trabalhadores do sistema de transporte público, os senhores: Renato Pacheco da Silva - motorista da Empresa Transcol, Cláudio Gomes da



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Silva - motorista da Empresa Viação Piauiense, Dênis Pereira da Silva - cobrador da Empresa Emvipi e Antônio Cardoso Ferreira - motorista da Empresa Taguatur, que foram assessorados pelo advogado Francisco Antônio.

O Dr. Raimundo Eugênio Barbosa Santos Rocha informou que em nome do Município nos últimos anos, tinha assinado vários documentos judicialmente e extrajudicialmente. E, no caso dos transportes, esclareceu que após o ano de 2017 houve uma lei que tratava sobre uma pequena reforma na Procuradoria Geral do Município, permitindo a PGM representar as autarquias, no caso a Strans e FMS em alguns acordos celebrados, com exceção do IPMT, porque o IPMT por decreto ele é assistido por uma assistência jurídica própria. Mas a Procuradoria, quando era necessário, acompanhava essas reuniões com o chefe do Executivo para dar a representação judicial ao acordo. Ou seja, estava se propondo ali em juízo a formulação de um pacto e aí obviamente que o Município tinha que ter o representante judicial desse acordo, e o prefeito da época, era muito atento e exigia sempre que o procurador geral assumisse as ações entendidas de maior relevância. Então, todos esses acordos devem ter sido homologados pela Fazenda Pública, e se não estivesse enganado, nenhum chegou na 2ª instância, todos na 1ª instância.

Informado que foi apurado pela Comissão que o primeiro a acordo celebrado entre o Sindicato das Empresas do Transporte Público Urbano de Teresina e o Município foi em novembro de 2019, referente aos anos de 2015 a 2018, cujo valor inicial era de R\$ 46 milhões de reais, mas com as negociações chegaram-se ao montante de R\$ 36 milhões de reais, destacando ainda que só nos últimos anos foi destinado aproximadamente ao Sindicato da categoria R\$ 65 milhões de reais a título de verbas indenizatórias. Acrescentou também que, muitos empresários do transporte coletivo em depoimento afirmaram que não conseguiram cumprir a licitação no termo do contrato assinado pelos consórcios, porque houve um descumprimento na época por parte da gestão pública, alegando que do início da execução da licitação ocorrido em 2015, o primeiro ressarcimento de subsídio, só se deu no ano de 2017, e nesses dois anos sem repasses às empresas tiveram que arcar com o transporte coletivo.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Na sequência, o inquirido disse que esse contrato estava sendo executado, explicando que no Direito Administrativo, na execução de um contrato, o único elemento que modifica o contrato decorrente de uma licitação é o desequilíbrio econômico financeiro. Ou seja, para modificar um contrato, que seria a chamada repactuação, deve-se estar de acordo com o edital que é a lei da licitação. Então se o contrato é feito de acordo com o edital, de acordo com a lei de licitação, a única coisa que poderia ser discutida pelos contratantes, ou em favor de uma das partes, no caso do poder público, ou em favor das empresas de transporte coletivo é o equilíbrio ou desequilíbrio econômico financeiro. Explanou que em sua opinião, essa questão envolve uma espécie de ciência atuarial, porque ela vai além da contabilidade, uma vez que prevê o futuro, por exemplo hoje o valor da tarifa de ônibus é X, mas amanhã como ficará com a elevação dos custos dos insumos como combustível, pneus, etc. Tudo isso tem que ser levado em consideração, acrescentando que ainda vem o setor de políticas públicas, por exemplo, a população para o seu deslocamento urbano na cidade, a situação socioeconômica dela permite o pagamento daquela passagem? a aplicação daquele preço? uma vez que quase 60% da população teresinense é hipossuficiente, não tendo condições de pagar uma tarifa de R\$ 6,00, R\$ 7,00 reais. Então, havia sempre a abordagem pelo setor de transporte, provocando na época o prefeito municipal, pedindo aumento nas passagens. E o chefe do executivo sempre abria a discussão através do setor de contabilidade.

Questionado se ao longo da gestão do depoente como procurador titular do Município, alguma vez a Strans lançou mão da PGM para fazer alguma análise de distrato, de quebra de contrato dessa licitação por parte dos empresários de ônibus pelo município via Procuradoria, o Dr. Raimundo Eugênio Barbosa Santos Rocha esclareceu que a ação judicial é subjacente, ou seja, já é consequência da ação judicial a manifestação da Procuradoria acerca da legalidade do contrato porque contrato quando está no Judiciário, já está sendo detalhado, já constando o advogado da parte do setor empresarial, o advogado público, já tem juiz e o Ministério Público.

O ex-gestor explicou que a partir de 2017, a Procuradoria efetivamente assumiu a assessoria decorrente da Lei nº 4.995. Informou que quando a PGM foi provocada a participar dessas discussões com o setor empresarial, sempre ficava com receio em



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

relação a determinação do senhor Prefeito Municipal, a que se chegasse a um ponto de discussão em que não houvesse acordo, pois se iria tratar da questão decorrente do contrato da licitação, se iria examinar a forma de até mesmo poder encampar o setor de transporte. Informou que muitas vezes o prefeito falava que a encampação nunca iria ser suportada pelos cofres públicos de Teresina, citando, inclusive exemplos de vários municípios que tentaram encampar o transporte público e viram suas economias quebradas.

O segundo depoente do dia, o Senhor Ricardo de Almeida Santos, procurador do Município de Teresina informou que, em 2013 atuou como procurador adjunto e em 2019 como procurador geral.

O Dr. Ricardo de Almeida Santos explicou que a Procuradoria até abril de 2017, não tinha competência legal para representar a Strans, motivo pelo qual o processo licitatório ocorrido em 2014 não passou pela análise da PGM, sendo feito na época um contrato com um escritório particular. Então, como a Procuradoria até 2017 não tinha essa competência, normalmente essas questões envolvendo a execução dos contratos não eram encaminhadas para Procuradoria, questões relacionadas a penalidades, multas das empresas. Porém, com relação a esses contratos do sistema de transporte, os quais envolviam pagamentos de subsídios de valores consideráveis, a Procuradoria sempre estava presente dando assessoramento, ainda que não o fazendo por escrito, através de parecer, mas sempre o procurador estava presente nas reuniões, normalmente o titular, junto com o Setut, para tentar chegar a alguma solução.

O depoente destacou um acordo que foi feito em audiência realizada no âmbito da ação ordinária 0811550 de 2018, onde o Setut solicita uma revisão e um reajuste dos valores da TPI e o pagamento de valores retroativos. Então, por oportunidade dessa ação foi feita uma primeira audiência de conciliação, onde na ocasião a Strans reconheceu como incontroverso o pagamento do valor de R\$ 9 milhões de reais, e os valores restantes seriam objeto de perícia através da contratação de perito judicial. Esclareceu que como se tratava de audiência e o reconhecimento do pedido foi feito na hora, a Procuradoria só teve a oportunidade de se manifestar oralmente, não havendo nenhuma manifestação por escrito da PGM nessa ocasião.

Em RV    44



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O Dr. Ricardo de Almeida Santos informou ainda que antes dessas ações protocoladas pelo Setut, sempre havia várias discussões e reuniões entre Setut e Município, na tentativa de se chegar a um denominador comum para esses valores e, em algumas dessas reuniões, inclusive, teve a oportunidade de participar, informado que eram reuniões normalmente muito acaloradas, pois as empresas de ônibus defendiam um valor, a Procuradoria defendia outro valor.

O Dr. Ricardo de Almeida Santos esclareceu que durante a maior parte do período de 2013 até a atualidade, ocupou o cargo de procurador-geral adjunto, exercendo a função de titular em 2019, apenas de 3 ou 4 meses. Então, durante esse período, os assuntos relacionados a subsídios, pagamentos de subsídios e acordos eram tratados diretamente pelos procuradores gerais.

Acrescentou que nesse intervalo de tempo como procurador geral, não foi feito nenhum decreto anistiando multa, se foi, não passou pela análise da Procuradoria.

Com relação ao sistema de transporte, o depoente afirmou que a licitação foi realizada com uma estimativa de valores, e a partir de 2015 houve uma série de fatores que levaram a um desequilíbrio econômico desses contratos, não só fatores causados pela Strans, mas também, fatores gerados pelas próprias empresas, e fatores alheios tanto aos empresários quanto a Strans, como por exemplo, o surgimento de novos modais de transporte, como UBER, houve uma redução considerável da demanda, e isso terminou afetando o equilíbrio econômico financeiro.

Destacou que o contrato e o edital prevê nesses casos o pagamento de subsídios, quando para restabelecer esse equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Em avaliação pessoal, o inquirido defendeu uma repactuação geral do contrato para atender a demanda atual do Sistema, informando que Procuradoria está atualmente com um grupo de estudos, coordenado pela atual gestão para avaliar diversas possibilidades no sentido de manter o sistema de transporte público equilibrado daqui para frente, pois como foi colocado, não tem como o Município ficar rotineiramente subsidiando esse Sistema.

No que diz respeito a questão dos subsídios, o depoente falou que as indenizatórias são necessárias, pois às vezes decorre da necessidade de se manter uma tarifa num



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

patamar lógico para o usuário, há também as gratuidades e meia passagem, então tudo isso faz com que o valor da tarifa cobrada do usuário não seja suficiente para cobrir o Sistema, surgindo a necessidade da participação do poder público municipal no repasse de subsídios.

Em seguida, o presidente da Comissão passou a ouvir o depoimento dos motoristas do sistema de transporte coletivo que solicitaram a participação na CPI.

O Sr. Renato Pacheco da Silva, depoente convidado, motorista da Empresa Transcol disse que a relação entre funcionários e empresários estava muito desgastada, afirmando serem escravos dos patrões, laborando por diária e muitas vezes não recebendo o pagamento. Asseverou que a Justiça do Trabalho, que deveria protegê-los, está sendo omissa.

Continuando com o depoimento, o inquirido relatou casos de irregularidades no sistema de bilhetagem eletrônica no sistema de transporte público e pediu que a Comissão investigasse a fundo essas irregularidades.

O presidente da CPI afirmou ter recebido denúncias de trabalhadores relatando existirem empresas que não estavam pagando os salários, inclusive existiam muitos funcionários indo trabalhar por diária, mas que desde janeiro, fevereiro, março, abril e maio deste ano não recebem as diárias, os salários e as férias atrasados, assinando as férias e não recebendo a pecúnia, ou assinando com valores inferiores.

O Senhor Renato Pacheco da Silva disse que na empresa onde trabalha os encargos sociais estavam regularizados, mas com relação ao pagamento deixava a desejar, pois recebem salários com valores irregulares, abaixo do que estaria discriminado nos contracheques. Informou que o salário do motorista anteriormente era R\$ 2.039,00 reais, foi reduzido para R\$ 1.941,00 reais, mas muitas vezes recebem inferior ao salário mínimo, ressaltando que a empresa faz desconto de faltas, e não especifica essas faltas.

O inquirido disse existir um acordo realizado em janeiro de 2020, antes da pandemia, entre o presidente do Setut e o presidente do Sintetro, onde ficou acertado um salário de R\$ 1.941,00 reais mais os benefícios como ticket alimentação e plano de saúde, porém esse acordo não foi cumprido, informando que o Sindicato da categoria recorreu à



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Justiça pedindo o cumprimento do acordo, mas foi indeferido pela juíza que alegou não tem competência para julgar, arquivando o processo.

O depoente disse existir no ônibus uma catraca eletrônica e o Controlsitt, onde ambos devem estar em sintonia com relação ao número de passageiros. Esclareceu que ao completar uma viagem o cobrador contabiliza as passagens para poder reiniciar outra viagem, e ao final do turno contabilizar tudo. No entanto, às vezes acontece de haver algum problema no Controlsitt em uma dessas viagens, por exemplo, já aconteceu de no Controlsitt estar marcado 50 passagens a mais, nesses casos o cobrador tem que ficar bastante atento, caso contrário terá que pagar por estas passagens que passou. Acrescentou que quando é detectado esse problema, o cobrador liga imediatamente para a garagem informando o ocorrido, e em seguida a empresa manda recolher o carro ou faz a troca do Controlsitt.

O senhor Renato Pacheco da Silva em resposta pediu para a Comissão investigar a fundo o sistema de bilhetagem, pois segundo ele existe possibilidade do Controlsitt fazer descarrego de cartão de passes. Relatando em seguida casos onde poderia ter ocorrido essa prática, como por exemplo, compra de cartões de passes dos funcionários por parte dos empresários do sistema com valores descontados. Questionado se o Controlsitt era uma máquina, e se ficava fixa no próprio ônibus, o depoente respondeu que era uma máquina para descarregar o cartão passe, mas não era fixa no veículo. Ressaltou que nesse caso, necessitaria de uma fiscalização para coibir a venda clandestina desses cartões.

Em suas considerações finais, o Senhor Renato Pacheco da Silva defendeu a repactuação do contrato para o Sistema voltar a funcionar a contento, asseverando que da forma como está o transporte público, só quem se beneficia é o Setut.

O depoente Cláudio Gomes da Silva iniciou sua fala informando que era motorista de ônibus há 18 anos e residente no bairro São Cristóvão, nesta capital.

O Senhor Cláudio Gomes da Silva mencionou que a empresa onde labora deixou de fazer o repasse do FGTS há sete anos, e a alegação era que a pandemia foi quem quebrou as empresas, o que na opinião do depoente era mentira. Na sequência, o vereador Edilberto Borges (Dudu) contextualizou dizendo que foi relatado nessa Comissão que durante a pandemia as empresas aderiram ao decreto do Governo Federal, acordo este

47



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

que previa o pagamento de 70% do salário pela União e 30% pela parte patronal. Houve relatos também, de que algumas empresas persuadiram os trabalhadores para assinar documento com determinado valor, recebendo valor a menos. Diante da explanação o parlamentar questionou se o depoente tinha conhecimento desse tipo de prática, ou seja, desses recebimentos onde se assina um valor, mas na verdade recebe um valor menor. O Senhor Claudio Gomes da Silva disse que sim, acrescentando que falta de repasse de FGTS, salário diferente de assinatura de contracheque, era só o que tinha no Sistema.

Afirmou que denunciou a empresa onde trabalha a justiça por conta do FGTS, e a empresa foi autuada a repor o negativo, mas alegou que não tinha condições de pagar, sendo o valor parcelado.

Ainda com a fala, o depoente mencionou que havia colegas dependendo de doações de cestas básicas para alimentar a família, ressaltando que a situação dos trabalhadores do sistema era humilhante e de escravidão. Declarou que como tem carteira assinada, estava impossibilitado de procurar outro emprego, ressaltando que se a empresa não queria mais seu serviço, que o demitisse, pagasse os direitos, deixando-o livre para seguir sua vida. Acrescentou que o medo dos trabalhadores no momento é de que a Prefeitura quite o débito com as empresas, e logo depois os empresários declarem falência, ficando a categoria sem receber os direitos, a exemplo do que aconteceu com os funcionários da Empresa Dois Irmãos.

Continuando com os questionamentos, foi inquirido a respeito dos 70% do Decreto Federal, se a empresa onde o depoente laborava houve o descumprimento da Medida Provisória. O Sr. Claudio Gomes da Silva disse que na verdade, a empresa onde trabalha nunca pagou os 30% fixados pelo Governo Federal. O depoente confirmou ter recebido os 70% do Governo Federal, explicou que como trabalhava por escala, então só recebia pelo dia trabalhado.

O inquirido declarou que na primeira etapa da MP os 70% recebido era algo em torno de R\$ 1.200,00 reais, no entanto nessa segunda etapa do Decreto Federal, os 70% reduziu muito, chegando a mais ou menos R\$ 720,00 reais, isso porque foi adotado para todo mundo motorista, cobrador e mecânico como base de cálculo um salário mínimo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Com relação aos 30%, disse que quando faz a diária recebe, se não for escalado, a empresa não paga os 30%.

O presidente da Comissão informou que em depoimento foi relatado denúncias de não pagamentos de questões trabalhistas, como o FGTS e outros encargos trabalhistas, descumprimento também, inclusive do Decreto Federal no ano de 2020, onde a União assegurou 70% dos salários das empresas, para que as mesmas não fechassem as portas.

Diante do exposto, o parlamentar quis saber se a Empresa Emvipi aderiu ao decreto da pandemia, o Sr. Dênis Pereira da Silva disse que sim.

Questionado se o depoente tinha conhecimento de trabalhadores que estavam assinando documentos com determinado valor, recebendo valor a menos, o Sr. Dênis Pereira da Silva disse que sim, informando que inclusive estava com documentação em mãos para provar, seu contracheque onde constava que havia recebido R\$ 118 reais, e a empresa queria que ele assinasse o contracheque como se estivesse recebendo R\$ 476,00.

Na sequência, o presidente perguntou qual era o mês de referência do contracheque. O inquirido disse ser do mês de abril, entregando o documento ao edil para ser averiguado. O parlamentar Edilberto Borges (Dudu) após verificar o contracheque, disse que o documento representava indícios de crimes como estelionato e lavagem de dinheiro por parte das empresas de ônibus, pois confirmava que o trabalhador recebia um valor e assinava outro, ao tempo informou que iria tirar cópia do contracheque para anexar ao processo para ser analisado posteriormente.

Ainda com a palavra, o edil perguntou com relação às questões dos encargos dos outros salários e das outras indenizações trabalhistas, qual era a situação da Empresa Emvipi nesse quesito. O Sr. Dênis Pereira da Silva disse que com relação ao FGTS estava em dia, mas tinha férias atrasadas, afirmando existir colega de trabalho que estava há dois anos de férias em aberto e com valores irregulares, e o que as empresas alegam que não têm condições de pagar as férias.

No que diz respeito aos 70%, falou que para os trabalhadores que laboravam na forma de redução, pagavam correto. Nesse momento o vereador Dudu interferiu para perguntar se essa redução era redução de jornada de trabalho. O depoente respondeu que sim, explicando que na Jornada reduzida, cada funcionário, trabalha 9 dias, e recebe os



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

30% pelos os 9 dias laborado, mais os 70% do Governo Federal. Esclareceu que as pessoas que estão na suspensão, a empresa quer que elas assinem o contracheque abrindo mão dos 30%, porque já irão receber os 70% do Governo Federal. Então esses funcionários deveriam ficar em casa, mas tinham que ir até a empresa para assinar o contracheque, renunciando os 30%.

Dando continuidade aos trabalhos da CPI, o vereador Edilberto Borges (Dudu) pontuou que essa informação relatada pelo o inquirido era grave, pois como já havia falado, trata-se de um descumprimento de uma norma federal. Informando que a lei só dá direito a empresa alçar os 70% pagos pelo Governo Federal, se o empresário pagar os 30%. E de acordo com o depoente, é o contrário, os 70% são pagos e o resto, o trabalhador "renuncia".

Com a palavra, o vereador Enzo Samuel questionou se esse fato de receber os 70%, e abrir mão dos 30% havia sido proposto ao depoente pela a empresa onde labora, o inquirido respondeu que tal proposta foi feita a vários colegas de trabalho da mesma empresa. O relator reformulou a pergunta, inquirindo se esse acordo foi proposto ao depoente, o Sr. Dênis Pereira da Silva disse que não, porque sempre foi colocado na redução.

Continuando com os questionamentos, o relator inquiriu se o depoente presenciou algum colega de trabalho recebendo essa proposta da Empresa Emvipi, ou só ouviu falar. O Sr. Dênis Pereira da Silva disse que havia presenciado. Em seguida, o vereador Enzo Samuel perguntou o local, e se o inquirido estava na hora da negociação. O depoente respondeu que sim, na própria empresa Emvipi. Na sequência, o parlamentar pediu para o inquirido relatar o caso. O Sr. Dênis Pereira da Silva mencionou que era falado era que a Empresa não tinha condições de pagar. Nesse momento, o parlamentar indagou: "E quem disse isso, o nome?". Respondendo, o depoente disse que foi o chefe, senhor Wanderson, acrescentando que ele chamou todos os trabalhadores e relatou que a empresa não tinha condições de pagar os 30%, quem quisesse ficar em casa, ficava com a parte do Governo Federal, mas abrindo mão dos 30%. De posse da palavra, o vereador Edilberto Borges (Dudu) ressaltou que o Senhor Dênis trouxe para essa CPI elementos,



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

que segundo o edil, bastante grave, pois se tratava do descumprimento de acordos trabalhistas e de Decreto Federal, além de irregularidades nos pagamentos.

Na oportunidade, o Sr. Dênis Pereira da Silva destacou que iria fazer 15 anos de Empresa Emvipi, relatando que no momento, o seu maior medo era da empresa receber os débitos da Prefeitura, e logo depois decretar falência, sem honrar os direitos trabalhistas. Diante da afirmativa, o presidente da Comissão perguntou se as questões trabalhistas do depoente estava em dia. O inquirido disse que de acordo com a empresa, o FGTS estava em dia.

O parlamentar inquiriu se a questão era mais relacionada a férias e o Decreto Federal que não foi cumprido, segundo as palavras do próprio depoente. O Sr. Dênis Pereira da Silva disse que sim, inclusive, outros trabalhadores com situação semelhante havia enviado contracheques para ser apresentado como prova, onde teriam assinado um valor maior do que haviam recebido.

Nesse momento o parlamentar informou ao inquirido que logo após o seu depoimento, gostaria que o mesmo enviasse esses contracheques para o WhatsApp da assessoria para serem feitas as cópias e anexados aos Anais da CPI. Novamente com a palavra, o Sr. Dênis Pereira da Silva informou que os trabalhadores da Empresa Emtracol estavam com 5 meses sem salários, aliás os funcionários não estão recebendo nada, os empresários fecharam até a empresa.

Após a afirmativa o edil Edilberto Borges (Dudu) disse ser mais uma importante informação que chega, acrescentando que duvidava que os empresários iriam tirar da planilha de custo do Sistema essas paralisações, esses não pagamentos, ao tempo que informou que iria solicitar também para a atual gestão da Strans, para fazer um "pente fino" em relação a estes fatos.

Dando continuidade às oitivas do dia, o vereador Edilberto Borges (Dudu) convidou para Mesa o Senhor Antônio Cardoso Ferreira, motorista da Empresa Taguatur. Após explicar ao depoente acerca da sistemática da CPI e de fazer a leitura do termo de compromisso com a verdade, o presidente da Comissão fez um resumo do que já tinha sido discutido até o momento a respeito do transporte público, e em seguida contextualizou dizendo ao depoente que nos depoimentos anteriores foi mencionado que



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

algumas empresas não estavam cumprindo os acordos trabalhistas e o Decreto Federal, além de haver irregularidades nos pagamentos. Diante do exposto, o parlamentar questionou qual era a avaliação do inquirido a respeito dessa questão.

Com a palavra, o Senhor Antônio Cardoso Ferreira agradeceu a oportunidade para explicar a situação dos trabalhadores do sistema de transportes, e iniciou sua fala informando que tinha 47 anos de idade, residente do bairro Vila da Paz, em Teresina, e funcionário da Empresa Taguatur há 25 anos. Com relação a pergunta, disse que tudo que havia sido falado pelos colegas de trabalho, era verdade, destacando que os problemas envolvendo questões trabalhistas no sistema de transporte não se deu só agora nos anos de 2020 e 2021, foi iniciada em anos anteriores, afirmando que a pandemia agravou esse problema, pois a partir daí a categoria só acumulou perdas, intensificaram-se as demissões, além de celebrações de acordos individuais onde alguns trabalhadores que tinham 30, 32 e 25 anos de carteira assinada saíram perdendo 40% de multas rescisórias iludidos com proposta de retorno ao seu posto de trabalho.

Relatou que os empresários em nenhum momento valorizaram os funcionários que fazem parte do Sistema, ratificando que a falta de repasse do FGTS, salários diferentes de assinaturas de contracheques, descumprimento direitos trabalhistas e do Decreto Federal, é só o que tem no sistema de transporte público.

Ainda de acordo com o depoente, a Justiça do Trabalho e Ministério Público parece que fecharam os olhos para a situação da categoria.

Na oportunidade, o inquirido informou que os funcionários da Empresa Emtracol, integrante do consórcio Poty, estão desde janeiro deste ano sem receber salários, questionando em seguida a inoperância dos órgãos responsáveis.

Na avaliação do depoente, essa desarmonia entre o Setut e a Prefeitura envolvendo o transporte público, só quem estava sofrendo era o passageiro e os funcionários do sistema de ônibus. Então, estavam contando com essa CPI para apontar uma solução para essa problemática.

Após a explanação, o vereador Edilberto Borges (Dudu) pontuou que esse era o papel e o sentimento da Câmara Municipal de encontrar um caminho, uma solução para o transporte público.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Relatou que, hoje, o transporte coletivo nesta capital afeta todos os seguimentos, inclusive a cadeia produtiva da cidade, pois como transporte de massa que é, ele esvazia o centro da cidade, e da forma como está cada vez mais a população vai esquecendo do ônibus, dando vazão para outros tipos de modais de transporte.

Para o vereador Dudu, a sistemática da CPI tem sido eficaz ao ouvir cada empresário, Strans, Procuradores, o sindicato dos trabalhadores do sistema, somados aos depoimentos dos trabalhadores, dessa forma se terá um resultado mais eficiente.

Na sequência, ao se referir a empresa que estava em débito de salário desde janeiro deste ano, o parlamentar perguntou se o depoente teria alguma documentação, justificando que seria importante para a Casa solicitar as devidas providências do Município. Com a palavra, o Senhor Antônio Cardoso Ferreira respondeu que um rapaz estava com esses contracheques, mas que isso não era segredo para ninguém, afirmando todos eles trabalhadores faziam parte do Consórcio Teresina. Sugeriu que o dinheiro que a Prefeitura deve aos empresários fosse descontado os débitos da categoria, pois os trabalhadores dependem dos salários para sobreviverem, justificando que era injusto se estar empregado e não receber a pecúnia. Concluiu dizendo que tanto a categoria como a população em geral tem a expectativa de que essa CPI possa apontar uma solução viável para o sistema de transporte de Teresina, não uma solução para meia dúzia de pessoas, mas uma solução para o povo que precisa de um transporte de qualidade, ágil e com segurança. O vereador Edilberto Borges (Dudu) mencionou que com certeza a Câmara está focada em encontrar um caminho para tentar resolver essa questão do transporte público, e devolver ao povo de Teresina um transporte público de qualidade e que atenda a todos, inclusive, aos operadores desse sistema. Em seguida, o presidente da Comissão declarou encerradas as oitavas do dia.

No dia 24/06/2021 realizou a 11ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades, na execução do contrato oriundo da licitação das linhas de transportes urbanos de Teresina vigente, tendo como depoentes o senhor Ramon Alves de Sousa, proprietário da Empresa Timon City; o senhor Alberlan Euclides Sousa,





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

representante do Consórcio Operacional SITT e o senhor Marcelino Lopes Neto, representante do Setut.

Questionado sobre a avaliação do empresário em relação a licitação executada em Teresina, como se dava a circulação da Empresa Timon City na cidade e como eram feitos os pagamentos por parte do poder público, o sr. Ramon Alves de Sousa considerou que as empresas e o poder público são os culpados pelo caos no transporte público na cidade de Teresina, o poder público porque não fiscalizava e as empresas porque se acomodaram quando fizeram uma reserva de mercado. Argumentou que a blindagem feita pelos empresários teresinenses contra a concorrência prejudicou os usuários e as próprias empresas.

O depoente destacou a figura dos coiotes, explicando que os coiotes são pessoas que pegam o vale-transporte que as empresas compram e revendem para as próprias empresas de ônibus, afirmando que se chegou ao ponto do transporte alternativo transportar mais passageiros que o transporte convencional. O que, segundo o empresário, gerava informações inverídicas repassadas ao poder público.

O empresário afirmou que a única empresa que nunca realizou tal prática foi a Timon City, porque não possui cartão.

Destacou que a única empresa que estava adequada às paradas de ônibus do Sistema Inthebra era a Timon City, pois havia mandado fabricar seus veículos de acordo com o projeto do plano diretor de Teresina.

O empresário rememorou situação vexatória, quando colocou em operação ônibus com ar-condicionado para circular na cidade de Teresina, relatou que os empresários da capital piauiense tentavam de toda forma desqualificá-lo com receio de ter a hegemonia ameaçada.

Em relação à tarifa, o sr. Ramon Alves de Sousa defendeu que a planilha de custos fosse reajustada trimestralmente, como forma de acompanhar as frequentes variações no preço dos combustíveis, pois quando é feito um reajuste anual algum dos envolvidos no transporte acaba sendo prejudicado.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Outro tema abordado foi o controle da bilhetagem eletrônica, o empresário disse não compreender o porquê do poder público não ser o administrador desse sistema já que paga subsídios às empresas.

Afirmou que se a prefeitura gerisse a bilhetagem eletrônica, seria possível que outras empresas como a Timon City e as que circulam na zona rural, transportassem passageiros dos bairros sem a necessidade do pagamento de dinheiro em espécie.

O empresário argumentou que a evasão de passageiros do sistema se dá pela melhora do poder aquisitivo da população, mas também pela diminuição da qualidade do serviço oferecido aos teresinenses.

Relatou que quando anunciou investimento de quase R\$ 10 milhões de reais no ramo de transporte coletivo, foi desafiado pelo ex-gestor teresinense Firmino Filho a operar com tarifa de R\$ 2 reais. Proposta que foi aceita, porém o sistema de transporte coletivo de Teresina está blindado contra o ingresso de concorrentes. Frisou que há no plano diretor da cidade um sistema de transporte chamado transporte seletivo, que não foi licitado na capital, esse modal era um sistema de transporte feito somente com passageiros sentados, disse que propôs operar nesse modal com uma tarifa que custaria R\$ 3,00 reais, porém o diretor da Strans respondeu que tal valor de tarifa iria prejudicar as outras empresas.

O presidente da Comissão perguntou se quando o empresário falava em reserva de mercado se referia a forma como é feita a bilhetagem eletrônica em Teresina, onde empresas de fora dos consórcios eram prejudicadas por não poder receber o pagamento por meio de passes eletrônicos. O Sr. Ramon Alves de Sousa afirmou que era exatamente o que ele havia expressado.

Questionado sobre o motivo da Empresa Timon City não poder receber o pagamento da tarifa por meio da bilhetagem eletrônica, uma vez que as vans podem receber por essa modalidade, indagando se a Timon City participou da atual licitação, o Sr. Ramon Alves de Sousa respondeu que não concorreu no processo licitatório. Em relação à bilhetagem eletrônica, disse que ao questionar o Setut, este informou que a Empresa Timon City era da cidade maranhense de Timon e que o sindicato era de Teresina.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O depoente disse que sua empresa tem filial em Teresina e argumentou que o gerenciamento do sistema intermunicipal de transporte Timon-Teresina é feito pelas duas prefeituras através de um consórcio intermunicipal.

O depoente asseverou que para o Setut, a Empresa Timon City representa um risco para as empresas de Teresina, e jamais vão admitir que a empresa Timon City tenha bilhetagem eletrônica.

O presidente da Comissão indagou se o empresário realizou alguma demanda durante a gestão anterior, o Sr. Ramon Alves de Sousa respondeu que sim e possuía documentos comprovando.

O presidente da Comissão voltou a questionar se o sr. Ramon Alves de Sousa demandou pra o Setut, este respondeu que demandou para o Setut e para o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana Teresina-Timon (CIMU). Perguntado se chegou a realizar demanda para a prefeitura, o empresário disse que a prefeitura participava através do CIMU, pois o CIMU é gerido pelos diretores das prefeituras de Teresina e de Timon.

Indagado se realizou judicialização, o sr. Ramon Alves de Sousa respondeu que não. Esclareceu que considerava desnecessário, e que tinha feito esforços para que a bilhetagem pudesse permanecer com o poder público, uma vez que quando delega-se a bilhetagem eletrônica a uma empresa privada, apesar de ser um sindicato, limita-se aos interesses privados.

O sr. Ramon Alves de Sousa informou que sua empresa operava no sistema de transporte urbano desde de 2015. Acrescentando que na época da licitação chegou a comprar 22 ônibus novos, com ar-condicionado, dentro do padrão exigido pelo plano diretor da prefeitura de Teresina. Disse que foi obrigado a vender oito ônibus novos, porque o sistema disse que existiam apenas 12 vagas.

O empresário desafiou que se consiga provar que existem 450 ônibus circulando em Teresina, e denunciou que quem colapsou o sistema foram os coiotes com a anuência de quem detinha a máquina, o cartão.

Afirmou que quem possui as máquinas são as empresas e o transporte alternativo. Sobre o preço da tarifa cobrada na vizinha cidade de Timon, o empresário respondeu que custava R\$ 4 reais.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Indagado se recebia algum subsídio, o sr. Ramon Alves de Sousa afirmou não receber nenhum subsídio, pois era tudo custeado pela empresa. O único incentivo que iria receber a partir do mês de julho era o incentivo no diesel, um desconto do ICMS concedido pelo Governo do Estado do Maranhão.

Diante do exposto, o vereador Edilberto Borges (Dudu) considerou que alguns temas merecem um aprofundamento nas análises: não integração das linhas do transporte rural com as do transporte urbano; a questão da bilhetagem eletrônica e o controle do Setut em relação ao sistema de transporte coletivo da Capital.

O sr. Ramon Alves de Sousa pediu a palavra para esclarecer que da forma como o sistema de transporte de Teresina está configurado, dificilmente investidores se interessarão pela cidade. Defendeu que a bilhetagem eletrônica seja gerida ou por uma empresa autorizada pelo poder público ou pelo próprio poder público, argumentando que a dificuldade da prefeitura em subsidiar o transporte coletivo se deve pela falta de veracidade dos números apresentados pelas empresas. Finalizou lamentando a blindagem promovida na cidade de Teresina pelos empresários do transporte coletivo da Capital.

Dando continuidade às oitavas, o vereador Edilberto Borges (Dudu) convidou para ocupar assento à Mesa o Senhor Alberlan Euclides de Sousa, representante legal do Consórcio Operacional SITT. Ao tempo o edil Edilberto Borges (Dudu) solicitou que o inquirido explicasse o que compreende o Consórcio SITT, qual o papel do SITT, onde o SITT foi criado, qual o número do CNPJ do SITT, o objetivo do SITT e o que o SITT executa em relação ao transporte público de Teresina.

Com a palavra, o sr. Alberlan Euclides Sousa informou que o SITT é uma entidade criada por exigência do edital de licitação do transporte público. Explicou que o Consórcio SITT é a entidade que congrega todos os quatro lotes e faz a comunicação direta com o poder público, portanto, ao contrário do que as pessoas pensam, não é o Setut que realiza essa comunicação, mas o SITT.

Acrescentou que os líderes de cada um dos quatro lotes elegem o presidente do SITT, informando que já estava no terceiro mandato à frente do SITT. Questionado acerca da duração do mandato, o sr. Alberlan Euclides Sousa informou que são de dois anos.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O parlamentar Edilberto Borges (Dudu) perguntou qual empresa pertencia ao sr. Alberlan Euclides Sousa que respondeu ser proprietário da Empresa Piauiense.

O inquirido acrescentou que desde o início da licitação até o mês de maio de 2021, foi líder do Consórcio Poty. Ratificou que o SITT é responsável pela comunicação direta com a Strans, e falou que o SITT, por ato registrado em ata, delegou poderes financeiros ao Setut.

Explicou que o motivo para essa centralização da gestão financeira no Setut, foi visando otimizar o pagamento dos impostos sobre movimentação financeira.

O vereador Edilberto Borges (Dudu) rememorou que no contrato, no edital, a personalidade jurídica representativa para o poder público é o SITT, informação confirmada pelo sr. Alberlan Euclides Sousa.

O presidente da Comissão questionou se todas as informações, notificações e penalidades são comunicadas para o SITT. O representante do SITT afirmou que sim. Em seguida, o parlamentar perguntou se o SITT é o órgão que operacionaliza e faz, em nome dos consorciados, a articulação com o poder público. Novamente o sr. Alberlan Euclides Sousa afirmou que sim.

O presidente da Comissão esclareceu que, após ouvir empresários durante os depoimentos, constatou que aproximadamente 80% deles delega ao Setut a gestão financeira das empresas. Os próprios empresários disseram em depoimento desconhecer os valores dos subsídios devidos e pagos pela prefeitura de Teresina, afirmando que esse controle era feito pelo Setut e que por isso as empresas não têm esse acompanhamento da gestão financeira. Ao tempo o edil informou que a CPI pediu informações oficiais para o SITT acerca da movimentação financeira referente aos subsídios pagos pela prefeitura da capital, pois o dinheiro quando sai da prefeitura, não vai para o Setut, mas para o SITT, afirmações que foram confirmadas pelo sr. Alberlan Euclides Sousa.

O presidente da Comissão perguntou se quando o dinheiro entra na conta do SITT, o SITT distribui para as empresas que operam o sistema ou o dinheiro vai para o Setut e só então é distribuído para as empresas.

O sr. Alberlan Euclides Sousa disse que o SITT delegou poderes financeiros ao Setut, e que o dinheiro caía na conta do Funtran. Nesse momento o parlamentar Edilberto



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Borges (Dudu) interrompeu para explicar acerca do dinheiro proveniente do poder público que vai para o SITT.

O sr. Alberlan Euclides Sousa disse que o dinheiro cai na conta do Funtran, e que essa conta era em nome do SITT. Em seguida vai para o Setut fazer a distribuição para as empresas, pois o Setut tem técnicos financeiros responsáveis por fazer os cálculos.

Na oportunidade, o parlamentar questionou novamente se o dinheiro do subsídio vai para a conta do SITT, que legalmente é o órgão responsável, e só então é repassado para o Setut, e o Setut faz o rateio para as empresas, ou o SITT não tem o controle sobre isso.

Com a palavra, o representante do SITT afirmou que o presidente da Comissão não tinha feito esse questionamento anteriormente. Seguiu dizendo que quando a prefeitura libera o dinheiro, e esse dinheiro entra na conta do SITT, todos os empresários tomam conhecimento, o que não sabem é exatamente como está a situação atual. E lamentou a falta de pontualidade no pagamento dos subsídios por parte da prefeitura.

O vereador Edilberto Borges (Dudu) disse que o inquirido não estava entendendo o questionamento, e explicou que o sr. Alberlan Euclides Sousa afirmou que o SITT, órgão criado para gerenciar os consórcios, delegou ao Setut, entidade representativa dos empresários para as questões trabalhistas, a missão de gerenciar a gestão financeira. Afirmando que iria verificar se tal fato era legal ou não. Nesse momento perguntou se o dinheiro do subsídio quando entra na conta do SITT, este deposita na integralidade na conta do Setut, e o Setut faz o rateio para as empresas.

O representante do SITT disse que os empresários dependem da TPI e a prefeitura é a responsável por fazer o cálculo da TPI, afirmou que os empresários precisam de prazo, pois os valores não serão os mesmos.

Disse que os empresários não poderiam determinar o valor a receber, uma vez que não sabiam quando seria liberado o dinheiro e quando seria calculada a TPI. O depoente explicou que isso se deve ao fato da prefeitura não fazer o reajuste anual da TPI, algo que é previsto no contrato, dessa forma as empresas ficam impossibilitadas de proceder ao cálculo dos valores que têm a receber. Por isso, os empresários sempre dizem que tem valor a receber, mas não sabem exatamente quanto.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O vereador Aluísio Sampaio informou que em depoimento o sr Ramon Alves de Sousa, proprietário da Empresa Timon City fez críticas e denúncias em relação ao sistema de transporte coletivo de Teresina, disse que na época não foi possível empresas de fora ingressarem no sistema de Teresina, perguntando o que o representante do SITT teria a dizer a respeito dessa afirmação.

O sr. Alberlan Euclides Sousa informou que dezessete empresas compraram o edital de licitação para participar do certame. E, em relação ao senhor Ramon Alves de Sousa disse não saber o motivo que o levou a não participar da disputa. Afirmando ser cômodo não participar e depois criticar o certame.

Com relação às críticas ao sistema de transporte coletivo de Teresina, disse que o sr. Ramon Alves de Sousa opera uma linha interestadual urbana, portanto é gerida por outro sistema, não é o da prefeitura, é da ANTT de Brasília. Concluiu dizendo que por não operar no transporte coletivo de Teresina, o sr. Ramon Alves de Sousa não conhece o sistema da Capital.

O edil Aluísio Sampaio disse que uma das críticas, foi com relação a bilhetagem eletrônica, na oportunidade lamentou não poder transportar passageiros utilizando do sistema de bilhetagem eletrônica. Ao tempo o edil indagou qual o motivo da Empresa Timon City não poder participar dessa bilhetagem eletrônica. Com a palavra, o representante do consórcio esclareceu que todo sistema de bilhetagem possui regras. Explicou que a de Teresina é municipalizada, foi criada para a Capital do Piauí e não poderia trabalhar em outro estado, no caso a cidade maranhense de Timon.

O relator Enzo Samuel, após relatar a importância do subsídio para o transporte coletivo lembrou que o empresário Ramon Alves de Sousa asseverou que opera sem o pagamento de subsídio por parte do poder público, e perguntou se é possível operar sem subsídio na cidade de Teresina.

O sr. Alberlan Euclides Sousa afirmou ser impossível operar sem subsídio, com as imposições que foram criadas pelo poder público de gratuidade, de integração e de todos os benefícios concedidos.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O orador destacou a desoneração do imposto sobre o óleo diesel, assim como já ocorre em São Luís há anos, e pediu o empenho da Câmara Municipal de Vereadores de Teresina no sentido de sensibilizar o Governo do Estado do Piauí nesse sentido.

Questionado acerca da denúncia de blindagem em relação à licitação, o sr. Alberlan Euclides Sousa negou que isso tenha acontecido.

Nesse momento o relator da Comissão questionou se houve blindagem para favorecer as empresas de Teresina em detrimento das de fora da cidade. O representante do Consórcio Operacional SITT respondeu que os empresários não possuíam poder para tal. Acrescentou que foi um certame muito disputado e que chegou a se desfazer de bens pessoais para poder participar do processo licitatório. Continuando com os questionamentos, o edil Enzo Samuel perguntou qual a solução para o sucateamento da frota e a para demora no trajeto dos bairros até o centro. O senhor Alberlan Euclides Sousa respondeu que se a prefeitura subsidiar ou conseguir pagantes para as gratuidades, para as integrações o transporte volta a funcionar com aproximadamente quinhentos ônibus.

Frisou que os empresários são obrigados a manter 10% de reserva de ônibus, o que gera um custo enorme para as empresas.

O relator da Comissão perguntou se a correção da TPI é de responsabilidade do Setut ou da Prefeitura Municipal de Teresina. O sr. Alberlan Euclides Sousa informou que, conforme está no edital, a responsabilidade é da prefeitura de Teresina.

Questionado se a TPI já tinha sido reajustada no ano de 2021, o representante do consórcio respondeu que não, acrescentando que os empresários já enviaram vários ofícios, porém sem resposta do executivo municipal.

O vereador Enzo Samuel perguntou se houvesse a possibilidade de uma repactuação, as empresas aceitariam que a TPI ficasse congelada referente aos valores de anos anteriores, por exemplo, 2020, e que não houvesse reajuste no ano de 2021.

O Sr. Alberlan Euclides Sousa explicou que com a implementação da integração, o sistema perdeu receita, mas o número de usuários permaneceu o mesmo, afirmando que se for encontrada alguma forma de não ter esses custos, essas receitas perdidas, o sistema vai voltar ao que era.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O relator da Comissão perguntou se existe interesse por parte dos empresários e da atual gestão da prefeitura municipal de repactuar todo sistema.

O Sr. Alberlan Euclides Sousa esclareceu que os empresários estão abertos para qualquer negociação, alegou que não existe um canal para essa negociação e acrescentou que da forma como está atualmente, é financeiramente inviável. Questionado qual era o valor da tarifa em Teresina, o sr. Alberlan Euclides Sousa afirmou que custava R\$ 4 reais.

O edil Aluísio Sampaio indagou se existe diferença no cálculo da tarifa em Timon e Teresina, se sim, qual seria a diferença. O representante do Consórcio Operacional SITT argumentou que na cidade de Timon o sistema é mais rentável do que Teresina, uma vez que na cidade vizinha não há gratuidade, a tarifa é paga em dinheiro em espécie e há desoneração de insumos.

Lembrou que muito se fala que os clandestinos conseguem se manter operando, mas essa modalidade não é obrigada por lei a cumprir horários sociais, operar no final de semana, feriado, ou seja, uma série de exigências que encarecem o custo de operação do sistema de transporte.

O presidente da Comissão perguntou se quando o SITT recebe recursos em sua conta, repassa esses recursos para o Setut e este repassa para as empresas. O sr. Alberlan Euclides Sousa disse que o SITT recebe via Funtran, e a partir daí delega poderes para o Setut fazer as divisões para os consórcios, e dentro de cada consórcio para as empresas, tudo baseado em cálculos que levam em consideração várias peculiaridades e por esse motivo esses cálculos demoram para finalização.

O presidente da Comissão perguntou se era o Setut que administrava, sendo respondido que sim, inclusive as finanças do SITT.

O vereador Edilberto Borges (Dudu) explanou que, baseado na informação de que é o Setut que administra toda parte financeira, inclusive do SITT, conclui-se que o SITT, na realidade, funciona como uma peça que foi obrigada a ser criada pela a licitação, mas que na prática não tem nenhuma responsabilidade com a divisão dos recursos públicos do povo de Teresina para as empresas.

Na oportunidade perguntou se o sr. Alberlan Euclides Sousa confirmava a afirmação de que o SITT não possuía nenhuma responsabilidade. O Sr. Alberlan Euclides

Euclides



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Sousa afirmou que o SITT possui responsabilidades, e informou que, também, participa da diretoria do Setut.

O presidente da Comissão perguntou se o depoente confirmava a informação de que era o Setut que operacionaliza e administrava as finanças, inclusive do SITT. O Sr. Alberlan Euclides Sousa confirmou que sim.

Ao tempo, perguntou qual era a quantidade de ônibus circulando de acordo com a ordem de serviço da prefeitura de Teresina, o sr. Alberlan Euclides Sousa respondeu que a dificuldade é que o poder público não entendeu o mecanismo de transporte, disse que a prefeitura fez um cálculo e os empresários provaram que foi outro.

Questionado acerca do cálculo feito pela prefeitura, o representante do Consórcio SITT disse que da atualidade, não. A última ordem de serviço da prefeitura era de 180 ônibus. Afirmando que esse número foi questionado pelos empresários que, provaram a necessidade de apenas 140 ônibus. Perguntado se os 140 ônibus estavam circulando em Teresina, o depoente disse que sim.

O vereador Edilberto Borges (Dudu) perguntou se o depoente tinha conhecimento da existência de alguma empresa com as garagens lacradas. O sr. Alberlan Euclides Sousa disse que não havia garagem lacrada, afirmou que a Empresa Entracol, uma das empresas do Consórcio Teresina, está fechada, porém outras empresas estariam substituindo-a.

Perguntado se empresas de outros consórcios substituíam, o representante do Consórcio Operacional SITT disse que não, mas do mesmo consórcio era que cobriam.

Com a palavra, o vereador Aluísio Sampaio considerou que a discussão promovida pela CPI, despertou um tema muito importante, o controle, pois existe o subsídio, onde o poder público completa a tarifa técnica para poder compensar a tarifa social para se chegar na tarifa técnica. Nesse momento o depoente disse apenas "contrato". O vereador Aluísio Sampaio considerou a necessidade de auditoria nas planilhas e saber qual é a verdadeira remuneração das empresas de ônibus, acrescentou que é importante a prefeitura se estruturar para realizar um acompanhamento adequado do sistema de transporte coletivo.

Em seguida, o edil questionou se há possibilidade de descarregar um cartão de vale-transporte sem que um passageiro tenha de fato se utilizado do sistema. Também



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

perguntou qual a dificuldade que se tem do controle, se a prefeitura fiscaliza qual o percentual de serviço prestado por cada empresa. Por fim, perguntou quem de fato fiscaliza o sistema, a prefeitura ou o Setut.

O Sr. Alberlan Euclides Sousa esclareceu que os empresários não possuem poder de polícia, e não podem fazer fiscalização, cabendo a prefeitura essas atribuições. O vereador Aluísio Sampaio perguntou se a prefeitura tem o controle sobre esse sistema. O sr. Alberlan Euclides Sousa afirmou que já tinha respondido a esse questionamento, mas iria responder novamente. Disse que todas as informações que o computador central da bilhetagem recebe, é espelhado com a Strans.

O parlamentar Edilberto Borges (Dudu) afirmou que iria iniciar uma investigação a partir da denúncia feita pelo senhor Alberlan Euclides Sousa acerca da possível prática de descarrego de cartão eletrônico por parte dos operadores do transporte alternativo. O vereador Edilberto Borges (Dudu) indagou quantos ônibus do transporte alternativo existem operando em Teresina. O sr. Alberlan Euclides Sousa afirmou não ter conhecimento, pois não possui ingerência sobre transporte alternativo. Acrescentou que o transporte alternativo não faz parte do mesmo sindicato do transporte convencional, esclarecendo que ControlSitt por exigência do prefeito da época, tinha que fazer um mecanismo todo diferente, pois não possuem catraca e por esse motivo fizeram uma adaptação para usar o ControlSitt. O parlamentar argumentou que o poder público tem como controlar o sistema ControlSitt e deu exemplo hipotético de que se forem zerados os chips e for dada uma ordem de serviço para circulação de 180 e apenas 140 ônibus estiverem circulando, a prefeitura vai ter como detectar. Afirmação que foi ratificada pelo sr. Alberlan Euclides Sousa.

Novamente o presidente da Comissão fez uso da palavra para afirmar que o poder público autorizou, o que chamou de aberração e, agora, quem controla o sistema de bilhetagem eletrônica são os empresários. Ao que o depoente respondeu que o Consórcio SITT não é um órgão fiscalizador, pois não possui poderes para tal.

O vereador Edilberto Borges (Dudu) perguntou se o ControlSitt, por ser uma máquina, pode funcionar fora das dependências dos ônibus. O Sr. Alberlan Euclides Sousa explicou que os passageiros que as vans transportam não interferem nos ônibus.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Nesse momento o parlamentar argumentou que se existisse a tecnologia de reconhecimento facial no sistema nos ônibus, seria impossível a realização de fraudes. Ao tempo o depoente afirmou que a tecnologia de reconhecimento facial já era utilizada nos ônibus do transporte coletivo.

O presidente da Comissão indagou se o transporte alternativo possuía essa tecnologia. Sendo respondido que não, somente nos ônibus, que o faz por obrigação. O vereador Aluísio Sampaio considerou que quem deve controlar de fato o sistema de transporte coletivo é a própria prefeitura, mas o Setut desempenha essa atribuição por conta do rateio que é obrigado a fazer.

Ao tempo perguntou se o Setut recebe os valores referentes às vans, ou somente dos ônibus, ou seja, se quem faz o rateio das vans, é o Setut ou a prefeitura. O sr. Alberlan Euclides Sousa esclareceu que foi obrigado a implantar o ControlSITT no transporte alternativo, frisando que foi obrigado a receber os créditos e pagá-los.

Informou que, caso não estivesse enganado, os empresários do transporte alternativo vão ao Setut a cada 15 dias. Disse que existe um sindicato que centraliza tudo numa pessoa, então essa pessoa checa os créditos que o transporte alternativo produziu e recebe o dinheiro.

Quanto ao questionamento de que se existia conflito da bilhetagem dos ônibus com a do transporte alternativo, disse que não, pois são separados, dentro da bilhetagem foi criada uma pasta no sistema eletrônico para as vans do alternativo e outra dos ônibus.

O presidente da Comissão afirmou que o transporte de Teresina era surpreendente, pois o SITT recebe da prefeitura o que é produzido nas vans, repassa o dinheiro para as vans cobrando um percentual para isso. O sr. Alberlan Euclides Sousa informou que a bilhetagem é caríssima, e que por esse motivo era cobrado um percentual.

O presidente da Comissão indagou se o representante do Consórcio SITT tinha conhecimento de quantas vans possuem o ControlSITT. O sr. Alberlan Euclides Sousa respondeu que não.

Perguntado se ao final de um mês tem-se conhecimento da quantidade de ControlSITT de cada van, o Sr. Alberlan Euclides Sousa disse que era provável que se tivesse.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Indagado se tinha o controle de quantos ControlsITTs eram descarregados, o depoente respondeu apenas que provavelmente.

O vereador Edilberto Borges (Dudu), em relação ao subsídio, explicou que a prefeitura subsidia a passagem do estudante, do idoso e de todas as gratuidades, se obrigando a pagar por esses subsídios. Acrescentou que se a prefeitura ou o estado subsidiar o combustível gerará um efeito cascata.

Com a palavra, o sr. Alberlan Euclides Sousa afirmou que os cálculos seriam capazes de responder a esse questionamento, acrescentando que a planilha era calculada ao final de cada ano, e baseada no GEIPOT. Afirmando que se houvesse isenção não teria ocorrido o último aumento da tarifa.

O parlamentar informou que empresários relataram durante as oitivas que o poder público descumpre o contrato, e o poder público alega que ao longo dos anos sob o contrato vigente já foram feitos quatro acordos e que, somente nos últimos três anos, foram repassados, aproximadamente, 65 milhões de reais a título de subsídio. Diante dos fatos apresentados, o edil questionou qual o principal problema que fez com que o sistema de transporte coletivo chegasse a situação de dificuldade em que se encontra.

O Sr. Marcelino Lopes Neto respondeu que o maior problema se resume à demanda de passageiros. Um problema que não é exclusivo de Teresina, nos últimos dez anos, em todo o Brasil a quantidade de usuários do transporte coletivo está em declínio. Argumentou que tal fato ocorre por vários fatores, como por exemplo o advento de aplicativos de mobilidade urbana, que são concorrentes do transporte público coletivo.

Alegou que o transporte público, na grande maioria das cidades não conta com incentivos, que poderiam contribuir para deixar a tarifa mais barata e competitiva.

O depoente esclareceu que durante a pandemia a demanda por passageiros caiu 95% na cidade de Teresina, nesse período a prefeitura ordenou que 25% da frota continuassem operando, porém o executivo municipal não arcou com o subsídio para manter uma frota operando sem a devida demanda de passageiros.

Acrescentou que os empresários têm dificuldade de diálogo com a atual gestão da prefeitura no sentido de sanar os débitos existentes, que remontam à administração passada.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O presidente Vereador Edilberto Borges (Dudu) questionou se, fora o acordo que foi feito judicialmente no valor de R\$ 26 milhões reais no qual a prefeitura pagou, na gestão anterior, aproximadamente R\$ 5 a R\$ 6 milhões reais, os R\$ 31 milhões de reais reivindicados pelos empresários estavam incluídos os R\$ 26 milhões de reais do acordo ou esses R\$ 31 milhões de reais eram só a título dos subsídios, fora o acordo judicial. Com a palavra, o representante do Setut disse que se tratava de um valor fora do acordo. Acrescentando que o acordo foi fechado até outubro em R\$ 26 milhões de reais, dos quais foram recebidos R\$ 5 milhões de reais nos meses de novembro e dezembro. Sendo que o valor acumulado de novembro até o mês de maio de 2021 é de aproximadamente R\$ 31 milhões e 500 mil reais. Explicou que é impossível determinar um valor exato, uma vez que para tal, seriam necessários os cálculos de TPI, porém a prefeitura ainda não apresentou esses cálculos, mesmo o sindicato cobrando desde janeiro de 2021, que é o mês contratualmente acertado de se fazer o reajuste da TPI.

O depoente explanou que a TPI é um indicador que mede a remuneração dos serviços, disse ainda, que de acordo com a Lei da Mobilidade Urbana os prefeitos municipais são obrigados a arcar com a diferença entre a tarifa técnica e a efetivamente cobrada dos usuários, caso o executivo municipal use a prerrogativa de não autorizar a cobrança da tarifa técnica.

Ainda com a palavra, o representante do Setut informou que a prefeitura de Teresina atrasou em 18 meses o pagamento de R\$ 18 milhões de reais, sendo que o valor apresentado pelos empresários foi de R\$ 25 milhões de reais, e acrescentou que o valor só foi aceito pelos empresários por medo do valor virar precatório.

Em relação ao fato da prefeitura de Teresina ter pago R\$ 36 milhões de reais no ano de 2020 ao sistema de transporte coletivo de Teresina, o representante do Setut explicou que até 2019, antes do início do período pandêmico, a prefeitura estava pagando os valores referentes aos acordos anteriores, e o sistema estava funcionando de forma mais ou menos equilibrada, porém, ao tempo que pagava o acordo, deixava de pagar os valores referentes ao mês de operação, situação que se arrasta desde 2015.

Continuou dizendo que no ano de 2020 foi realizado um segundo acordo no valor de R\$ 36 milhões de reais, e neste mesmo ano a demanda por passageiros no sistema de



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

transporte coletivo chegou a 5% do quantitativo médio. Na ocasião a prefeitura determinou que circulassem entre 100 a 112 ônibus, dessa forma a prefeitura teria que pagar de algum jeito pela circulação desses veículos, o depoente afirmou que, na época, tanto a Strans como a prefeitura disseram que não tinham como calcular antes de 90 ou 120 dias o valor devido pela circulação dos ônibus.

Na oportunidade os empresários sugeriram o pagamento do acordo de R\$ 36 milhões de reais em 12 vezes, inicialmente previsto para ser pago em 16 vezes, as empresas, no ano de 2020, ter alguma receita para ajudar a colocar os veículos em operação, e assim foi feito.

O vereador Edilberto Borges (Dudu) frisou que o depoente declarou que a prefeitura diminuiu de 16 para 12 meses o pagamento do acordo para melhorar as finanças das empresas. Destacou a fala do sr. Marcelino Lopes Neto afirmando que pelos cálculos, aproximadamente R\$ 4 milhões e 400 mil reais por mês a título de subsídio, este valor é o resultado dos R\$ 31 milhões de reais dividido em 7 prestações. O edil disse que mesmo o depoente focando no ano de 2020, sabe-se que o problema no transporte público é anterior a esse ano. Lembrou que a Câmara Municipal de Teresina já realizou vários debates, várias audiências para tratar sobre o tema, inclusive no ano de 2021.

Diante do exposto perguntou se mesmo fazendo um acordo com a prefeitura, os empresários têm o direito de questionar o acordo posteriormente, caso ache necessário. O Sr. Marcelino Lopes Neto disse que o questionamento só ocorre quando não há comprovação do valor apontado pela prefeitura. Acrescentou que no primeiro acordo não houve, nos outros acordos houve. Nesse momento, o presidente da comissão disse que os empresários questionaram o segundo e o terceiro acordo. Afirmação que foi negada pelo Sr. Marcelino Lopes Neto que disse que cada acordo é referente a um período e que são completamente diferentes. Perguntado se posteriormente os empresários não fizeram questionamentos, o depoente disse que não.

O vereador Edilberto Borges (Dudu) afirmou que no acordo de 2019, caso não estivesse enganado, que foi o segundo, não existia. Antes de concluir sua fala, o Sr. Marcelino Lopes Neto interrompeu para dizer que não existia débito referente ao primeiro acordo, que foi de janeiro de 2015 a outubro de 2016. Com a palavra, novamente, o



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

presidente da Comissão afirmou que o acordo de 2019, contou com a perícia independente contratada pela prefeitura, que fez o levantamento e acompanhou os trâmites deste acordo. Esclareceu que causa certa inquietação nos edis, o fato do SITT, na condição de órgão representante dos empresários, ter delegado tal atribuição ao Setut. O parlamentar anunciou que iria analisar a legalidade da situação.

Continuando, o vereador informou acerca de denúncias de trabalhadores em relação ao não pagamento do acordo da medida provisória do ano de 2020, onde 70% do salário deveriam ser pago pelo Governo Federal e 30% pelas empresas, perguntando se o Setut, como representante dos empresários no tocante a área trabalhista, tem acompanhado essa questão, ou seja, como estão sendo tratados pelo sindicato dos empresários esse tipo de questionamento dos trabalhadores. O sr. Marcelino Lopes Neto informou que o Setut tem conhecimento da situação, pois participa de reuniões com a diretoria do sindicato laboral e lamentou o fato dos empresários não possuírem a capacidade de pagar a parte laboral de forma completa e sem atrasos. O que considerou como uma consequência do completo colapso que o sistema enfrenta. Frisou que, diante dessa problemática, o Setut atua buscando junto a Strans pensar soluções com a finalidade de minimizar os impactos para a classe trabalhadora da situação financeira pela qual passa o sistema de transporte coletivo de Teresina.

Registrou que o Consórcio SITT delegou ao Setut apenas a gestão financeira, a parte operacional que também era prevista no edital continua com o Consórcio SITT, bem como toda a parte de linhas, de frota. Afirmando que como o Setut já tinha dado pelas empresas o gerenciamento do vale transporte por consequência da bilhetagem, então já existia uma estrutura montada, e nada mais justo do que usar a mesma estrutura para cuidar do mesmo montante de dinheiro que já era cuidado pelo próprio Setut, e lembrou que trata-se de algo legal e que foi dialogado com a Strans.

O depoente finalizou afirmando que havia coerência nos números apresentados e demonstrou através de cálculo mental de que a prefeitura precisa pagar aproximadamente R\$ 4 milhões de reais por mês em subsídios. O vereador Edilberto Borges (Dudu) argumentou que R\$ 4 milhões por mês em um ano totalizaria R\$ 46 milhões por ano. E multiplicando-se esse valor ao longo dos últimos cinco anos, nos acordos feitos e onde



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

tinha um sistema operacionalizando, não se chega a esse número. O sr. Marcelino Lopes Neto respondeu que não, o valor tinha alcançado em média R\$ 1 milhão de reais.

Diante da resposta, o presidente da Comissão concluiu que não chegou-se a esse número, disse que no ano da pandemia houve menos circulação e a prefeitura determinou que o sistema circulasse e por isso teria que arcar com esses custos. Outro ponto destacado foi a não compreensão por parte do edil do fato de que os empresários conhecem o custo operacional da sua empresa no que diz respeito a todas as despesas, mas quando se indaga a respeito da receita, sobretudo o subsídio, afirmam não ter conhecimento alegando complexidade da metodologia do cálculo.

O Representante Setut disse que discordava da nomenclatura de coioote mencionada na CPI. Afirmando que a negociação de vale-transporte é algo que remonta à década de 1980. Ponderou que o condão de fazer gerência sobre isso é do poder público.

O vereador Aluísio Sampaio indagou se o controle do débito da prefeitura com as empresas seria difícil de chegar à liquidez e se os mecanismos atuais de fiscalização e de controle eram eficazes. Ao que o inquirido respondeu que sim. Novamente com a palavra, o edil Aluísio Sampaio indagou se a tecnologia da bilhetagem eletrônica era segura. Outra pergunta foi se a planilha do cálculo da tarifa era fácil de ser auditada. O sr. Marcelino Lopes Neto respondeu que era muito fácil a auditoria da planilha.

O vereador Aluísio Sampaio perguntou se existia algum tipo de segredo em relação a composição do valor da tarifa do transporte, pois na vizinha cidade de Timon, que não conta com subsídio, o valor da tarifa é menor que o valor de Teresina. E indagou qual a opinião do depoente em relação aos investimentos que foram feitos no sistema de transporte coletivo da Capital pela prefeitura. O sr. Marcelino Lopes Neto disse que o poder público tem total controle, porque além de ter um espelho da bilhetagem eletrônica, sabe-se quantos ônibus estão na rua. Acrescentou que a bilhetagem é algo eletrônico, com informações criptografadas, que são invioláveis. Destacando que as prefeituras quando detectam alguma inconsistência em qualquer que seja a informação, fazem as fiscalizações *in loco*, portanto uma atribuição da Strans, que é o órgão fiscalizador.

Asseverou que nos últimos 20 anos presenciou apenas duas ou três vezes o poder público fazer alguma fiscalização para confrontar com a bilhetagem. O parlamentar



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Aluísio Sampaio perguntou quantos ônibus climatizados existiam em operação na cidade de Teresina. O Representante Setut esclareceu que no início da licitação só se previa 15% da frota com ar-condicionado. Porém hoje há mais de 30%.

Com a palavra, o relator Enzo Samuel perguntou o que o subsídio pago pelo município custeia no sistema de transporte coletivo da Capital. O representante Setut respondeu que custeia a diferença entre a tarifa técnica e a tarifa autorizada pelo senhor prefeito, as integrações, e as gratuidades que também não entram no cômputo do cálculo da tarifa.

O vereador Enzo Samuel lembrou que o subsídio é uma realidade no transporte público, praticamente em todos os países do mundo, e perguntou quais as consequências reais, na prática, se não houvesse esse subsídio no sistema de transporte coletivo de Teresina. O sr. Marcelino Lopes Neto disse que se não houvesse subsídio contratual, a tarifa custaria entre R\$ 5 a R\$ 6 reais, e não tendo subsídio, obviamente que o valor da tarifa calculada teria que ser a tarifa praticada. O parlamentar perguntou se o ônus iria para o usuário. Ao que o depoente afirmou que, com certeza absoluta, o ônus iria para o usuário, acrescentando que se acompanhando o histórico de elevação de tarifa antes da licitação, quando mudou a forma, o histórico de elevação do preço da tarifa foi muito maior, até chegar em 2015.

O relator da Comissão perguntou se o inquirido saberia informar os débitos que a prefeitura tem com o Setut referente a janeiro de 2021 até maio. O sr. Marcelino Lopes Neto disse que possuía de novembro a maio. Perguntado acerca do valor, esclareceu não se tratar de débito com o Setut, mas as empresas, o Setut apenas centraliza os direitos das empresas. E acrescentou que foram R\$ 31 milhões de reais. Indagado se esse valor incluía as parcelas do acordo da pandemia, o depoente disse que não. E afirmou que a parcela do acordo da pandemia, no valor de R\$ 26 milhões de reais, pagou-se R\$ 5 milhões e restam R\$ 21 milhões de reais. O relator da Comissão questionou qual TPI estava sendo utilizada para o cálculo do débito. O Sr. Marcelino Lopes Neto explicou que o Setut utilizou a mesma linha de raciocínio que a empresa contratada pela prefeitura que chegou ao valor de R\$ 26 milhões de reais, e formularam o cálculo de atualização de TPI. Esclarecendo que o cálculo não teria relevância sem ser referendado pelo poder público. Informou que



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

desde o mês de janeiro que os empresários solicitam da prefeitura o cálculo da TPI para poder mostrar todo mês ao poder público quanto foi a diferença a favor ou contra. Prática realizada nos últimos cinco anos, mas que não estava sendo feito desde janeiro em função disso.

O vereador Enzo Samuel indagou qual seria a saída para atender a necessidade do usuário do sistema que reclama da demora e do sucateamento dos ônibus. O sr. Marcelino Lopes Neto respondeu que a saída seria receber em dia aquilo que tem direito para as empresas poderem fazer os investimentos necessários no setor. Acrescentando que o poder público é quem decide o nível de conforto no transporte coletivo que será ofertado para população.

O relator da Comissão perguntou se as empresas que operam em Teresina apresentam capacidade de continuar prestando o serviço com eficiência e atendendo as demandas dos usuários do transporte teresinense. O sr. Marcelino Lopes Neto foi categórico ao afirmar que todas as empresas possuem condição de oferecer um serviço a contento, mas desde que receba a parte financeira de subsídio.

O vereador Enzo Samuel perguntou se os empresários têm interesse em fazer uma repactuação do contrato. O sr. Marcelino Lopes Neto respondeu que existe não só a vontade, mas a percepção de que essa solução é necessária. Outra pergunta feita pelo relator da Comissão, foi se havendo o pagamento dos débitos os empresários garantem a eficiência da prestação do serviço do transporte público em Teresina. O representante Setut afirmou que poderia garantir a eficiência da prestação do serviço, mas destacou que tão importante quanto pagar os débitos pretéritos era manter em dia o pagamento do mês anterior. Perguntado se dessa forma as empresas teriam capacidade de fazer novos investimentos, o sr. Marcelino Lopes Neto disse acreditar que sim.

No dia 29/06/2021 realizou-se a décima segunda Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito tendo como depoentes os senhores: Aurélio Lobão – procurador geral do Município de Teresina e Cláudio Pessoa – superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (Strans).

Questionado sobre como andava o pensar jurídico da prefeitura em relação a execução desse contrato, e se existia nos Anais da Procuradoria algum tipo de ação dos



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

órgãos de controle, como o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, o Dr. Aurélio Lobão informou que quando assumiu a gerência da Procuradoria em janeiro do ano de 2021, já existia um estado de greve declarada no sistema de transporte coletivo desde de setembro de 2020.

O procurador falou que o município tem um acordo com o Setut em vigor, de volume bastante considerável cujo valor é de R\$ 26 milhões, realizado no final do ano de 2020. Explicou que a prefeitura não conseguiu honrar esse acordo porque segundo determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, não se pode assumir dívida de uma gestão para outra ou deixar uma dívida de uma gestão para outra, sem a competente reserva financeira.

Disse que somado a isso, existe uma desarmonia laboral entre empresários e trabalhadores do sistema que perdura há anos, e para o município não interessa qualquer acordo que implique transferência financeira para as empresas, sem existir por parte delas uma garantia de honrar as dívidas trabalhistas dos seus funcionários, precavendo-se desse modo, de um movimento de greve e, evitando o ciclo vicioso de paralisação e prejuízos para a população. Então, a partir de então começaram as reuniões tanto com os representantes dos empresários como dos trabalhadores do Sistema, objetivando um acordo que contemplasse todas as partes envolvidas. Acrescentou que, nesse sentido, aconteceram reuniões também com o Ministério Público e com a Justiça do Trabalho, ressaltando que embora o município de Teresina tenha uma relação contratual com as empresas, os funcionários delas, que não têm qualquer vínculo direto com o município, ao entrarem em greve afetam a prestação do serviço.

Seguindo com as explicações, o depoente falou que segundo as informações prestadas pelo o sindicato dos trabalhadores do sistema de transporte coletivo, em uma dessas reuniões com a PGM, a categoria não recebeu o repasse da prefeitura referente o auxílio alimentação e plano de saúde. Isso criou certa desconfiança, gerando a necessidade de uma intervenção mais enérgica por parte do poder público, que ingressou com uma ação civil pública, obtendo-se uma liminar por meio da procuradoria judicial, onde ficou determinado que 70% dos ônibus deveriam funcionar nos horários de pico e 30% nos horários normais. Essa decisão imputou multa de R\$ 50 mil reais ao dia para as



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

categorias envolvidas e, essa decisão era para estar sendo cumprida em virtude da autoridade da decisão judicial que precisa ser respeitada.

O procurador informou que após a obtenção dessa decisão liminar, o poder público municipal foi procurado para uma nova mediação envolvendo os sindicatos patronal e laboral, onde o município apresentou um plano de renegociação do acordo de 2020 nos moldes que a prefeitura pudesse arcar.

Informou que, atualmente, a prefeitura está com uma equipe multidisciplinar que envolve a parte técnica da Strans, contábil com a Controladoria do Município e a parte jurídica com a PGM, além de envolver um parecer mais técnico de um engenheiro na área de transportes urbano, imbuída nessa missão que é de resolver sem qualquer tipo de dissolução de continuidade das relações existentes, a crise no sistema de transporte desta capital.

O edil Edilberto Borges (Dudu) contextualizou dizendo que durante as oitavas dos ex-gestores da Procuradoria e Strans foram questionados acerca do quantitativo, ao longo dos cinco anos de execução dessa licitação, aplicado de multa por parte do poder público municipal às empresas de ônibus, e qual o valor recebido da execução dessas multas. Outra pergunta feita foi se, ao longo desses anos, também houve alguma anistia por decreto municipal. Obtendo como resposta que o município nunca recebeu nenhum centavo de execução de penalidades de multas, porque era muito difícil se executar uma multa por conta da burocracia. Continuando com a explanação, o parlamentar pontuou que essa resposta lhe causou inquietação, informando inclusive, que iria solicitar esclarecimentos ao município para esse tipo de condução jurídica, justificando que essa questão precisava ser esclarecida, até para saber se acontece por causa de ausência de uma lei regulamentadora, para a Câmara Municipal de Teresina propor um indicativo de lei, enfim, o que não pode é essa situação continuar da forma como está, ou seja, o município deixando de receber o que lhe é devido por conta da burocracia.

Diante do exposto, o vereador Edilberto Borges (Dudu) inquiriu ao depoente se nesses seis meses a frente da PGM, tomou conhecimento sobre algum tipo de informação nesse sentido, ou seja, em relação ao julgamento das infrações cometidas pelas empresas, como também, no que diz respeito a anistia de multas.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Com a palavra, o Dr. Aurélio Lobão esclareceu que essa questão das penalidades aplicadas pela a Strans às empresas de ônibus já havia sido repassada a PGM pela atual gestão da Superintendência de Trânsito. Informou que a Procuradoria começou a reanalisar e reorganizar a sistemática de aplicação dessas multas, explicando que até então não havia uma orientação por parte da PGM à Strans para aplicação desse tipo de penalidade, dessas sanções contratuais. Seguindo com a explicação, o depoente relatou que nesse contexto, a PGM através da Procuradoria de Licitações e Contratos já emanou uma resposta em consulta à própria Strans, de como melhor providenciar e estruturar o processo de aplicação dessas multas. Isso porque em 2019 o Setut ajuizou uma ação visando a anulação desses autos de infração que foram aplicados no ano de 2017. Acrescentou que essa ação foi contestada pelo município em maio de 2019, informando que o Ministério Público já peticionou nos autos e o processo ainda está no primeiro grau aguardando julgamento, aliás, aguardando a intimação de um perito para análise dessas multas que foram aplicadas. Então, não se pode deixar de aplicar essas sanções, que são oriundas do descumprimento do contrato, que assegura todas as garantias constitucionais, se convertem em dívida, e vai para execução pela Procuradoria. E nesse sentido, é necessário se resguardar de todas as cautelas, de toda orientação jurídica para que essas multas sejam efetivamente resgatadas.

Na sequência, o vereador Dudu perguntou qual era o valor dessa ação ajuizada em 2019, relacionada aos autos de infração aplicados pela Strans. O Dr. Aurélio Lobão disse que não sabia informar. Diante da resposta, o parlamentar mencionou que deveria ser um valor razoável para o Setut está recorrendo.

Em seguida, o depoente explicou que é uma ação ajuizada em 2019 relacionada aos autos de infrações aplicadas pela Strans após 14 de novembro de 2017. Ainda tratando sobre penalidades contratuais, o presidente da Comissão disse que o depoente mencionou que na sua gestão já existem ações pelo o descumprimento de cláusulas contratuais, ao tempo pediu ao inquirido que esclarecesse melhor essa colocação.

Com a palavra, o Dr. Aurélio Lobão explicou que existem processos administrativos orientados pela Procuradoria, para aplicação das sanções contratuais pela



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

atual superintendência. Ação alguma ainda não, só processos administrativos na Strans, ratificando que a PGM orientou como aplicar as sanções do contrato.

De posse da palavra, o relator Enzo Samuel contextualizou dizendo que com relação aos acordos envolvendo o Setut e o poder público municipal, houve três acordos celebrados pela gestão anterior, e que inclusive, todos foram homologados judicialmente com aval de perito nomeado pela justiça, destacando que em um estado democrático de direito quando se há conflitos, quando se há divergências, recorre-se ao Judiciário. Continuando, disse que com relação a esses acordos entendia que, se foi homologado, então está dentro da legalidade, ressaltando que caso se queira questionar, terá que se recorrer novamente à justiça. O parlamentar mencionou ainda a existência de um acordo no valor de R\$ 26 milhões referente aos débitos da pandemia, o qual foi parcelado, no entanto, o pagamento dessas parcelas não está sendo cumprido no ano de 2021, perguntando em seguida, o motivo dessa descontinuidade de pagamento. O Dr. Aurélio Lobão confirmou a existência desse acordo firmado no final da gestão de 2020, informando que desse acordo pagou-se uma parcela e ficou uma diferença aproximadamente de R\$ 21 milhões, para ser paga parceladamente ao longo de 2021. Explicou que a Prefeitura não está honrando com essas parcelas, nos moldes como foi acordado, porque a gestão anterior não deixou dinheiro em caixa para o cumprimento dessa dívida, como manda a Lei de Responsabilidade Fiscal. Acrescentou que, além disso, existem outros compromissos pendentes que agora estão sendo honrados mensalmente pelo município, como precatórios, acordos de desapropriações, dentre outros.

Continuando com os esclarecimentos, o depoente disse que foi tentado diversas vezes se chegar um acordo com o Setut, inclusive, foi proposto ao sindicato do transporte coletivo, a redução da parcela para R\$ 900 mil mensais, ao invés dos R\$ 2 milhões e 300 mil reais, acordado pela gestão anterior, mas o Setut já havia judicializado. Então, a prefeitura está aguardando o desenrolar dessa situação, afirmando que é de interesse do executivo municipal resolver essa questão, mas dentro de uma possibilidade, de uma razoabilidade para os cofres públicos. E a Procuradoria está sempre aberta e se posiciona para buscar mediações.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Questionado se houve alguma proposta por parte da prefeitura, objetivando o retorno desses serviços, baseado no pagamento da prestação de serviço deste ano vigente, o Dr. Aurélio Lobão falou que a licitação seguiu os trâmites legais, entretanto, os contratos não estão sendo cumpridos. Esclareceu que de acordo com os levantamentos feitos pela a Procuradoria através de análise desses contratos, há uma série de itens previstos no contrato que na prática, não estão sendo cumpridos na sua totalidade pelas as empresas dos consórcios, como por exemplo, a implementação de sinais sonoros, avisos de paradas, site de atendimento ao cidadão, dentre outros. Foi observado também, que o município tinha obrigações a cumprir, porém muitas não existem, a exemplo do transporte eficiente que estava nesse certame e, no decorrer da execução da licitação foi exaurido sem baixa no contrato. Então, existem uma série de informações que em pouco tempo, não se conseguiu abordar tudo.

Na sequência, o vereador Aluísio Sampaio fez os seguintes questionamentos: qual era a avaliação do procurador com relação ao próprio contrato de licitação; se juridicamente, o inquirido viu algum vício nesse certame; e se na avaliação do depoente, como advogado, após fazer uma análise desses documentos, a licitação foi feita nos moldes da legalidade e da publicidade.

O Dr. Aurélio Lobão esclareceu que com relação à legalidade não há o que se questionar, informando que na administração pública existem critérios de conveniência e oportunidade para adotar, por exemplo, um critério de julgamento. Continuando, disse que o prefeito da época, poderia ter adotado somente o critério técnico, ou adotado técnica e preço, poderia ter adotado menor preço, até mesmo retirado algumas cláusulas e incluindo outras, pois tudo isso são critérios de conveniência e oportunidade que compete a um gestor público adotar dentro de uma margem de liberdade. Então, quanto ao aspecto da legalidade, não há o que se questionar, afirmando que o problema está na execução do contrato.

O Dr. Aurélio Lobão disse que, em termos práticos, a proposta da Procuradoria é fazer uma revisão do contrato, observar o que é executado e o que existe em contrapartida do município em termo de remuneração. Ressaltou que a intenção não é romper o contrato, mas achar condições para o cumprimento do mesmo. Então, tudo isso passa por



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

uma análise contábil da Controladoria, a análise jurídica das formas de execução do contrato e área técnica do transporte coletivo. Ratificou que é de total interesse da prefeitura resolver essa problemática de forma definitiva, lógico, com o apoio desta Casa legislativa e demais órgãos de controle.

Iniciada a segunda oitiva da manhã, o Senhor Cláudio Pessoa dando início a sua explanação falou que ao assumir a Superintendência de Transportes, lhe chamou muito a atenção, um órgão de tamanha importância como a Strans, não existir em seu corpo técnico engenheiros, arquitetos, economistas, contadores e advogados para tratar das questões específicas do transporte, ressaltando que querendo ou não, a ausência desses profissionais interfere diretamente na qualidade dos serviços que esse órgão se destina a prestar. Informou que diante desse quadro, a nova gestão já apresentou ao executivo municipal a inclusão de recursos no PPA, para a realização de concursos específicos para atender essa demanda, justificando que sem ciência, sem estudo, dificilmente se tem solução coerente e concreta para resolução de um problema.

Ainda com a palavra, o superintendente mencionou que assumiu a pasta em 1º de janeiro de 2021, já se deparou com greves e paralisações recorrentes, somando-se aí ao todo seis paralisações em apenas três meses, sendo que muitas delas originadas pela desarmonia entre a classe patronal e os trabalhadores do sistema de transporte, cuja alegação é a respeito de um repasse proveniente ainda da gestão anterior, através de um acordo extrajudicial, que deveria ter sido pago desde novembro de 2020, findando em outubro deste ano.

Continuando, o gestor informou que foi feito um estudo da tarifa técnica, onde os valores apresentados atestaram uma diminuição considerável na tarifa aplicada no ano anterior, logicamente, que foram utilizados os parâmetros de 2019/2020, onde o ano de 2020 foi um ano atípico, havendo uma redução em torno de 80% dos usuários no sistema e, se respeitada a forma estabelecida no contrato, para o ano de 2021 se teria então uma tarifa menor do que a trabalhada no ano de 2020.

Com a palavra, o superintendente informou que a resposta obtida pelo SITT, órgão que representa os consórcios, foi que esse cálculo não deveria ser levado em conta, mesmo realizado de acordo com o contrato, pois segundo o SITT, esse cálculo suscitará



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

a possibilidade da instrução da TPI ser formulada por uma tabela do GEIPOT. Então, o SITT não se valendo mais dos parâmetros da forma apresentada no contrato, que leva em conta 50% de mão de obra, 30% de custo e 20% de investimento, o cálculo seria agora por quilômetro rodado.

O orador ressaltou ainda que só para se ter uma ideia, o expediente enviado pelo SITT atesta que em condições de aplicabilidade, levando-se em conta que a prefeitura arcaria com todas as gratuidades e subsídio de meia passagem, a tarifa hoje, ainda seria de R\$ 6,00 reais e 0,30 centavos, um valor bem diferente daquele encontrado pelos técnicos da Strans, calculado conforme o contrato.

O Senhor Cláudio Pessoa informou que o edital é claro em relação às atribuições de cada ente. O poder público tem as atribuições e os concessionários também possuem suas responsabilidades e, uma delas é gerir o sistema de bilhetagem eletrônica, além de prover toda tecnologia pertinente aos serviços considerados essenciais para que ao final se tenha, por exemplo, como aferir o índice de qualidade do serviço e, estabelecer também com os usuários através do sistema de relação, todo um procedimento no que tange à transparência, às informações pertinentes ao tempo de viagem, chegada e saída de ônibus do terminal, ou seja, toda tecnologia prestada para melhor, numa relação com o usuário e com o poder público se tenha, por exemplo, o aspecto da confiabilidade e da transparência nesses dados. Restando para o município apenas o espelhamento dessas informações. Então, o poder público municipal de Teresina não gere a tecnologia que atesta os números, como de usuários integrados, de usuários não integrados, de gratuidades e de subsídios de carteira destinada aos estudantes.

Disse que em sua avaliação, as experiências já atestam que é necessário que o poder público tenha o total controle desse tipo de informação. Ato contínuo, o presidente da Comissão passou a palavra para o vereador Deolindo Moura, que por sua vez, perguntou ao depoente se a Strans teria condições reais, tanto na parte de pessoal como na aquisição dessas tecnologias para gerir o sistema de bilhetagem do transporte público da capital. O superintendente falou que corroborava com as palavras do edil, ressaltando que a prefeitura não entende essa questão como uma possibilidade que possa ou não acontecer. E em avaliação pessoal, disse entender que não se trata de despesa, mas sim

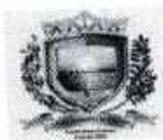


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

de investimento. Logicamente, que tudo que vai ser adquirido, qualquer produto ou serviço pelo ente público, vai ter que passar pelo processo regular. Então vai ter licitação, chamamento, vai ser feito um processo para adquirir esse serviço e produto. Destacou que esse instrumento sugerido vai aumentar o grau de confiança nas relações entre usuário, poder público e operadores do transporte público.

De posse da palavra, o vereador Aluísio Sampaio inquiriu se existe alguma proposta concreta de negociação por parte da gestão atual, objetivando a retomada do transporte público. O Senhor Cláudio Pessoa mencionou que assim que assumiu a Strans, uma paralisação por parte dos trabalhadores do sistema, levou o prefeito Dr. Pessoa a fazer um pagamento parcial no valor de R\$ 600 mil reais, do montante de R\$ 2 milhões e 366 mil que estava previsto no acordo extrajudicial. Disse que a partir de então as empresas procuraram não só a Superintendência, mas o próprio chefe do executivo e o secretário de finanças, buscando receber o valor dessa parcela oriunda do acordo judicial. Ressaltou que durante uma audiência pública nesta Casa, foi acordado um novo valor que seria pago pela prefeitura, onde a primeira parcela seria em torno de R\$ 1 milhão e 600 mil, e as demais parcelas ficariam aproximadamente no valor de R\$ 960 mil reais. O depoente acrescentou ainda que na ocasião, os trabalhadores do sistema alegaram que os valores que antes eram repassados aos empresários não chegavam nas contas dos funcionários, motivando assim, as paralisações por parte dessa categoria. Então, a Superintendência de Trânsito entendeu que as querelas trabalhistas deveriam ser tratadas no juízo competente. Nesse sentido aconteceram reuniões no Ministério do Trabalho e audiências públicas na Justiça do Trabalho, porque embora o município não tenha uma relação contratual com as empresas, os funcionários delas, que não têm qualquer vínculo direto com a prefeitura, ao entrarem em greve afetam a prestação do serviço.

Paralelo a isso, o gestor informou que no aspecto administrativo da Strans foi solicitado das empresas o cumprimento da ordem de serviço oriunda ainda da gestão anterior, que pelo o contrato, deveriam operar de forma regular 419 ônibus na cidade de Teresina, onde cada consórcio entraria com uma quantidade de ônibus estipulada pela diretoria de transporte do órgão, para operar ininterruptamente.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Destacou que quando assumiu a pasta de trânsito, essa ordem de serviço já vinha sofrendo redução de frota totalizando a quantidade de 300 ônibus, ou seja, de 2015 até 2020 houve uma redução de 119 ônibus na ordem de serviço, havendo um déficit de aproximadamente 30% a 35% de ônibus na cidade.

Diante da resposta, o edil Aluisio Sampaio perguntou se o depoente estava afirmando que mesmo com a ordem de serviço apontando um número de ônibus, na prática existia ainda um número menor circulando. O superintendente respondeu que sim, informando que a Strans ao ter esse conhecimento notificou as empresas quanto a obrigatoriedade do cumprimento dessa ordem.

Ressaltou que diante desse cenário de redução de frota, aconteceram várias reuniões com a categoria dos empresários acerca da viabilidade técnica operacional e financeira para o cumprimento da ordem de serviço, claro, após feito um estudo de demanda de veículo para atender a cidade. Então, se teve depois do mês de março uma redução para 220 ônibus e, atualmente, a ordem de serviço é operada com 188 veículos.

Na sequência, o edil progressista perguntou se quando a prefeitura lançou essa ordem de serviço nessa quantidade de ônibus, havia o cumprimento por parte do município da obrigação em decorrência dessa quantidade de veículos, uma vez que se viu ao longo dessas discussões, a alegação de que tanto o poder público como os operadores não cumpriam o contrato, destacando que uma coisa depende da outra para funcionar.

O Senhor Cláudio Pessoa explicou que quando se faz o cálculo da remuneração da tarifa, se tem uma variável que diz respeito aos custos de mão-de-obra, aos custos relacionados aos investimentos feitos para execução daquele serviço e o custo operacional. Quando esse valor é fixado, leva-se em conta exatamente a possibilidade que já vem suscitada no contrato, que no caso, a empresa é obrigada a cumprir. Então, a Superintendência tem que ter em mãos os relatórios financeiros apresentados pelas empresas, para que dentro do cálculo de remuneração, repassar os valores devidos a elas. Informou que a Strans pediu os relatórios de 2015 até 2020 e nunca recebeu, acrescentando que foi solicitada também a informação mensal e, somente a empresa São Cristóvão apresentou os relatórios mensais dos custos que ela tem para operar no Sistema de Teresina.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ressaltou que nas gestões passadas esses valores eram sempre objetos de questionamentos judiciais, afirmando que a gestão atual não quer enveredar por esse caminho. Ainda com a palavra, o inquirido destacou que o próprio contrato estabelece que anualmente os consórcios têm que emitir esses relatórios financeiros e dá publicidade a eles. Continuando com os questionamentos, o edil progressista perguntou qual seria a solução para esse problema do transporte público. O Senhor Cláudio Pessoa disse que a intenção não é romper o contrato, mas achar condições para o seu cumprimento. Acrescentou que não se pode estagnar em regras que foram estabelecidas há cinco anos, seis anos. Algumas mudanças devem ocorrer, a começar na relação entre poder público e operadores do serviço.

Em seguida, o vereador Aluísio Sampaio questionou se nessa gestão já havia alguma tratativa com o Governo do Estado com relação a isenção de ICMS do combustível, uma vez que existe hoje um alinhamento da prefeitura com o Governo do Estado. O depoente disse que sim, inclusive que as conversas já estavam avançando nesse sentido. Com a palavra, o superintendente ratificou que não se pode estagnar em regras que foram estabelecidas há cinco, seis anos. Ressaltando que o sistema precisa ser revisado, porque a população e a cidade mudaram de 2015 até a atualidade. Outros modais de transportes surgiram, as pessoas adquiriram veículos próprios, outros resolveram andar de bicicletas, enfim, o que se está propondo nessa gestão, é que exista uma adaptação, uma adequação desse contrato à realidade, que não só é do Brasil, mas do mundo. Agora dizer que esse problema só é resolvido pagando os débitos pretéritos, essa justificativa não prospera como um todo.

O presidente da comissão perguntou ao inquirido se ele tinha conhecimento se houve atesto desses anos anteriores das prestações de serviços desses contratos, pelos ex-gestores. Outra pergunta feita pelo edil petista foi sobre a quantidade de ônibus e vans/alternativo estão operacionalizando na atualidade em Teresina, uma vez que no início do contrato eram 417 ônibus e, sistematicamente foram diminuindo essa quantidade de veículos; e se há a possibilidade pelo menos neste momento pandêmico, de se dar um reset nestes ControlSitts e a Strans pegar pelo menos o Chip, isso porque chegou nesta Casa, denúncia de aluguel desses ControlSitts.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O Senhor Claudio Pessoa disse que a figura do espelhamento simultâneo de informação atesta de fato algumas incongruências. Informou que existe no município de Teresina uma lei que exige uma licitação para regular o transporte alternativo, mas que nunca foi obedecida. Então na gestão atual, o prefeito autorizou a realização de uma licitação para esse tipo de transporte. Explicou que dentro desta licitação, com base nos erros do passado, vai minimizar as possibilidades de que esse tipo de situação aconteça. Continuando, disse que no sistema operam 33 vans/alternativo, no entanto, de acordo com o contrato deveriam ser 41 vans, número correspondente aos 10% dos 417 ônibus regulares.

Com relação ao sistema de bilhetagem, disse que foi pedido o número do dispositivo que fica atrelado a cada ônibus e a cada van na cidade de Teresina, para se ter a partir de então, a possibilidade de verificar esses números. Então foi feito o seguinte: foi determinado que a partir da data X, 30 dias à frente a Superintendência teria o controle, a visão dos valores que entram através do sistema de bilhetagem eletrônica nesses veículos.

Esclareceu que isso serve para mostrar que essa gestão está imbuída de fato, a mostrar que a prestação do serviço de bilhetagem eletrônica tem falhas e, que tais falhas inviabilizam a confiança, a transparência da prestação de serviço das operadoras que hoje, detém essa tecnologia.

Além disso, foi determinado que as empresas cumprissem com o sistema de localização por satélite, o GPS, e atualmente a Strans dispõe de tecnologia que mostra onde os ônibus estão operando.

Ressaltou que não é intenção da gestão atual execrar o empresário, nunca foi, não é interesse da gestão inviabilizar a prestação do serviço para o usuário. Mas se quer poder fiscalizar amiúde tudo o que diz respeito a essa atividade.

Em seguida, o relator da Comissão questionou ao depoente se ele já solicitou alguma auditoria no sistema de bilhetagem, como gestor da pasta de transporte. O Senhor Cláudio Pessoa respondeu que já fez melhor que isso, pois solicita diariamente quando se confronta com informações que destoam do regular, informações aos consórcios, informações ao Setut que é quem gerencia.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Acrescentou que os técnicos da Strans fazem visitas programadas, como também é solicitada a presença dos operadores do sistema para prestarem informações na Superintendência.

Continuando com os questionamentos, o vereador Enzo Samuel quis saber se era possível fraude no sistema de bilhetagem. O depoente respondeu que em tudo neste mundo é possível se ter fraude, acrescentando que não existe computador no mundo que esteja livre em meio a uma ação nesse sentido.

O Senhor Cláudio Pessoa explicou que o sistema de bilhetagem eletrônica que opera hoje em Teresina, pode está defasado no aspecto da segurança, bem como, nas tecnologias que podem ser incorporadas e prestadas ao ente que fiscaliza de uma maneira e, com maior eficácia, ressaltando que ninguém neste mundo está isento a essas possibilidades.

Ainda com a palavra, o vereador Enzo Samuel inquiriu se, atualmente, a Strans tem uma capacidade técnica para poder operar e ficar responsável por esse sistema de bilhetagem eletrônica. O depoente respondeu que se a prefeitura abraçar essa situação pode-se terceirizar até a empresa. Com relação ao aspecto da capacidade técnica da Strans, disse que o órgão nunca se apresentou para ter o seu corpo próprio de servidores capacitados para operar. Por isso que, infelizmente, na gestão anterior para se fazer um estudo técnico da TPI, se pagava R\$ 150 mil, R\$ 200 mil reais para uma empresa. Sendo que isso não fosse uma regra, mas uma prática, a Strans já poderia ter profissionais preparados para fazer isso ano a ano, economizando para os cofres públicos, e investindo na qualificação do servidor.

Destacou que essa é a ideia da atual gestão, quebrar esse vínculo de dependência de capacidade técnica dentro do município de Teresina, principalmente dentro da Strans. Dando continuidade a oitiva, o vereador Enzo Samuel perguntou ao superintendente se existe ou não um estudo por parte da prefeitura para regulamentar um novo modelo de tarifa que seja justo ao usuário, mas, em contrapartida, sirva para cobrir os custos do sistema de transporte. O Senhor Cláudio Pessoa disse que essa questão não está restrita à prefeitura de Teresina, mas passa pelo o Governo do Estado e até a nível Federal. Então, para esse sistema rodar sem tanto prejuízo para o empresário e para o poder público, deve



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

existir uma flexibilização de ações nesse sentido, e assim se poderá ter um ambiente viável economicamente para todos. Na sequência, o relator da Comissão perguntou se já foram apurados os dados do Funtran referente aos meses de outubro de 2020 a maio de 2021. O gestor informou que o Fundo Municipal de Transporte tem, de acordo com a lei municipal, rendas oriundas, por exemplo, de doações e, o que se tem atualmente em caixa, é o que foi recebido da gestão anterior. Informou que o único valor que foi retirado do Fundo, foi exatamente a quantia colocada pela Secretaria de Finanças, e em seguida transferida para o Setut, a importância de R\$ 600 mil reais.

Na oportunidade o relator pontuou que se ouve muito falar em rompimento unilateral, um rompimento justificado de contrato por parte do poder público municipal, ao tempo questionou ao depoente qual seria a solução emergencial, já pensada pela Strans, para que a população teresinense não fique prejudicada. O superintendente disse que a única solução que a lei permite, seria a intervenção de 180 dias até que se fizesse uma nova licitação. Diante da resposta, o edil quis saber qual seria essa intervenção. O gestor explicou que se contrata uma empresa, verifica se ela tem capacidade técnica e operacional, se disponibiliza as rotas, se cadastra o sistema de bilhetagem eletrônica, faz o controle pelo sistema e coloca os ônibus para rodar. Continuando com os questionamentos, o vereador Enzo Samuel perguntou quanto tempo levaria para a contratação dessas empresas. O depoente disse que não faltavam empresas para operar. O parlamentar reformulou a pergunta questionando o inquirido, administrativamente, quanto tempo levaria esse processo. O Senhor Cláudio Pessoa respondeu desconhecer qualquer licitação que possa ser operada em menos de 90 dias, acrescentando que a gestão estava preparada para qualquer circunstância. Em seguida, o relator inquiriu, no caso de um rompimento unilateral, qual o tempo estipulado para uma nova licitação, e até lá como ficaria. O superintendente disse que levaria 180 dias, e nesse intervalo de tempo, emergencialmente, se chamaria uma empresa. Na sequência, o edil perguntou no mínimo 180 dias, mas se poderia ter um prazo maior. Outra pergunta feita foi se o gestor garantia que em caso de um rompimento unilateral, o sistema não iria parar. O Senhor Cláudio Pessoa disse que terá empresa operando, acrescentando que o sistema não pode e nem deve parar.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ato contínuo, o relator passou a palavra para o vereador Edilberto Borges (Dudu), este por sua vez, informou que muito se falou nessa CPI de que o Conselho é a última instância para julgar as multas e atos que são aplicados em relação a execução desta licitação. Diante dessa explanação, o edil quis saber como está a constituição desse Conselho atualmente; se ele está regular, se não, qual foi o último ato que constituiu esse Conselho. Acrescentando que se o motivo for por omissão de lei, essa Casa precisa saber, até para dar agilidade também nas modificações das leis, e assim, poder devolver esse controle ao poder público. Com a palavra, o Senhor Cláudio Pessoa inicialmente, informou ao vereador Dudu que foi enviado aos anais da CPI um relatório sobre as infrações que foram lavradas no transporte, tanto do ano de 2020 como de 2021. Em seguida, dando início a sua explanação, disse que a legislação que versa sobre o processo administrativo para a apuração das sanções, para aplicação da penalidade precisa ser revista. Mencionou que o julgamento de segunda instância para essas infrações de transportes, comparadas às infrações de trânsito, que a superintendência tem constituídas as juntas administrativas de recurso de infração na capacidade da demanda a ser atendida, instituída por operadores com conhecimento médio na atividade de trânsito e por representantes das entidades relacionadas a trânsito, se tem tais indicações divergindo das juntas administrativas das infrações do transporte. Primeiro, na junta administrativa de recurso, de acordo com a última resolução, o Conselho Nacional de Trânsito perdeu a capacidade de ser um órgão normativo, consultivo e regulador para as infrações de trânsito, ficando apenas os conselhos estaduais, que aqui antes recaíam sobre o superintendente essa segunda análise. E, por um decreto, o prefeito anterior passou essa atribuição para o Conselho Municipal. Informou que o Conselho Municipal é constituído por 24 representantes dos mais diversos órgãos e entidades. Então, quando se debruça sobre essa legislação, percebe-se que ela está vinculada, por exemplo, a outras correlatas, como regulamento municipal de transporte, como o próprio Código de Trânsito Brasileiro, como portarias e normas expedidas pelas autoridades de trânsito, no caso o superintendente de trânsito que é o seu presidente. Continuando com as esclarecimentos, o gestor mencionou que olhando para o arquivo da Superintendência de Trânsito, para o arquivo da secretaria de governo da Prefeitura e buscando aqui na Câmara Municipal toda



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

a legislação pertinente a transporte e trânsito, se encontra o ato que reconduz plêiade de conselheiros de 2017 para cá. Informou que o mandato tem vigência de 2 anos, e que deveria ter ocorrido recondução em 2019 com vigência até 2021, mas não aconteceu. Então a Strans tomou a providência, por ordem do prefeito, criar um novo Conselho, e somando-se a isso, também foi encaminhada uma proposta que altera alguns pontos, tanto da lei do Conselho Municipal, como do próprio regulamento do transporte do município de Teresina. Em avaliação pessoal, disse que se essas alterações legislativas não ocorrerem, ao invés de um órgão de consulta e de regulação, ter-se-á um óbice para que as sanções previstas nos regulamentos sejam de fato efetivadas. Ainda com a palavra, o inquirido ressaltou que no relatório enviado para essa Comissão, apresenta um quantitativo de 257 infrações lavradas até hoje no sistema de transporte, envolvendo o descumprimento das ordens de serviço pelos ônibus, as infrações relacionadas a todos os permissionários, táxi, mototáxi e transporte escolar. Destacou que se essas infrações não vierem a cabo, ou se esse processo administrativo não for enxugado, se continuará tendo prejuízos na eficácia da fiscalização da Strans. Defendeu a necessidade da realização de concurso público para fiscal de transporte para compor o quadro técnico da Strans, além de advogados, engenheiros, arquitetos, economistas e contadores, como já mencionado.

II DAS APURAÇÕES

Com base nos depoimentos e provas colhidas, a Comissão Parlamentar aponta a existência de diversos fatos irregulares.

Da análise da documentação enviada pela empresa Viação Piauiense Ltda, verifica-se que a idade média da frota é de 12 anos, contrariando a regra do edital segundo a qual os veículos devem possuir idade média de 06 (seis) anos. A empresa não comprovou a quitação das taxas de licenciamento dos veículos referentes ao exercício 2021 .



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Além disso, a empresa não comprovou que está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, juntando apenas comprovante de recolhimento do FGTS referente a 2020.

A empresa também não juntou comprovante de pagamento de seguro de passageiros.

A empresa comprovou a quitação das taxas de licenciamento dos veículos referente ao ano de 2020 apenas.

Da análise da documentação enviada pela empresa Transportes São Cristóvão Ltda, verifica-se que a empresa comprovou a quitação das taxas de licenciamento dos veículos referentes ao ano de 2020 apenas. A empresa possui seguro de passageiros vigente. A idade média dos veículos está dentro do previsto no edital. A empresa declarou que solicitou o parcelamento das dívidas referentes aos encargos trabalhistas e tributários.

Da análise da documentação enviada pela empresa Transfacil Transportes Coletivo Ltda, verifica-se que a idade média da frota é de 12 anos, contrariando a regra do edital segundo a qual os veículos devem possuir idade média de 06 (seis) anos. A empresa comprovou a quitação das taxas de licenciamento dos veículos referente ao ano de 2019 apenas. A empresa não possui seguro de passageiros vigente. A empresa não comprovou que está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

Da análise da documentação enviada pela empresa Transporte Premium Ltda, verifica-se que idade média da frota é de 06 (seis) anos, atendendo ao edital. A empresa comprovou a quitação das taxas de licenciamento dos veículos. A empresa possui seguro de passageiros vigente. A empresa comprovou que está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

Da análise da documentação enviada pela empresa Transcol Transportes Coletivo Ltda verifica-se que a empresa possui seguro de passageiros vigente. A empresa juntou comprovante de solicitação de parcelamento de débitos de FGTS. A empresa não juntou documentação referente à idade média da frota nem comprovante de quitação do licenciamento de veículos.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Da análise da documentação enviada pela empresa Transportes Coletivo Cidade Verde, verifica-se que a idade média da frota é de 14 anos, contrariando a regra do edital segundo a qual os veículos devem possuir idade média de 06 (seis) anos. A empresa não comprovou a quitação das taxas de licenciamento dos veículos referentes ao exercício 2021, juntou apenas quitação das taxas de licenciamento dos veículos referentes ao exercício 2020. A empresa possui seguro de passageiros vigente. A empresa juntou documento de confissão de não recolhimento de FGTS, referente a um débito de março de 2020, o que impede a emissão do comprovante de regularidade perante o FGTS.

Da análise da documentação enviada pela empresa Viação Santana Ltda, verifica-se que a idade média da frota é de 15 anos, contrariando a regra do edital segundo a qual os veículos devem possuir idade média de 06 (seis) anos. A empresa juntou certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa e certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União. A empresa comprovou a quitação das taxas de licenciamento dos veículos referentes ao ano de 2019 apenas. A empresa possui seguro de passageiros vigente.

Da análise da documentação enviada pela empresa Emtracol Empresa de transportes coletivos, verifica-se que a idade média da frota é de 12 anos, contrariando a regra do edital segundo a qual os veículos devem possuir idade média de 06 (seis) anos. A empresa comprovou a quitação das taxas de licenciamento dos veículos referente ao ano de 2021. A empresa não comprovou que está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. A empresa não comprovou que possui seguro de passageiros vigente.

Da análise da documentação enviada pela empresa Taguatur Taguatinga Transporte E Turismo Ltda verifica-se que a idade média da frota é de 12 anos, contrariando a regra do edital segundo a qual os veículos devem possuir idade média de 06 (seis) anos. A empresa comprovou a quitação das taxas de licenciamento dos veículos referente ao ano de 2021. A empresa não comprovou que está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. A empresa não comprovou que possui seguro de passageiros vigente.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Da análise da documentação enviada pela empresa Transportes Therezina Ltda, verifica-se que a idade média da frota é de 14 anos, contrariando a regra do edital segundo a qual os veículos devem possuir idade média de 06 (seis) anos. A empresa comprovou a quitação das taxas de licenciamento dos veículos referente ao ano de 2021. A empresa não comprovou que está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. A empresa não comprovou que possui seguro de passageiros vigente.

Da análise da documentação enviada pela empresa Viação Piauí Ltda, verifica-se que a empresa comprovou a quitação das taxas de licenciamento dos veículos referente ao ano de 2020. A empresa possui seguro de passageiros vigente. A empresa juntou certidão de regularidade perante o FGTS apenas. A empresa não informou a idade média dos veículos.

Da análise da documentação enviada pela empresa Expresso Santa Cruz EIRELI, verifica-se que a idade média da frota é de 11 anos, contrariando a regra do edital segundo a qual os veículos devem possuir idade média de 06 (seis) anos. A empresa não comprovou a quitação das taxas de licenciamento dos veículos referente ao ano de 2021. A empresa juntou certidão de regularidade perante o FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União. A empresa não comprovou que possui seguro de passageiros vigente.

Em resposta aos ofícios nº 015/2021 e 27/2021, a Procuradoria Geral do Município declarou que, ao longo da execução do contrato, o SETUT ajuizou diversas ações contra o Município, tais como: ação de cobrança requerendo o pagamento da diferença entre a suposta tarifa real e a fixada pelo Município, referente aos anos de 2011 e 2012; ação de anulação do decreto que regulamenta o serviço de transporte alternativo; ação de anulação de autos de infração e multas aplicadas pela STRANS; ação de revisão da TPI (Tarifa por Passageiro Pagante); ação de cobrança requerendo o pagamento dos valores ordinários mensais, relativos à remuneração complementar do transporte coletivo de passageiro; ação requerendo o reequilíbrio econômico do contrato em razão da



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

pandemia, dentre outras. Não constam informações sobre ações ajuizadas pelo Município contra as empresas do ramo de transporte coletivo de passageiros.

Quanto às ações ajuizadas pelo SETUT, constatou-se que foram homologados judicialmente 5 (cinco) acordos extrajudiciais, sendo o primeiro acordo homologado em julho de 2019, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); o segundo acordo no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) homologado em setembro de 2019; o terceiro acordo no valor de R\$ 36.902.699,24 (trinta e seis milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) homologado em novembro de 2019; o quarto acordo no valor de R\$ 1.876.670,49 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) homologado em novembro de 2020 e por último o quinto acordo no valor de R\$ 26.238.772,13 (vinte e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e treze centavos) homologado em novembro de 2020.

No que se refere ao sistema de bilhetagem eletrônica, apurou-se que no dia 05/07/2021, foram identificadas inconsistências nos dados de viagem do veículo nº 4299, da operadora Transcol. O respectivo veículo contabilizou passageiros excessivos em duas viagens, conforme relatório anexado aos autos da CPI. No relatório verifica-se a contabilização nas duas viagens de 7891 e 62156 passageiros pagantes “inteiras” respectivamente. Em resposta o Consórcio Operacional SITT reconhece uma falha no sistema de bilhetagem CCIT e solicita que a STRANS desconsidere as viagens, ou seja, o sistema de bilhetagem eletrônica não se mostrou confiável, inclusive o próprio operador declara no ofício nº 064/2021 enviado para a STRANS que é passível a ocorrência dessas situações, ou seja, o sistema de bilhetagem eletrônica é vulnerável.

No que tange ao transporte eficiente o edital de licitação dispõe que como uma das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão, a adjudicatária de cada Lote deverá celebrar, com as adjudicatárias dos outros Lotes, um Consórcio Operacional, visando disciplinar as obrigações comuns a todas as Concessionárias, abrangendo entre outros os seguintes itens prestação de serviços de transporte das Pessoas com Deficiência Grave de Locomoção – Transporte Eficiente. O edital estabeleceu ainda que a concessionária deverá observar os seguintes prazos máximos relativos às outras



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

obrigações da concessão: Implantação do Serviço de Transporte Especial ao Cadeirante - Transporte Eficiente, pela(s) concessionárias definidas para realização da atividade, conforme a seguir: prazo máximo de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Ocorre que foi apurado nos depoimentos que as concessionárias acordaram que apenas a empresa Expresso Santa Cruz EIRELI ficaria responsável pela operacionalização do transporte eficiente, contrariando frontalmente o edital de licitação. A Prefeitura de Teresina, por sua vez, omitiu-se no dever de fiscalização e punição quanto ao descumprimento dessa obrigação, o que configura ato de improbidade administrativa por omissão no dever de praticar ato de ofício.

Em resposta aos ofícios nº 072/2021 e 074/2021, o SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina enviou os comprovantes de pagamentos feitos pela Prefeitura nos últimos 05 (cinco) anos.

Na análise de tal resposta, verificou-se que após o recebimento do repasse o Consórcio Operacional SITT transfere o valor total para o SETUT – Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina que faz a distribuição para as empresas concessionárias de transporte coletivo, o que já configura uma ilegalidade visto que conforme o edital compete ao Consórcio Operacional SITT realizar a distribuição dos recursos.

Verificou-se também várias inconsistências na distribuição dos recursos às empresas de transporte coletivo que indicam a prática reiterada de fraude contra o Município, ocasionando enriquecimento ilícito das empresas que operam o sistema de transporte coletivo municipal e consequentemente dano ao erário. Vejamos:

- No mês de junho de 2016 verificou-se uma diferença de R\$ 5.365,69 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 08/06/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de 5.365,69 ao SETUT;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- No mês de julho de 2016 verificou-se uma diferença de R\$ 5.365,69 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 05/07/2016 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 714.588,94 e o Setut apresentou como recurso distribuído uma transferência no dia 15/06/2016 no valor de 85.000,00 para a empresa Emtracol, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos computou-se um pagamento feito antes da data do repasse feito pela Prefeitura;
- No dia 06/07/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de 5.365,69 ao SETUT;
- No dia 21/07/2016 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 610.388,21 e verificou-se uma diferença de R\$ 4.662,90 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 22/07/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 4.582,67 ao SETUT;
- No dia 11/08/2016 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 714.588,94 e o Setut apresentou como recurso distribuído um pagamento feito em cheque nº 20868 Banco Santander no dia 04/08/2016 no valor de R\$ 45.000,00 para a empresa Oswaldo e Mendes Cia;
- No mês de agosto de 2016 e verificou-se uma diferença de R\$ 25.465,67 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT ou seja o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 18/08/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 783,02 ao SETUT;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- No dia 01/02/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 14.181,39 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 02/02/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 8.070,44 ao SETUT;
- No dia 02/02/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 6.110,95 ao SETUT;
- No dia 23/02/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 42.760,47 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 24/02/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 23.846,06 ao SETUT;
- No dia 24/02/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 18.914,41 ao SETUT;
- No dia 30/03/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 30.545,96 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 31/03/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 19.484,96 ao SETUT;
- No dia 31/03/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 11.061,00 ao SETUT;
- No dia 05/05/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 112.232,51 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

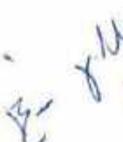
- empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 08/05/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 58.627,67 ao SETUT;
 - No dia 08/05/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 53.604,84 ao SETUT;
 - No dia 09/06/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e o Setut apresentou como recurso distribuído um pagamento feito em cheque de nº 900853 Banco CEF no dia 12/05/2017 no valor de R\$ 100.000,00 para a empresa Transcol, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos computou-se um pagamento feito antes da data do repasse feito pela Prefeitura;
 - No dia 06/07/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 19.958,63 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
 - No dia 07/07/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 19.958,63 ao SETUT;
 - No dia 25/08/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.092.068,40 e verificou-se uma diferença de R\$ 25.126,99 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
 - No dia 29/08/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 37.395,15 ao SETUT;
 - No dia 25/09/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 11.997,96 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;

- No dia 28/09/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 11.997,96 ao SETUT;
- No dia 18/10/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 10.693,99 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 20/10/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 11.997,96 ao SETUT;
- No dia 21/11/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 12.454,74 ao SETUT;
- No dia 01/12/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 2.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 66.267,60 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 01/12/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 66.267,60 ao SETUT;
- No dia 18/12/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.229.925,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 43.485,75 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 19/12/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 43.485,75 ao SETUT;
- No dia 26/12/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 3.885,77 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas

   96 



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;

- No mês de dezembro de 2017 o Setut apresentou como recurso distribuído um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 70.000,00 para a empresa Osvaldo e Mendes e cia; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 126.000,00 para a empresa Transcol; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 49.000,00 para a empresa Cidade Verde; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 66.000,00 para a empresa Taguatur; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 40.000,00 para a empresa viação Piauiense; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 70.000,00 para a empresa EMVIPI; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 30.000,00 para a empresa Viação Santana; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 13.000,00 para a empresa Expresso Santa Cruz; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 25.000,00 para a empresa São Cristóvão ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos computou-se diversos pagamentos feitos antes da data do repasse feito pela Prefeitura;
- No dia 28/12/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 4.520,27 ao SETUT;
- No dia 21/06/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 31.047,71 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 17/05/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.910.947,50 e o SETUT apresentou um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 22415 banco santander no valor de R\$ 395.412,00 para a empresa TRANSCOL;
- No dia 06/07/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e o SETUT apresentou um pagamento no dia



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- 26/11/2018 em cheque de nº 22415 banco santander no valor de R\$ 395.412,00 para a empresa TRANSCOL;
- No dia 06/08/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 400.635,07 e o SETUT apresentou um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 22415 banco santander no valor de R\$ 395.412,00 para a empresa TRANSCOL, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos referentes aos meses de maio, julho e agosto de 2018 computou-se três vezes o mesmo pagamento em cheque;
 - No dia 21/06/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 31.047,71 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
 - O SETUT apresentou um pagamento no dia 05/06/2018 no valor de R\$ 30.000,00 para a empresa EMTRACOL, um pagamento no dia 05/06/2018 no valor de R\$ 40.000,00 para a empresa EMTRACOL, e no dia 08/06/2018 valor de R\$ 30.000,00 para a empresa EMTRACOL referente ao repasse feito pela Prefeitura em 21/06/2018, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se três pagamentos feitos antes do repasse;
 - O SETUT apresentou três vezes um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 903626 banco CEF no valor de R\$ 102.700,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao fechamento da distribuição de recursos nos meses de maio, julho e agosto de 2018, ou seja, computou-se três vezes o mesmo pagamento em cheque;
 - O SETUT apresentou um pagamento no dia 14/05/2018 no valor de R\$ 200.000,00 para a empresa EMTRACOL, referente ao repasse feito pela Prefeitura em 17/05/2018, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se um pagamento feito antes do repasse;
 - O SETUT apresentou duas vezes um pagamento no dia 15/06/2018 em cheque de nº 902772 banco CEF no valor de R\$ 100.000,00 para a empresa VIAÇÃO PIAUIENSE LTDA, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito



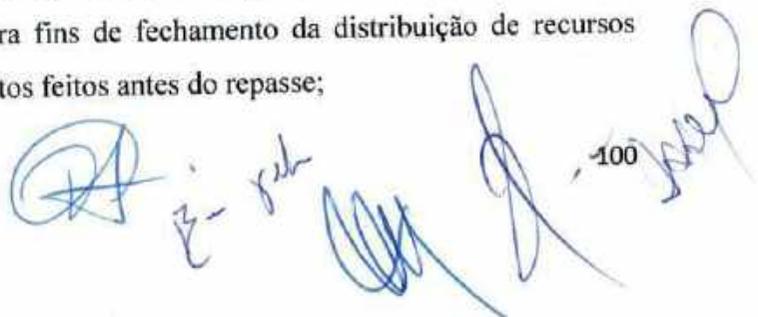
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- pela Prefeitura em 06/07/2018 e 11/07/2018, ou seja, computou-se duas vezes o mesmo pagamento em cheque;
- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 22420 banco Santander no valor de R\$ 487.341,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;
 - O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 22420 banco Santander no valor de R\$ 487.341,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;
 - O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 903727 banco CEF no valor de R\$ 80.000,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;
 - O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 903728 banco CEF no valor de R\$ 29.132,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;
 - No período de 03/12/2018 a 10/01/2019 a Prefeitura fez quatro repasses totalizando R\$ 2.804.438,00 e o SETUT apresentou oito pagamentos às empresas realizados no dia 30/11/2018 nos valores de R\$ 17.862,02 (CIDADE VERDE), R\$ 87.362,38 (CIDADE VERDE), R\$ 60.000,00 (TAGUATUR), R\$ 117.050,98 (TAGUATUR), R\$ 79.650,00 (VIAÇÃO SANTANA), R\$ 25.748,23 (EXPRESSO SANTA CRUZ), R\$ 56.535,18 (SÃO CRISTÓVÃO) E R\$ 38.622,35 (TRANSFÁCIL), ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se diversos pagamentos feitos antes do repasse;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- no dia 03/10/2019 a Prefeitura fez um repasse no valor de R\$ 2.500.000,00 e o SETUT apresentou dois pagamentos à empresa EMTRACOL realizados nos dias 23/09/2019 e 30/09/2019 ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se pagamentos feitos antes do repasse;
- No dia 03/12/2019 a Prefeitura fez um repasse no valor de R\$ 2.033.558,27 e o SETUT apresentou diversos pagamentos às empresas realizados no dia 29/11/2019 nos valores de R\$ 111.759,81 (VIAÇÃO SANTANA), R\$ 79.326,57 (SÃO CRISTÓVÃO), R\$ 122.581,35 (CIDADE VERDE), R\$ 24.244,25 (CIDADE VERDE), R\$ 265.682,39 (TAGUATUR), R\$ 50.000,00 (EMVIPI), R\$ 125.412,12 (EMVIPI), R\$ 18.721,90 (SANTA CRUZ), R\$ 20.000,00 (SANTA CRUZ), R\$ 58.195,70 (TRANSFÁCIL), R\$ 24.648,94 (TRANS PREMIUM), R\$ 150.000,00 (EMTRACOL), R\$ 37.636,38 (EMTRACOL), R\$ 30.000,00 (EMTRACOL), R\$ 24.181,32 (EMTRACOL), R\$ 30.444,30 (TRANSP THEREZINA), R\$ 3.382,69 (TRANSP THEREZINA), E R\$ 143.589,25 (VIAÇÃO PIAUIENSE), ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se diversos pagamentos feitos antes do repasse;
- Nos dias 30/12/2019 e 02/01/2020 a Prefeitura fez dois repasses nos valores de R\$ 1.000.000,00 e 1.033.558,27 e o SETUT apresentou um pagamento realizado no dia 19/12/2017 no valor de R\$ 3.382,69 (TRANSP THEREZINA) bem como diversos pagamentos às empresas realizados no dia 19/12/2019 nos valores de R\$ 30.444,30 (TRANSP THEREZINA), R\$ 79.326,57 (SÃO CRISTÓVÃO), R\$ 18.721,90 (SANTA CRUZ), R\$ 20.000,00 (SANTA CRUZ), R\$ 111.759,81 (VIAÇÃO SANTANA), R\$ 175.412,12 (EMVIPI), R\$ 143.589,25 (VIAÇÃO PIAUIENSE), R\$ 265.682,39 (TAGUATUR), R\$ 122.581,35 (CIDADE VERDE), R\$ 24.244,25 (CIDADE VERDE), R\$ 167.636,38 (EMTRACOL), R\$ 50.000,00 (EMTRACOL), R\$ 24.181,82 (EMTRACOL), R\$ 48.195,70 (TRANSFÁCIL), R\$ 10.000,00 (TRANSFÁCIL), E R\$ 24.648,94 (TRANSP PREMIUM), ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se diversos pagamentos feitos antes do repasse;





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- No dia 13/03/2020 a Prefeitura fez um repasse no valor de R\$ 2.500.000,00 e o SETUT apresentou um pagamento à empresa TRANSFÁCIL feito em 09/03/2020 no valor de R\$ 60.000,00 e um pagamento à empresa TAGUATUR feito no dia 27/02/2020 no valor de R\$ 80.000,00 , ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se pagamentos feitos antes do repasse e verificou-se uma diferença de R\$ 67.499,77 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;

No que tange à legalidade do processo de outorga de poderes do Consórcio Operacional SITT ao sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina SETUT, a Procuradoria Geral do Município, através do Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios Administrativos entendeu no Parecer nº 523/2021 Processo nº 00077.007751/2021-31 pela ilegalidade da prática, visto que o Sistema de Integração do Transporte de Teresina SITT tem como objetivo representar todos os consórcios das empresas de transporte vencedoras da licitação de concessão do serviço de transporte público, disciplinando e executando as obrigações comuns a todas as empresas operadoras, se incumbindo da coordenação e execução de todas as tarefas e atribuições designadas no contrato.

Ressaltou ainda que o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina SETUT possui natureza jurídica de direito privado, não faz parte da estrutura da administração pública, nem participou da referida licitação, não sendo possível, portanto, transferir a outorga dos serviços públicos a entes privados.

Ademais são pressupostos para a outorga dos serviços públicos: a transferência da execução e da titularidade do serviço público a outra entidade; feito somente às pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração Indireta, especializadas na execução destas atividades; e feita através de lei específica que cria entidades.

Por último, cumpre destacar que, conforme o Despacho 1013/2021 DTP STRANS, a previsão para gastos relativos ao FUNTRAN para o exercício financeiro de 2022 é no valor de R\$ 26.203.655,00 referente às gratuidades. No entanto, devido ao





**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

controle da bilhetagem eletrônica ficar a cargo do Setut não se pode assegurar que as gratuidades correspondem efetivamente a esses valores visto que já foi comprovado que o sistema de bilhetagem é falho.

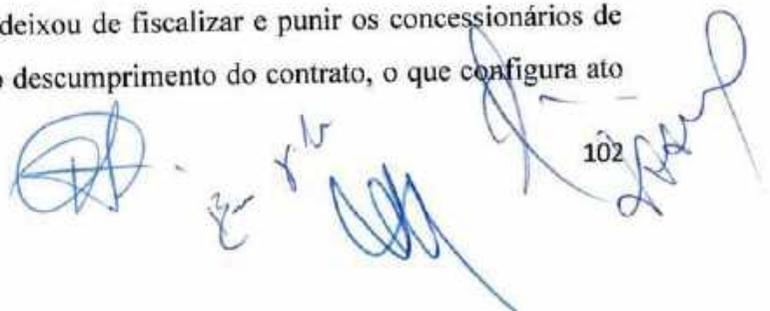
III DAS CONCLUSÕES

Por fim, após análise detida dos depoimentos e demais provas apresentadas ao longo da investigação, conclui-se que houve descumprimento reiterado na execução do contrato pelos concessionários de transporte urbano de passageiros de Teresina e também pela Prefeitura Municipal de Teresina que se omitiu no dever de fiscalização e punição dos concessionários.

Ao longo da execução do contrato os concessionários deixaram de cumprir diversos itens do contrato, tais como: implantação, funcionamento e emissão de sinais pelos equipamentos de GPS instalados nos ônibus, com divulgação de informações via consulta por celular, parte integrante do sistema de Relacionamento com o usuário; contratação de empresa para fazer a apuração dos indicadores de qualidade responsáveis pela alimentação do sistema de controle da qualidade do serviço de transporte coletivo; funcionamento do sistema de bilhetagem eletrônica na forma definida no edital; implantação sistema de Relacionamento com o usuário na forma definida no edital, prestação de serviços de transporte das Pessoas com Deficiência Grave de Locomoção Transporte Eficiente, etc.

Ademais é fato notório que os concessionários de transporte urbano de passageiros de Teresina deram causa a diversas greves movidas pelos trabalhadores do sistema de transporte, em razão do atraso no pagamento de salários e demais benefícios, deixando assim a população de Teresina desprovida de um serviço público essencial.

A Prefeitura Municipal de Teresina, por sua vez, através da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, deixou de fiscalizar e punir os concessionários de transporte urbano de passageiros pelo descumprimento do contrato, o que configura ato





**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

de improbidade administrativo previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 8.429/92. Senão vejamos:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.

Acerca da fiscalização dos contratos, vale ressaltar que o Poder Público possui a prerrogativa de designar um agente para fiscalizar a execução do contrato. A este fiscal caberá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou, se as decisões ultrapassarem sua competência, solicitá-las a seus superiores.

O não atendimento das determinações da autoridade fiscalizadora enseja a rescisão unilateral do contrato (art. 78, VII da Lei de Licitações), sem prejuízo das sanções cabíveis.

Quanto à aplicação de penalidades é possível, diante da inexecução total ou parcial do contrato, a aplicação de sanções administrativas por parte do Poder Público. Dentre elas, a Lei de Licitações elenca as seguintes:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Cumprе destacar ainda que os pagamentos aos concessionários de transporte urbano de passageiros feitos pela Prefeitura Municipal de Teresina desconsiderando o descumprimento reiterado do contrato configura enriquecimento ilícito dos concessionários, visto que foram remunerados por um serviço que não estava sendo prestado ou estava sendo prestado de forma parcial ou ineficiente. Vejamos a redação da Lei de Improbidade Administrativa:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

Em análise dos depoimentos dos ex-gestores da Superintendência de Trânsito bem como dos ex-chefes da procuradoria do Município, verificou-se que as multas aplicadas nunca foram executadas, o que configura ato de improbidade administrativa por omissão no dever de praticar ato de ofício.

No que tange ao transporte eficiente o edital de licitação dispõe que como uma das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão, a adjudicatária de cada Lote deverá celebrar, com as adjudicatárias dos outros Lotes, um Consórcio Operacional, visando disciplinar as obrigações comuns a todas as Concessionárias, abrangendo entre outros os seguintes itens prestação de serviços de transporte das Pessoas com Deficiência Grave de Locomoção – Transporte Eficiente.

O edital estabeleceu ainda que a concessionária deverá observar os seguintes prazos máximos relativos às outras obrigações da concessão: Implantação do Serviço de Transporte Especial ao Cadeirante - Transporte Eficiente, pela(s) concessionárias definidas para realização da atividade, conforme a seguir: prazo máximo de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Ocorre que foi apurado nos depoimentos que as concessionárias acordaram que apenas a empresa Expresso Santa Cruz EIRELI ficaria responsável pela operacionalização do transporte eficiente, contrariando frontalmente o edital de licitação. A Prefeitura de Teresina, por sua vez, omitiu-se no dever de fiscalização e punição quanto



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

ao descumprimento dessa obrigação, o que configura ato de improbidade administrativa por omissão no dever de praticar ato de ofício.

Dessa forma, considerando a ocorrência de greves sucessivas no sistema de transporte coletivo; considerando que os concessionários apresentam diversas irregularidades quanto aos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários; considerando que as empresas do sistema de transporte coletivo em sua maioria não apresentam seguros de passageiros; considerando que a idade média da frota supera a idade prevista no contrato de concessão; considerando que diversas empresas apresentam veículos com emplacamento atrasado; considerando que os concessionários descumpriram o edital referente à obrigação comum de operacionalizar o transporte eficiente, considerando o descumprimento por ambas as partes do contrato de concessão de transporte urbano de passageiros e por último considerando as graves denúncias dos trabalhadores do sistema de transporte coletivo **recomenda-se a rescisão do contrato e consequentemente a realização de uma nova licitação.**

IV DAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS

Por fim, requer o encaminhamento dos autos como segue:

- Ao Ministério Público Estadual para apuração de fatos que fogem da competência de julgamento pelo Poder Legislativo e, para adoção das providências cabíveis em seu âmbito de atuação;
- Ao Ministério Público do Trabalho, para investigar as denúncias dos trabalhadores do sistema de transporte coletivo, especialmente referentes às denúncias de fraudes nas demissões, bem como investigar os descumprimentos dos direitos trabalhistas;
- Ao Ministério Público Federal, para investigar as denúncias de descumprimento da medida provisória nº 936/2020 convertida na Lei nº 14.020/2020 que Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- Ao Tribunal de Contas para ciência e apreciação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito;
- Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência e tomada das providências necessárias com a máxima urgência no sentido de rescindir o contrato vigente e realizar um novo processo licitatório, promovendo a adequação da legislação municipal referente à concessão do transporte coletivo urbano de passageiros, bem como tomada das providências no sentido de assumir o controle da bilhetagem eletrônica.

É o que se apresenta aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito e aos demais vereadores desta Casa.

É o voto.

Teresina, PI, 24 de agosto de 2021

Vereador Enzo Samuel (PDT)

Relator

Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito

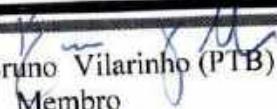
Assinado de forma digital por
EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320
Dados: 2021.08.25 07:29:12
-03'00'

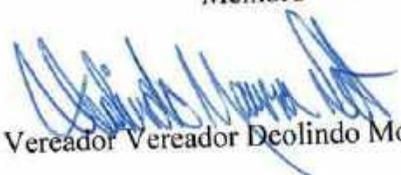
Vereador Edilberto Borges (PT)
Presidente

Vereador Aulísio Sampaio (PROGRESSISTAS)
Membro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA


Vereador Bruno Vilarinho (PTB)
Membro


Vereador Vereador Deolindo Moura (PT)

Membro

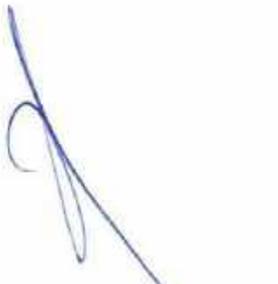

Suplente

Vereadora Pollyanna Rocha (PV)

Os vereadores Enzo Samuel (PDT) e Vereador Aluísio Sampaio (PROGRESSISTAS) votaram contrário ao encaminhamento ao Ministério Público, conforme dispõe o art. 61, § 5º do do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina.

Os vereadores Enzo Samuel (PDT) e Vereador Aluísio Sampaio (PROGRESSISTAS) votaram favorável com ressalvas referente ao encaminhamento ao Prefeito Municipal, sugerindo que antes da rescisão do contrato as partes busquem a repactuação contratual.


Enzo Samuel



Pollyanna Rocha



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ofício nº 127/2021 - CPI

Teresina(PI), 25 de agosto de 2021.

A Sua Exa. o Senhor
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Piauí
Rua Álvaro Mendes, 2294 Centro CEP 64000-060 Teresina Piauí
L O C A L

Assunto: - encaminhamento do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Coletivo

Senhor Procurador-geral,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a V. Excelência o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada na Câmara Municipal de Teresina, para apurar e investigar denúncias de irregularidades na execução do contrato licitatório para exploração das linhas do transporte coletivo urbano de passageiros do Município, ao tempo em que recomendamos a apuração de fatos que se presumem atos de improbidade que fogem da competência de julgamento pelo Poder Legislativo.

Ao longo da execução do contrato os concessionários deixaram de cumprir diversos itens do contrato, tais como: implantação, funcionamento e emissão de sinais pelos equipamentos de GPS instalados nos ônibus, com divulgação de informações via consulta por celular, parte integrante do sistema de Relacionamento com o usuário; contratação de empresa para fazer a apuração dos indicadores de qualidade responsáveis pela alimentação do sistema de controle da qualidade do serviço de transporte coletivo;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

funcionamento do sistema de bilhetagem eletrônica na forma definida no edital; implantação sistema de Relacionamento com o usuário na forma definida no edital etc.

Ademais é fato notório que os concessionários de transporte urbano de passageiros de Teresina deram causa a diversas greves movidas pelos trabalhadores do sistema de transporte, em razão do atraso no pagamento de salários e demais benefícios, deixando assim a população de Teresina desprovida de um serviço público essencial.

A Prefeitura Municipal de Teresina, por sua vez, através da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, deixou de fiscalizar e punir os concessionários de transporte urbano de passageiros pelo descumprimento do contrato, o que configura ato de improbidade administrativo previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 8.429/92. Senão vejamos:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.

Acerca da fiscalização dos contratos, vale ressaltar que o Poder Público possui a prerrogativa de designar um agente para fiscalizar a execução do contrato. A este fiscal caberá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou, se as decisões ultrapassarem sua competência, solicitá-las a seus superiores.

O não atendimento das determinações da autoridade fiscalizadora enseja a rescisão unilateral do contrato (art. 78, VII da Lei de Licitações), sem prejuízo das sanções cabíveis.

Quanto à aplicação de penalidades é possível, diante da inexecução total ou parcial do contrato, a aplicação de sanções administrativas por parte do Poder Público. Dentre elas, a Lei de Licitações elenca as seguintes:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cumprir destacar ainda que os pagamentos aos concessionários de transporte urbano de passageiros feitos pela Prefeitura Municipal de Teresina desconsiderando o descumprimento reiterado do contrato configura enriquecimento ilícito dos concessionários, visto que foram remunerados por um serviço que não estava sendo prestado ou estava sendo prestado de forma parcial ou ineficiente. Vejamos a redação da Lei de Improbidade Administrativa:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

Em análise dos depoimentos dos ex-gestores da Superintendência de Trânsito bem como dos ex-chefes da procuradoria do Município, verificou-se que as multas aplicadas nunca foram executadas, o que configura ato de improbidade administrativa por omissão no dever de praticar ato de ofício.

No que tange ao transporte eficiente o edital de licitação dispõe que como uma das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão, a adjudicatária de cada Lote deverá celebrar, com as adjudicatárias dos outros Lotes, um Consórcio Operacional, visando disciplinar as obrigações comuns a todas as Concessionárias, abrangendo entre outros os seguintes itens prestação de serviços de transporte das Pessoas com Deficiência Grave de Locomoção – Transporte Eficiente. O edital estabeleceu ainda que a concessionária deverá observar os seguintes prazos máximos relativos às outras obrigações da concessão: Implantação do Serviço de Transporte Especial ao Cadeirante -



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Transporte Eficiente, pela(s) concessionárias definidas para realização da atividade, conforme a seguir: prazo máximo de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Ocorre que foi apurado nos depoimentos que as concessionárias acordaram que apenas a empresa Expresso Santa Cruz EIRELI ficaria responsável pela operacionalização do transporte eficiente, contrariando frontalmente o edital de licitação. A Prefeitura de Teresina, por sua vez, omitiu-se no dever de fiscalização e punição quanto ao descumprimento dessa obrigação, o que configura ato de improbidade administrativa por omissão no dever de praticar ato de ofício.

Verificou-se também várias inconsistências na distribuição dos recursos às empresas de transporte coletivo que indicam a prática reiterada de fraude contra o Município, ocasionando enriquecimento ilícito das empresas que operam o sistema de transporte coletivo municipal e consequentemente dano ao erário, conforme demonstração bancária em anexo. Vejamos:

- No mês de junho de 2016 verificou-se uma diferença de R\$ 5.365,69 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 08/06/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de 5.365,69 ao SETUT;
- No mês de julho de 2016 verificou-se uma diferença de R\$ 5.365,69 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 05/07/2016 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 714.588,94 e o Setut apresentou como recurso distribuído uma transferência no dia 15/06/2016 no valor de 85.000,00 para a empresa Emtracol, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos computou-se um pagamento feito antes da data do repasse feito pela Prefeitura;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- No dia 06/07/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de 5.365,69 ao SETUT;
- No dia 21/07/2016 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 610.388,21 e verificou-se uma diferença de R\$ 4.662,90 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 22/07/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 4.582,67 ao SETUT;
- No dia 11/08/2016 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 714.588,94 e o Setut apresentou como recurso distribuído um pagamento feito em cheque nº 20868 Banco Santander no dia 04/08/2016 no valor de R\$ 45.000,00 para a empresa Oswaldo e Mendes Cia;
- No mês de agosto de 2016 e verificou-se uma diferença de R\$ 25.465,67 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT ou seja o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 18/08/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 783,02 ao SETUT;
- No dia 01/02/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 14.181,39 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 02/02/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 8.070,44 ao SETUT;
- No dia 02/02/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 6.110,95 ao SETUT;

112



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- No dia 23/02/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 42.760,47 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 24/02/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 23.846,06 ao SETUT;
- No dia 24/02/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 18.914,41 ao SETUT;
- No dia 30/03/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 30.545,96 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 31/03/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 19.484,96 ao SETUT;
- No dia 31/03/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 11.061,00 ao SETUT;
- No dia 05/05/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 112.232,51 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 08/05/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 58.627,67 ao SETUT;
- No dia 08/05/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 53.604,84 ao SETUT;
- No dia 09/06/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e o Setut apresentou como recurso distribuído um pagamento feito em cheque de nº 900853 Banco CEF no dia 12/05/2017 no valor



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

de R\$ 100.000,00 para a empresa Transcol, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos computou-se um pagamento feito antes da data do repasse feito pela Prefeitura;

- No dia 06/07/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 19.958,63 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 07/07/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 19.958,63 ao SETUT;
- No dia 25/08/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.092.068,40 e verificou-se uma diferença de R\$ 25.126,99 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 29/08/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 37.395,15 ao SETUT;
- No dia 25/09/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 11.997,96 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 28/09/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 11.997,96 ao SETUT;
- No dia 18/10/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 10.693,99 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- No dia 20/10/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 11.997,96 ao SETUT;
- No dia 21/11/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 12.454,74 ao SETUT;
- No dia 01/12/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 2.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 66.267,60 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 01/12/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 66.267,60 ao SETUT;
- No dia 18/12/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.229.925,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 43.485,75 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 19/12/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 43.485,75 ao SETUT;
- No dia 26/12/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 3.885,77 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No mês de dezembro de 2017 o Setut apresentou como recurso distribuído um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 70.000,00 para a empresa Osvaldo e Mendes e cia; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 126.000,00 para a empresa Transcol; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 49.000,00 para a empresa Cidade Verde; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 66.000,00 para a empresa Taguatur; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 40.000,00 para a empresa viação Piauiense;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 70.000,00 para a empresa EMVIPI; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 30.000,00 para a empresa Viação Santana; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 13.000,00 para a empresa Expresso Santa cruz; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 25.000,00 para a empresa São Cristóvão ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos computou-se diversos pagamentos feitos antes da data do repasse feito pela Prefeitura;
- No dia 28/12/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 4.520,27 ao SETUT;
 - No dia 21/06/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 31.047,71 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
 - No dia 17/05/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.910.947,50 e o SETUT apresentou um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 22415 banco santander no valor de R\$ 395.412,00 para a empresa TRANSCOL;
 - No dia 06/07/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e o SETUT apresentou um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 22415 banco santander no valor de R\$ 395.412,00 para a empresa TRANSCOL;
 - No dia 06/08/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 400.635,07 e o SETUT apresentou um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 22415 banco santander no valor de R\$ 395.412,00 para a empresa TRANSCOL, **ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos referentes aos meses de maio, julho e agosto de 2018 computou-se três vezes o mesmo pagamento em cheque;**
 - No dia 21/06/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 31.047,71 entre



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;

- O SETUT apresentou um pagamento no dia 05/06/2018 no valor de R\$ 30.000,00 para a empresa EMTRACOL, um pagamento no dia 05/06/2018 no valor de R\$ 40.000,00 para a empresa EMTRACOL, e no dia 08/06/2018 valor de R\$ 30.000,00 para a empresa EMTRACOL referente ao repasse feito pela Prefeitura em 21/06/2018, **ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se três pagamentos feitos antes do repasse;**
- O SETUT apresentou três vezes um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 903626 banco CEF no valor de R\$ 102.700,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao **fechamento da distribuição de recursos nos meses de maio, julho e agosto de 2018, ou seja, computou-se três vezes o mesmo pagamento em cheque;**
- O SETUT apresentou um pagamento no dia 14/05/2018 no valor de R\$ 200.000,00 para a empresa EMTRACOL, referente ao repasse feito pela Prefeitura em 17/05/2018, **ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se um pagamento feito antes do repasse;**
- O SETUT apresentou duas vezes um pagamento no dia 15/06/2018 em cheque de nº 902772 banco CEF no valor de R\$ 100.000,00 para a empresa VIAÇÃO PIAUIENSE LTDA, referente ao **fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura em 06/07/2018 e 11/07/2018, ou seja, computou-se duas vezes o mesmo pagamento em cheque;**
- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 22420 banco Santander no valor de R\$ 487.341,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao **fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018, ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;**
- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 22420 banco Santander no valor de R\$ 487.341,00 para a empresa



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

TRANSCOL, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;

- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 903727 banco CEF no valor de R\$ 80.000,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;
- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 903728 banco CEF no valor de R\$ 29.132,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;
- No período de 03/12/2018 a 10/01/2019 a Prefeitura fez quatro repasses totalizando R\$ 2.804.438,00 e o SETUT apresentou oito pagamentos às empresas realizados no dia 30/11/2018 nos valores de R\$ 17.862,02 (CIDADE VERDE), R\$ 87.362,38 (CIDADE VERDE), R\$ 60.000,00 (TAGUATUR), R\$ 117.050,98 (TAGUATUR), R\$ 79.650,00 (VIAÇÃO SANTANA), R\$ 25.748,23 (EXPRESSO SANTA CRUZ), R\$ 56.535,18 (SAO CRISTOVAO) E R\$ 38.622,35 (TRANSFÁCIL), ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se diversos pagamentos feitos antes do repasse;
- no dia 03/10/2019 a Prefeitura fez um repasse no valor de R\$ 2.500.000,00 e o SETUT apresentou dois pagamentos à empresa EMTRACOL realizados nos dias 23/09/2019 e 30/09/2019 ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se pagamentos feitos antes do repasse;
- No dia 03/12/2019 a Prefeitura fez um repasse no valor de R\$ 2.033.558,27 e o SETUT apresentou diversos pagamentos às empresas realizados no dia 29/11/2019 nos valores de R\$ 111.759,81 (VIAÇÃO SANTANA), R\$ 79.326,57 (SÃO CRISTÓVÃO), R\$ 122.581,35 (CIDADE VERDE), R\$ 24.244,25



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

(CIDADE VERDE), R\$ 265.682,39 (TAGUATUR), R\$ 50.000,00 (EMVIPI), R\$ 125.412,12 (EMVIPI), R\$ 18.721,90 (SANTA CRUZ), R\$ 20.000,00 (SANTA CRUZ), R\$ 58.195,70 (TRANSFÁCIL), R\$ 24.648,94 (TRANS PREMIUM), R\$ 150.000,00 (EMTRACOL), R\$ 37.636,38 (EMTRACOL), R\$ 30.000,00 (EMTRACOL), R\$ 24.181,32 (EMTRACOL), R\$ 30.444,30 (TRANSP THEREZINA), R\$ 3.382,69 (TRANSP THEREZINA), E R\$ 143.589,25 (VIAÇÃO PIAUIENSE), ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se diversos pagamentos feitos antes do repasse;

- Nos dias 30/12/2019 e 02/01/2020 a Prefeitura fez dois repasses nos valores de R\$ 1.000.000,00 e 1.033.558,27 e o SETUT apresentou um pagamento realizado no dia 19/12/2017 no valor de R\$ 3.382,69 (TRANSP THEREZINA) bem como diversos pagamentos às empresas realizados no dia 19/12/2019 nos valores de R\$ 30.444,30 (TRANSP THEREZINA), R\$ 79.326,57 (SÃO CRISTÓVÃO), R\$ 18.721,90 (SANTA CRUZ), R\$ 20.000,00 (SANTA CRUZ), R\$ 111.759,81 (VIAÇÃO SANTANA), R\$ 175.412,12 (EMVIPI), R\$ 143.589,25 (VIAÇÃO PIAUIENSE), R\$ 265.682,39 (TAGUATUR), R\$ 122.581,35 (CIDADE VERDE), R\$ 24.244,25 (CIDADE VERDE), R\$ 167.636,38 (EMTRACOL), R\$ 50.000,00 (EMTRACOL), R\$ 24.181,82 (EMTRACOL), R\$ 48.195,70 (TRANSFÁCIL), R\$ 10.000,00 (TRANSFÁCIL), E R\$ 24.648,94 (TRANSP PREMIUM), ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se diversos pagamentos feitos antes do repasse;
- no dia 13/03/2020 a Prefeitura fez um repasse no valor de R\$ 2.500.000,00 e o SETUT apresentou um pagamento à empresa TRANSFÁCIL feito em 09/03/2020 no valor de R\$ 60.000,00 e um pagamento à empresa TAGUATUR feito no dia 27/02/2020 no valor de R\$ 80.000,00, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se pagamentos feitos antes do repasse e verificou-se uma diferença de R\$ 67.499,77 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

No que tange à legalidade do processo de outorga de poderes do Consórcio Operacional SITT ao sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina SETUT, a Procuradoria Geral do Município, através do Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios Administrativos entendeu no Parecer nº 523/2021 Processo nº 00077.007751/2021-31 pela ilegalidade da prática, visto que o Sistema de Integração do Transporte de Teresina SITT tem como objetivo representar todos os consórcios das empresas de transporte vencedoras da licitação de concessão do serviço de transporte público, disciplinando e executando as obrigações comuns a todas as empresas operadoras, se incumbindo da coordenação e execução de todas as tarefas e atribuições designadas no contrato.

Ressaltou ainda que o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina SETUT possui natureza jurídica de direito privado, não faz parte da estrutura da administração pública, nem participou da referida licitação, não sendo possível, portanto, transferir a outorga dos serviços públicos a entes privados.

Ademais são pressupostos para a outorga dos serviços públicos: a transferência da execução e da titularidade do serviço público a outra entidade; feito somente às pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração Indireta, especializadas na execução destas atividades; e feita através de lei específica que cria entidades.

Na certeza de contar com a atenção de V. Exa., coloco-me a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que julgar oportuno.

Atenciosamente,

EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320

Assinado de forma digital por
EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320
Dados: 2021.08.25 07:30:35 -03'00'

Vereador EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA – DUDU
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), da
Câmara Municipal de Teresina



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ofício nº 128/2021 - CPI

Teresina(PI), 25 de agosto de 2021.

A Exma Sra Dra Procuradora-Chefe do Trabalho no Piauí, Maria Elena Moreira Rêgo
Edifício Humberto Cavalcante
Avenida Miguel Rosa, 2862/Norte-centro Teresina Piauí
CEP: 64.000-480

L O C A L

Assunto: - encaminhamento do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Coletivo

Senhora Procuradora-Chefe,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para para encaminhar a V. Excelência o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada na Câmara Municipal de Teresina, para apurar e investigar denúncias de irregularidades na execução do contrato licitatório para exploração das linhas do transporte coletivo urbano de passageiros do Município, ao tempo em que recomendamos a apuração das denúncias dos trabalhadores do sistema de transporte coletivo, especialmente referentes às denúncias de fraudes nas demissões, bem como investigar os descumprimentos aos direitos trabalhistas tais como: falta de pagamento dos salários, pagamento da remuneração na forma de diária sem que haja alteração dos contratos dos funcionários mensalistas, não concessão das férias, empresas que obrigam os funcionários a assinar as férias mas não pagam o terço constitucional de férias, a falta de repasse do FGTS, salários diferentes de assinaturas de contracheques, dentre outras fraudes relatadas nos autos da CPI.

121



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Na certeza de contar com a atenção de V. Exa., coloco-me a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que julgar oportuno.

Atenciosamente,

EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320

Assinado de forma digital por
EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320
Dados: 2021.08.25 07:31:11 -03'00'

Vereador EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA – DUDU
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), da
Câmara Municipal de Teresina



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ofício nº 129/2021 - CPI

Teresina(PI), 25 de agosto de 2021.

Ao Exmo Sr Dr Procuradora-Chefe do Ministério Público Federal no Piauí, Israel
Gonçalves Santos Silva
Avenida João XXIII, 1390 Noivos Teresina Piauí
L O C A L

Assunto: - encaminhamento do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Coletivo

Senhor Procurador-Chefe,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para para encaminhar a V. Excelência o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada na Câmara Municipal de Teresina, para apurar e investigar denúncias de irregularidades na execução do contrato licitatório para exploração das linhas do transporte coletivo urbano de passageiros do Município, ao tempo em que recomendamos a apuração das denúncias dos trabalhadores do sistema de transporte coletivo referentes ao descumprimento da medida provisória nº 936/2020 convertida na Lei nº 14.020/2020 que Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

Na certeza de contar com a atenção de V. Exa., coloco-me a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que julgar oportuno.

Atenciosamente,

EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320

Assinado de forma digital por
EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320
Dados: 2021.08.25 07:31:42 -03'00'

Vereador **EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA – DUDU**
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), da
Câmara Municipal de Teresina



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ofício nº 130/2021 - CPI

Teresina(PI), 25 de agosto de 2021.

A Sua Exa. a Senhora

Conselheira LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

Presidente do Tribunal de Contas do estado do Piauí

Avenida Pedro Freitas, nº 2100 – Centro Administrativo

L O C A L

Assunto: - encaminhamento do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Coletivo

Senhora Procuradora-geral,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para para encaminhar a V. Excelência o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada na Câmara Municipal de Teresina, para apurar e investigar denúncias de irregularidades na execução do contrato licitatório para exploração das linhas do transporte coletivo urbano de passageiros do Município ao tempo em que recomendamos a apuração de fatos que se presumem atos de improbidade que fogem da competência de julgamento pelo Poder Legislativo.

124



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ao longo da execução do contrato os concessionários deixaram de cumprir diversos itens do contrato, tais como: implantação, funcionamento e emissão de sinais pelos equipamentos de GPS instalados nos ônibus, com divulgação de informações via consulta por celular, parte integrante do sistema de Relacionamento com o usuário; contratação de empresa para fazer a apuração dos indicadores de qualidade responsáveis pela alimentação do sistema de controle da qualidade do serviço de transporte coletivo; funcionamento do sistema de bilhetagem eletrônica na forma definida no edital; implantação sistema de Relacionamento com o usuário na forma definida no edital etc.

Ademais é fato notório que os concessionários de transporte urbano de passageiros de Teresina deram causa a diversas greves movidas pelos trabalhadores do sistema de transporte, em razão do atraso no pagamento de salários e demais benefícios, deixando assim a população de Teresina desprovida de um serviço público essencial.

A Prefeitura Municipal de Teresina, por sua vez, através da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, deixou de fiscalizar e punir os concessionários de transporte urbano de passageiros pelo descumprimento do contrato, o que configura ato de improbidade administrativo previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 8.429/92. Senão vejamos:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.

Acerca da fiscalização dos contratos, vale ressaltar que o Poder Público possui a prerrogativa de designar um agente para fiscalizar a execução do contrato. A este fiscal caberá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou, se as decisões ultrapassarem sua competência, solicitá-las a seus superiores.

13-11

125



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

O não atendimento das determinações da autoridade fiscalizadora enseja a rescisão unilateral do contrato (art. 78, VII da Lei de Licitações), sem prejuízo das sanções cabíveis.

Quanto à aplicação de penalidades é possível, diante da inexecução total ou parcial do contrato, a aplicação de sanções administrativas por parte do Poder Público. Dentre elas, a Lei de Licitações elenca as seguintes:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cumprir destacar ainda que os pagamentos aos concessionários de transporte urbano de passageiros feitos pela Prefeitura Municipal de Teresina desconsiderando o descumprimento reiterado do contrato configura enriquecimento ilícito dos concessionários, visto que foram remunerados por um serviço que não estava sendo prestado ou estava sendo prestado de forma parcial ou ineficiente. Vejamos a redação da Lei de Improbidade Administrativa:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

Em análise dos depoimentos dos ex-gestores da Superintendência de Trânsito bem como dos ex-chefes da procuradoria do Município, verificou-se que as multas aplicadas nunca foram executadas, o que configura ato de improbidade administrativa por omissão no dever de praticar ato de ofício.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

No que tange ao transporte eficiente o edital de licitação dispõe que como uma das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão, a adjudicatária de cada Lote deverá celebrar, com as adjudicatárias dos outros Lotes, um Consórcio Operacional, visando disciplinar as obrigações comuns a todas as Concessionárias, abrangendo entre outros os seguintes itens prestação de serviços de transporte das Pessoas com Deficiência Grave de Locomoção – Transporte Eficiente. O edital estabeleceu ainda que a concessionária deverá observar os seguintes prazos máximos relativos às outras obrigações da concessão: Implantação do Serviço de Transporte Especial ao Cadeirante - Transporte Eficiente, pela(s) concessionárias definidas para realização da atividade, conforme a seguir: prazo máximo de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Ocorre que foi apurado nos depoimentos que as concessionárias acordaram que apenas a empresa Expresso Santa Cruz EIRELI ficaria responsável pela operacionalização do transporte eficiente, contrariando frontalmente o edital de licitação. A Prefeitura de Teresina, por sua vez, omitiu-se no dever de fiscalização e punição quanto ao descumprimento dessa obrigação, o que configura ato de improbidade administrativa por omissão no dever de praticar ato de ofício.

Verificou-se também várias inconsistências na distribuição dos recursos às empresas de transporte coletivo que indicam a prática reiterada de fraude contra o Município, ocasionando enriquecimento ilícito das empresas que operam o sistema de transporte coletivo municipal e consequentemente dano ao erário, conforme demonstração bancária em anexo. Vejamos:

- No mês de junho de 2016 verificou-se uma diferença de R\$ 5.365,69 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 08/06/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de 5.365,69 ao SETUT;

127



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- No mês de julho de 2016 verificou-se uma diferença de R\$ 5.365,69 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 05/07/2016 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 714.588,94 e o Setut apresentou como recurso distribuído uma transferência no dia 15/06/2016 no valor de 85.000,00 para a empresa Emtracol, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos computou-se um pagamento feito antes da data do repasse feito pela Prefeitura;
- No dia 06/07/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de 5.365,69 ao SETUT;
- No dia 21/07/2016 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 610.388,21 e verificou-se uma diferença de R\$ 4.662,90 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 22/07/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 4.582,67 ao SETUT;
- No dia 11/08/2016 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 714.588,94 e o Setut apresentou como recurso distribuído um pagamento feito em cheque nº 20868 Banco Santander no dia 04/08/2016 no valor de R\$ 45.000,00 para a empresa Oswaldo e Mendes Cia;
- No mês de agosto de 2016 e verificou-se uma diferença de R\$ 25.465,67 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT ou seja o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 18/08/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 783,02 ao SETUT;

128



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- No dia 01/02/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 14.181,39 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 02/02/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 8.070,44 ao SETUT;
- No dia 02/02/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 6.110,95 ao SETUT;
- No dia 23/02/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 42.760,47 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 24/02/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 23.846,06 ao SETUT;
- No dia 24/02/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 18.914,41 ao SETUT;
- No dia 30/03/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 30.545,96 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 31/03/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 19.484,96 ao SETUT;
- No dia 31/03/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 11.061,00 ao SETUT;
- No dia 05/05/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 112.232,51 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;

- No dia 08/05/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 58.627,67 ao SETUT;
- No dia 08/05/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 53.604,84 ao SETUT;
- No dia 09/06/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e o Setut apresentou como recurso distribuído um pagamento feito em cheque de nº 900853 Banco CEF no dia 12/05/2017 no valor de R\$ 100.000,00 para a empresa Transcol, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos computou-se um pagamento feito antes da data do repasse feito pela Prefeitura;
- No dia 06/07/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 19.958,63 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 07/07/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 19.958,63 ao SETUT;
- No dia 25/08/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.092.068,40 e verificou-se uma diferença de R\$ 25.126,99 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 29/08/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 37.395,15 ao SETUT;
- No dia 25/09/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 11.997,96 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas

130



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;

- No dia 28/09/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 11.997,96 ao SETUT;
- No dia 18/10/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 10.693,99 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 20/10/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 11.997,96 ao SETUT;
- No dia 21/11/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 12.454,74 ao SETUT;
- No dia 01/12/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 2.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 66.267,60 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 01/12/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 66.267,60 ao SETUT;
- No dia 18/12/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.229.925,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 43.485,75 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 19/12/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 43.485,75 ao SETUT;
- No dia 26/12/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 3.885,77 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;

- No mês de dezembro de 2017 o Setut apresentou como recurso distribuído um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 70.000,00 para a empresa Osvaldo e Mendes e cia; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 126.000,00 para a empresa Transcol; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 49.000,00 para a empresa Cidade Verde; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 66.000,00 para a empresa Taguatur; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 40.000,00 para a empresa viação Piauiense; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 70.000,00 para a empresa EMVIPI; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 30.000,00 para a empresa Viação Santana; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 13.000,00 para a empresa Expresso Santa cruz; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 25.000,00 para a empresa São Cristóvão ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos computou-se diversos pagamentos feitos antes da data do repasse feito pela Prefeitura;
- No dia 28/12/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 4.520,27 ao SETUT;
- No dia 21/06/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 31.047,71 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 17/05/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.910.947,50 e o SETUT apresentou um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 22415 banco santander no valor de R\$ 395.412,00 para a empresa TRANSCOL;
- No dia 06/07/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e o SETUT apresentou um pagamento no dia



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

26/11/2018 em cheque de nº 22415 banco santander no valor de R\$ 395.412,00 para a empresa TRANSCOL;

- No dia 06/08/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 400.635,07 e o SETUT apresentou um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 22415 banco santander no valor de R\$ 395.412,00 para a empresa TRANSCOL, **ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos referentes aos meses de maio, julho e agosto de 2018 computou-se três vezes o mesmo pagamento em cheque;**
- No dia 21/06/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 31.047,71 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- O SETUT apresentou um pagamento no dia 05/06/2018 no valor de R\$ 30.000,00 para a empresa EMTRACOL, um pagamento no dia 05/06/2018 no valor de R\$ 40.000,00 para a empresa EMTRACOL, e no dia 08/06/2018 valor de R\$ 30.000,00 para a empresa EMTRACOL referente ao repasse feito pela Prefeitura em 21/06/2018, **ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se três pagamentos feitos antes do repasse;**
- O SETUT apresentou três vezes um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 903626 banco CEF no valor de R\$ 102.700,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao **fechamento da distribuição de recursos nos meses de maio, julho e agosto de 2018, ou seja, computou-se três vezes o mesmo pagamento em cheque;**
- O SETUT apresentou um pagamento no dia 14/05/2018 no valor de R\$ 200.000,00 para a empresa EMTRACOL, referente ao repasse feito pela Prefeitura em 17/05/2018, **ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se um pagamento feito antes do repasse;**
- O SETUT apresentou duas vezes um pagamento no dia 15/06/2018 em cheque de nº 902772 banco CEF no valor de R\$ 100.000,00 para a empresa VIAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

PIAUIENSE LTDA, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura em 06/07/2018 e 11/07/2018, ou seja, computou-se duas vezes o mesmo pagamento em cheque;

- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 22420 banco Santander no valor de R\$ 487.341,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;
- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 22420 banco Santander no valor de R\$ 487.341,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;
- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 903727 banco CEF no valor de R\$ 80.000,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;
- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 903728 banco CEF no valor de R\$ 29.132,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;
- No período de 03/12/2018 a 10/01/2019 a Prefeitura fez quatro repasses totalizando R\$ 2.804.438,00 e o SETUT apresentou oito pagamentos às empresas realizados no dia 30/11/2018 nos valores de R\$ 17.862,02 (CIDADE VERDE), R\$ 87.362,38 (CIDADE VERDE), R\$ 60.000,00 (TAGUATUR), R\$ 117.050,98 (TAGUATUR), R\$ 79.650,00 (VIAÇÃO SANTANA), R\$ 25.748,23 (EXPRESSO SANTA CRUZ), R\$ 56.535,18 (SAO CRISTOVAO) E R\$

134



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- 38.622,35 (TRANSFÁCIL), ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se diversos pagamentos feitos antes do repasse:
- no dia 03/10/2019 a Prefeitura fez um repasse no valor de R\$ 2.500.000,00 e o SETUT apresentou dois pagamentos à empresa EMTRACOL realizados nos dias 23/09/2019 e 30/09/2019 ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se pagamentos feitos antes do repasse:
 - No dia 03/12/2019 a Prefeitura fez um repasse no valor de R\$ 2.033.558,27 e o SETUT apresentou diversos pagamentos às empresas realizados no dia 29/11/2019 nos valores de R\$ 111.759,81 (VIAÇÃO SANTANA), R\$ 79.326,57 (SÃO CRISTÓVÃO), R\$ 122.581,35 (CIDADE VERDE), R\$ 24.244,25 (CIDADE VERDE), R\$ 265.682,39 (TAGUATUR), R\$ 50.000,00 (EMVIPI), R\$ 125.412,12 (EMVIPI), R\$ 18.721,90 (SANTA CRUZ), R\$ 20.000,00 (SANTA CRUZ), R\$ 58.195,70 (TRANSFÁCIL), R\$ 24.648,94 (TRANS PREMIUM), R\$ 150.000,00 (EMTRACOL), R\$ 37.636,38 (EMTRACOL), R\$ 30.000,00 (EMTRACOL), R\$ 24.181,32 (EMTRACOL), R\$ 30.444,30 (TRANSP THEREZINA), R\$ 3.382,69 (TRANSP THEREZINA), E R\$ 143.589,25 (VIAÇÃO PIAUIENSE), ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se diversos pagamentos feitos antes do repasse:
 - Nos dias 30/12/2019 e 02/01/2020 a Prefeitura fez dois repasses nos valores de R\$ 1.000.000,00 e 1.033.558,27 e o SETUT apresentou um pagamento realizado no dia 19/12/2017 no valor de R\$ 3.382,69 (TRANSP THEREZINA) bem como diversos pagamentos às empresas realizados no dia 19/12/2019 nos valores de R\$ 30.444,30 (TRANSP THEREZINA), R\$ 79.326,57 (SÃO CRISTÓVÃO), R\$ 18.721,90 (SANTA CRUZ), R\$ 20.000,00 (SANTA CRUZ), R\$ 111.759,81 (VIAÇÃO SANTANA), R\$ 175.412,12 (EMVIPI), R\$ 143.589,25 (VIAÇÃO PIAUIENSE), R\$ 265.682,39 (TAGUATUR), R\$ 122.581,35 (CIDADE VERDE), R\$ 24.244,25 (CIDADE VERDE), R\$ 167.636,38 (EMTRACOL), R\$ 50.000,00 (EMTRACOL), R\$ 24.181,82 (EMTRACOL), R\$ 48.195,70 (TRANSFÁCIL), R\$ 10.000,00 (TRANSFÁCIL), E R\$ 24.648,94 (TRANSP

135



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- PREMIUM), ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se diversos pagamentos feitos antes do repasse;
- no dia 13/03/2020 a Prefeitura fez um repasse no valor de R\$ 2.500.000,00 e o SETUT apresentou um pagamento à empresa TRANSFÁCIL feito em 09/03/2020 no valor de R\$ 60.000,00 e um pagamento à empresa TAGUATUR feito no dia 27/02/2020 no valor de R\$ 80.000,00, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se pagamentos feitos antes do repasse e verificou-se uma diferença de R\$ 67.499,77 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;

No que tange à legalidade do processo de outorga de poderes do Consórcio Operacional SITT ao sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina SETUT, a Procuradoria Geral do Município, através do Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios Administrativos entendeu no Parecer nº 523/2021 Processo nº 00077.007751/2021-31 pela ilegalidade da prática, visto que o Sistema de Integração do Transporte de Teresina SITT tem como objetivo representar todos os consórcios das empresas de transporte vencedoras da licitação de concessão do serviço de transporte público, disciplinando e executando as obrigações comuns a todas as empresas operadoras, se incumbindo da coordenação e execução de todas as tarefas e atribuições designadas no contrato.

Ressaltou ainda que o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina SETUT possui natureza jurídica de direito privado, não faz parte da estrutura da administração pública, nem participou da referida licitação, não sendo possível, portanto, transferir a outorga dos serviços públicos a entes privados.

Ademais são pressupostos para a outorga dos serviços públicos: a transferência da execução e da titularidade do serviço público a outra entidade; feito somente às pessoas



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

jurídicas de direito público integrantes da Administração Indireta, especializadas na execução destas atividades; e feita através de lei específica que cria entidades.

Na certeza de contar com a atenção de V. Exa., coloco-me a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que julgar oportuno.

Atenciosamente,

EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA:27327701320

Assinado de forma digital por
EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320
Dados: 2021.08.25 07:33:12 -03'00'

Vereador EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA – DUDU

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), da
Câmara Municipal de Teresina



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ofício nº 131/2021 - CPI

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

Ao Exmo Senhor Prefeito Municipal de Teresina

Dr José Pessoa Leal

Pca Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo – Centro, Teresina-
PI CEP: 64000-160

Assunto: - encaminhamento do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Coletivo

Senhor Prefeito Municipal

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a V. Excelência o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada na Câmara Municipal de Teresina, para apurar e investigar denúncias de irregularidades na execução do contrato licitatório para exploração das linhas do transporte coletivo urbano de passageiros do Município, ao tempo em que **recomendamos a rescisão do contrato e conseqüentemente a realização de uma nova licitação.**

Ao longo da execução do contrato os concessionários deixaram de cumprir diversos itens do contrato, tais como: implantação, funcionamento e emissão de sinais pelos equipamentos de GPS instalados nos ônibus, com divulgação de informações via consulta por celular, parte integrante do sistema de Relacionamento com o usuário; contratação de empresa para fazer a apuração dos indicadores de qualidade responsáveis pela alimentação do sistema de controle da qualidade do serviço de transporte coletivo; funcionamento do sistema de bilhetagem eletrônica na forma definida no edital; implantação sistema de Relacionamento com o usuário na forma definida no edital etc.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ademais é fato notório que os concessionários de transporte urbano de passageiros de Teresina deram causa a diversas greves movidas pelos trabalhadores do sistema de transporte, em razão do atraso no pagamento de salários e demais benefícios, deixando assim a população de Teresina desprovida de um serviço público essencial.

A Prefeitura Municipal de Teresina, por sua vez, através da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, deixou de fiscalizar e punir os concessionários de transporte urbano de passageiros pelo descumprimento do contrato, o que configura ato de improbidade administrativo previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 8.429/92. Senão vejamos:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.

Acerca da fiscalização dos contratos, vale ressaltar que o Poder Público possui a prerrogativa de designar um agente para fiscalizar a execução do contrato. A este fiscal caberá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou, se as decisões ultrapassarem sua competência, solicitá-las a seus superiores.

O não atendimento das determinações da autoridade fiscalizadora enseja a rescisão unilateral do contrato (art. 78, VII da Lei de Licitações), sem prejuízo das sanções cabíveis.

Quanto à aplicação de penalidades é possível, diante da inexecução total ou parcial do contrato, a aplicação de sanções administrativas por parte do Poder Público. Dentre elas, a Lei de Licitações elenca as seguintes:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cumprir destacar ainda que os pagamentos aos concessionários de transporte urbano de passageiros feitos pela Prefeitura Municipal de Teresina desconsiderando o descumprimento reiterado do contrato configura enriquecimento ilícito dos concessionários, visto que foram remunerados por um serviço que não estava sendo prestado ou estava sendo prestado de forma parcial ou ineficiente. Vejamos a redação da Lei de Improbidade Administrativa:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

Em análise dos depoimentos dos ex-gestores da Superintendência de Trânsito bem como dos ex-chefes da procuradoria do Município, verificou-se que as multas aplicadas nunca foram executadas, o que configura ato de improbidade administrativa por omissão no dever de praticar ato de ofício.

No que tange ao transporte eficiente o edital de licitação dispõe que como uma das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão, a adjudicatária de cada Lote deverá celebrar, com as adjudicatárias dos outros Lotes, um Consórcio Operacional, visando disciplinar as obrigações comuns a todas as Concessionárias, abrangendo entre outros os seguintes itens prestação de serviços de transporte das Pessoas com Deficiência Grave de Locomoção – Transporte Eficiente. O edital estabeleceu ainda que a concessionária deverá observar os seguintes prazos máximos relativos às outras obrigações da concessão: Implantação do Serviço de Transporte Especial ao Cadeirante - Transporte Eficiente, pela(s) concessionárias definidas para realização da atividade, conforme a seguir: prazo máximo de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Ocorre que foi apurado nos depoimentos que as concessionárias acordaram que apenas a empresa Expresso Santa Cruz EIRELI ficaria responsável pela operacionalização do transporte eficiente, contrariando frontalmente o edital de licitação. A Prefeitura de Teresina, por sua vez, omitiu-se no dever de fiscalização e punição quanto ao descumprimento dessa obrigação, o que configura ato de improbidade administrativa por omissão no dever de praticar ato de ofício.

Verificou-se também várias inconsistências na distribuição dos recursos às empresas de transporte coletivo que indicam a prática reiterada de fraude contra o Município, ocasionando enriquecimento ilícito das empresas que operam o sistema de transporte coletivo municipal e conseqüentemente dano ao erário, conforme demonstração bancária em anexo. Vejamos:

- No mês de junho de 2016 verificou-se uma diferença de R\$ 5.365,69 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 08/06/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de 5.365,69 ao SETUT;
- No mês de julho de 2016 verificou-se uma diferença de R\$ 5.365,69 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 05/07/2016 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 714.588,94 e o Setut apresentou como recurso distribuído uma transferência no dia 15/06/2016 no valor de 85.000,00 para a empresa Emtracol, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos computou-se um pagamento feito antes da data do repasse feito pela Prefeitura;
- No dia 06/07/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de 5.365,69 ao SETUT;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- No dia 21/07/2016 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 610.388,21 e verificou-se uma diferença de R\$ 4.662,90 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 22/07/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 4.582,67 ao SETUT;
- No dia 11/08/2016 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 714.588,94 e o Setut apresentou como recurso distribuído um pagamento feito em cheque nº 20868 Banco Santander no dia 04/08/2016 no valor de R\$ 45.000,00 para a empresa Oswaldo e Mendes Cia;
- No mês de agosto de 2016 e verificou-se uma diferença de R\$ 25.465,67 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT ou seja o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 18/08/2016 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 783,02 ao SETUT;
- No dia 01/02/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 14.181,39 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 02/02/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 8.070,44 ao SETUT;
- No dia 02/02/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 6.110,95 ao SETUT;
- No dia 23/02/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 42.760,47 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 24/02/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 23.846,06 ao SETUT;
 - No dia 24/02/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 18.914,41 ao SETUT;
 - No dia 30/03/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 30.545,96 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
 - No dia 31/03/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 19.484,96 ao SETUT;
 - No dia 31/03/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 11.061,00 ao SETUT;
 - No dia 05/05/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 112.232,51 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
 - No dia 08/05/2017 a empresa Auto Viação Teresinense devolveu o valor de R\$ 58.627,67 ao SETUT;
 - No dia 08/05/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 53.604,84 ao SETUT;
 - No dia 09/06/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e o Setut apresentou como recurso distribuído um pagamento feito em cheque de nº 900853 Banco CEF no dia 12/05/2017 no valor de R\$ 100.000,00 para a empresa Transcol, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos computou-se um pagamento feito antes da data do repasse feito pela Prefeitura;

143



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- No dia 06/07/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 19.958,63 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 07/07/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 19.958,63 ao SETUT;
- No dia 25/08/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.092.068,40 e verificou-se uma diferença de R\$ 25.126,99 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 29/08/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 37.395,15 ao SETUT;
- No dia 25/09/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 11.997,96 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 28/09/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 11.997,96 ao SETUT;
- No dia 18/10/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 500.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 10.693,99 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 20/10/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 11.997,96 ao SETUT;
- No dia 21/11/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 12.454,74 ao SETUT;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- No dia 01/12/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 2.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 66.267,60 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 01/12/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 66.267,60 ao SETUT;
- No dia 18/12/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.229.925,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 43.485,75 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No dia 19/12/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 43.485,75 ao SETUT;
- No dia 26/12/2017 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 3.885,77 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
- No mês de dezembro de 2017 o Setut apresentou como recurso distribuído um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 70.000,00 para a empresa Osvaldo e Mendes e cia; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 126.000,00 para a empresa Transcol; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 49.000,00 para a empresa Cidade Verde; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 66.000,00 para a empresa Taguatur; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 40.000,00 para a empresa viação Piauiense; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 70.000,00 para a empresa EMVIPI; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 30.000,00 para a empresa Viação Santana; um pagamento feito no dia 20/12/2017 no valor de R\$ 13.000,00 para a empresa Expresso Santa cruz; um pagamento feito no dia



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- 20/12/2017 no valor de R\$ 25.000,00 para a empresa São Cristóvão ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos computou-se diversos pagamentos feitos antes da data do repasse feito pela Prefeitura;
- No dia 28/12/2017 a empresa Asa Branca devolveu o valor de R\$ 4.520,27 ao SETUT;
 - No dia 21/06/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 31.047,71 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;
 - No dia 17/05/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.910.947,50 e o SETUT apresentou um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 22415 banco santander no valor de R\$ 395.412,00 para a empresa TRANSCOL;
 - No dia 06/07/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e o SETUT apresentou um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 22415 banco santander no valor de R\$ 395.412,00 para a empresa TRANSCOL;
 - No dia 06/08/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 400.635,07 e o SETUT apresentou um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 22415 banco santander no valor de R\$ 395.412,00 para a empresa TRANSCOL, **ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos referentes aos meses de maio, julho e agosto de 2018 computou-se três vezes o mesmo pagamento em cheque;**
 - No dia 21/06/2018 a Prefeitura fez um repasse ao Consórcio Operacional SITT no valor de R\$ 1.000.000,00 e verificou-se uma diferença de R\$ 31.047,71 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;

Em
146



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- O SETUT apresentou um pagamento no dia 05/06/2018 no valor de R\$ 30.000,00 para a empresa EMTRACOL, um pagamento no dia 05/06/2018 no valor de R\$ 40.000,00 para a empresa EMTRACOL, e no dia 08/06/2018 valor de R\$ 30.000,00 para a empresa EMTRACOL referente ao repasse feito pela Prefeitura em 21/06/2018 , **ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se três pagamentos feitos antes do repasse;**
- O SETUT apresentou três vezes um pagamento no dia 26/11/2018 em cheque de nº 903626 banco CEF no valor de R\$ 102.700,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao **fechamento da distribuição de recursos nos meses de maio, julho e agosto de 2018 , ou seja, computou-se três vezes o mesmo pagamento em cheque;**
- O SETUT apresentou um pagamento no dia 14/05/2018 no valor de R\$ 200.000,00 para a empresa EMTRACOL, referente ao repasse feito pela Prefeitura em 17/05/2018 , **ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se um pagamento feito antes do repasse;**
- O SETUT apresentou duas vezes um pagamento no dia 15/06/2018 em cheque de nº 902772 banco CEF no valor de R\$ 100.000,00 para a empresa VIAÇÃO PIAUIENSE LTDA, referente ao **fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura em 06/07/2018 e 11/07/2018, ou seja, computou-se duas vezes o mesmo pagamento em cheque;**
- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 22420 banco Santander no valor de R\$ 487.341,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao **fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;**
- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 22420 banco Santander no valor de R\$ 487.341,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao **fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 903727 banco CEF no valor de R\$ 80.000,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao **fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;**
- O SETUT apresentou quatro vezes um pagamento no dia 19/12/2018 em cheque de nº 903728 banco CEF no valor de R\$ 29.132,00 para a empresa TRANSCOL, referente ao **fechamento da distribuição de repasses feito pela Prefeitura nos meses de agosto a novembro de 2018 , ou seja, computou-se quatro vezes o mesmo pagamento em cheque;**
- No período de 03/12/2018 a 10/01/2019 a Prefeitura fez quatro repasses totalizando R\$ 2.804.438,00 e o SETUT apresentou oito pagamentos às empresas realizados no dia 30/11/2018 nos valores de R\$ 17.862,02 (CIDADE VERDE), R\$ 87.362,38 (CIDADE VERDE), R\$ 60.000,00 (TAGUATUR), R\$ 117.050,98 (TAGUATUR), R\$ 79.650,00 (VIAÇÃO SANTANA), R\$ 25.748,23 (EXPRESSO SANTA CRUZ), R\$ 56.535,18 (SAO CRISTOVAO) E R\$ 38.622,35 (TRANSFÁCIL), **ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se diversos pagamentos feitos antes do repasse;**
- **no dia 03/10/2019 a Prefeitura fez um repasse no valor de R\$ 2.500.000,00 e** o SETUT apresentou dois pagamentos à empresa EMTRACOL realizados nos dias 23/09/2019 e 30/09/2019 **ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se pagamentos feitos antes do repasse;**
- No dia 03/12/2019 a Prefeitura fez um repasse no valor de R\$ 2.033.558,27 e o SETUT apresentou diversos pagamentos às empresas realizados no dia 29/11/2019 nos valores de R\$ 111.759,81 (VIAÇÃO SANTANA), R\$ 79.326,57 (SÃO CRISTÓVÃO), R\$ 122.581,35 (CIDADE VERDE), R\$ 24.244,25 (CIDADE VERDE), R\$ 265.682,39 (TAGUATUR), R\$ 50.000,00 (EMVIPI), R\$ 125.412,12 (EMVIPI), R\$ 18.721,90 (SANTA CRUZ), R\$ 20.000,00 (SANTA CRUZ), R\$ 58.195,70 (TRANSFÁCIL), R\$ 24.648,94 (TRANS PREMIUM), R\$



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

150.000,00 (EMTRACOL), R\$ 37.636,38 (EMTRACOL), R\$ 30.000,00 (EMTRACOL), R\$ 24.181,32 (EMTRACOL), R\$ 30.444,30 (TRANSP THEREZINA), R\$ 3.382,69 (TRANSP THEREZINA), E R\$ 143.589,25 (VIAÇÃO PIAUIENSE), ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se diversos pagamentos feitos antes do repasse:

- Nos dias 30/12/2019 e 02/01/2020 a Prefeitura fez dois repasses nos valores de R\$ 1.000.000,00 e 1.033.558,27 e o SETUT apresentou um pagamento realizado no dia 19/12/2017 no valor de R\$ 3.382,69 (TRANSP THEREZINA) bem como diversos pagamentos às empresas realizados no dia 19/12/2019 nos valores de R\$ 30.444,30 (TRANSP THEREZINA), R\$ 79.326,57 (SÃO CRISTÓVÃO), R\$ 18.721,90 (SANTA CRUZ), R\$ 20.000,00 (SANTA CRUZ), R\$ 111.759,81 (VIAÇÃO SANTANA), R\$ 175.412,12 (EMVIPI), R\$ 143.589,25 (VIAÇÃO PIAUIENSE), R\$ 265.682,39 (TAGUATUR), R\$ 122.581,35 (CIDADE VERDE), R\$ 24.244,25 (CIDADE VERDE), R\$ 167.636,38 (EMTRACOL), R\$ 50.000,00 (EMTRACOL), R\$ 24.181,82 (EMTRACOL), R\$ 48.195,70 (TRANSFÁCIL), R\$ 10.000,00 (TRANSFÁCIL), E R\$ 24.648,94 (TRANSP PREMIUM), ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se diversos pagamentos feitos antes do repasse:
- no dia 13/03/2020 a Prefeitura fez um repasse no valor de R\$ 2.500.000,00 e o SETUT apresentou um pagamento à empresa TRANSFÁCIL feito em 09/03/2020 no valor de R\$ 60.000,00 e um pagamento à empresa TAGUATUR feito no dia 27/02/2020 no valor de R\$ 80.000,00, ou seja, para fins de fechamento da distribuição de recursos utilizou se pagamentos feitos antes do repasse e verificou-se uma diferença de R\$ 67.499,77 entre o valor recebido pelo Consórcio Operacional SITT e o valor distribuído às empresas pelo SETUT, ou seja, o valor pago pela Prefeitura foi maior do que o valor distribuído;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

No que tange à legalidade do processo de outorga de poderes do Consórcio Operacional SITT ao sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina SETUT, a Procuradoria Geral do Município, através do Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios Administrativos entendeu no Parecer nº 523/2021 Processo nº 00077.007751/2021-31 pela ilegalidade da prática, visto que o Sistema de Integração do Transporte de Teresina SITT tem como objetivo representar todos os consórcios das empresas de transporte vencedoras da licitação de concessão do serviço de transporte público, disciplinando e executando as obrigações comuns a todas as empresas operadoras, se incumbindo da coordenação e execução de todas as tarefas e atribuições designadas no contrato.

Ressaltou ainda que o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina SETUT possui natureza jurídica de direito privado, não faz parte da estrutura da administração pública, nem participou da referida licitação, não sendo possível, portanto, transferir a outorga dos serviços públicos a entes privados.

Ademais são pressupostos para a outorga dos serviços públicos: a transferência da execução e da titularidade do serviço público a outra entidade; feito somente às pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração Indireta, especializadas na execução destas atividades; e feita através de lei específica que cria entidades.

Dessa forma, considerando a ocorrência de greves sucessivas no sistema de transporte coletivo; considerando que os concessionários apresentam diversas irregularidades quanto aos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários; considerando que as empresas do sistema de transporte coletivo em sua maioria não apresentam seguros de passageiros; considerando que a idade média da frota supera a idade prevista no contrato de concessão; considerando que diversas empresas apresentam veículos com emplacamento atrasado; considerando o descumprimento por ambas as partes do contrato de concessão de transporte urbano de passageiros referente ao serviço de transporte eficiente e por último considerando as graves denúncias dos trabalhadores do sistema de transporte coletivo **recomenda-se a rescisão do contrato e consequentemente a realização de uma nova licitação.**

Em 21/11



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Na certeza de contar com a atenção de V. Sa., coloco-me a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que julgar oportuno.

Atenciosamente,

EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320

Assinado de forma digital por
EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320
Data: 2021.08.25 07:34:17 -03'00'

Vereador EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA – DUDU
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), da
Câmara Municipal de Teresina

Handwritten notes and signatures:
K...
151
[Signature]